



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **FLOR DO SERTÃO**
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2015

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	28/02/2015	503.319.819-04	Assinado	28/02/2015	024.900.719-39
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2015	503.319.819-04	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	503.319.819-04	Assinado	27/02/2015	024.900.719-39



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Rogério Perin Sidnei José Willinghofer - 16681
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.689.967,25	Despesas Correntes	9.620.346,65
Receita Tributária	520.837,02	Pessoal e Encargos Sociais	4.550.184,19
Receita de Contribuições	27.288,86	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	90.853,17	Outras despesas correntes	5.070.162,46
Receita Agropecuária	158,75		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	79.343,26		
Transferências Correntes	11.747.065,06		
Outras Receitas Correntes	17.802,55		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.793.381,42		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.069.620,60
Total	10.689.967,25	Total	10.689.967,25
Receitas de Capital	1.004.963,87	Despesas de Capital	1.823.639,77
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	189.280,00	Investimentos	1.823.639,77
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	763.149,32	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	52.921,88		
(-) Deduções da Receita de Capital	-387,33	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	818.675,90	Superávit	
Total	1.823.639,77	Total	1.823.639,77
Receitas Correntes	10.689.967,25	Despesas Correntes	9.620.346,65
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.004.963,87	Despesas de Capital	1.823.639,77
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.694.931,12	Subtotal	11.443.986,42
Déficit		Superávit	250.944,70
TOTAL	11.694.931,12	TOTAL	11.694.931,12

Município de FLOR DO SERTÃO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.488.699,87
1000000	Receitas Correntes			12.483.348,67
1100000	Receita Tributária		520.837,02	
1110000	Impostos		472.575,71	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	213.335,04		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.845,58		
	Recursos Ordinários	12.233,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.726,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.885,12		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	159.289,49		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	159.289,49		
	Recursos Ordinários	89.202,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41.415,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.672,19		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.199,97		
	Recursos Ordinários	18.031,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.371,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.795,99		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	259.240,67		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	259.240,67		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	259.240,67		
	Recursos Ordinários	145.174,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67.803,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.262,81		
1120000	Taxas		48.261,31	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.628,11		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.979,05		
	Vigilância em Saúde	1.979,05		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviç	9.410,31		
	Recursos Ordinários	9.410,31		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.238,75		
	Recursos Ordinários	1.238,75		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	35.633,20		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	35.633,20		
	Recursos Ordinários	35.633,20		
1200000	Receitas de Contribuições		27.288,86	
12200000	Contribuições Econômicas		27.288,86	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	27.288,86		
	Receita COSIP	27.288,86		
13000000	Receita Patrimonial		90.853,17	
13100000	Receitas Imobiliárias		1.556,00	
13110000	Aluguéis	1.556,00		
	Recursos Ordinários	1.556,00		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		89.297,17	

Município de FLOR DO SERTÃO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	89.297,17		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	42.715,64		
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	3.394,41		
	Royalties de Petróleo	756,30		
	Fundo Especial do Petrólio	2.638,11		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	6.875,93		
	Transferências de Convênios: Saúde	3.142,79		
	Atenção Básica	620,01		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	253,45		
	Vigilância em Saúde	1.290,25		
	Assistência Farmacêutica Básica	1.271,07		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	298,36		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	19.736,87		
	Transferências de Convênios: Educação	15.738,60		
	Salário Educação	3.676,20		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	322,07		
13250107	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDETUR	47,28		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	47,28		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	73,70		
	Receita CIDE	73,70		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	3.102,21		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,82		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.332,49		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.768,90		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	9.485,24		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	9.485,24		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	46.581,53		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	6.057,85		
	Recursos Ordinários	6.057,85		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	40.523,68		
	Recursos Ordinários	40.523,68		
14000000	Receita Agropecuária		158,75	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		158,75	
	Recursos Ordinários		158,75	
16000000	Receita de Serviços		79.343,26	
16001700	Serviços Agropecuários	79.343,26		
	Recursos Ordinários	79.343,26		
17000000	Transferências Correntes		11.747.065,06	
17200000	Transferências Intergovernamentais		10.923.659,47	
17210000	Transferências da União	6.927.708,32		
17210100	Participação na Receita da União	5.905.797,38		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.904.511,33		

Município de FLOR DO SERTÃO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	3.351.665,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.535.172,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.017.672,79		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.286,05		
	Recursos Ordinários	720,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	334,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	231,48		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	99.568,84		
17212230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	11.414,72		
	Royalties de Petróleo	11.414,72		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Fundo Especial do Petrólio	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	529.045,02		
	Atenção Básica	433.124,78		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	45.112,07		
	Vigilância em Saúde	42.860,67		
	Assistência Farmacêutica Básica	7.947,50		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.663,16		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	70.320,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	65.343,16		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	132.807,87		
17213501	Transferências do Salário-Educação	71.343,41		
	Salário Educação	71.343,41		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	14.958,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.958,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	34.103,20		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	34.103,20		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	12.403,26		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.403,26		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.216,80		
	Recursos Ordinários	7.401,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.436,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.379,12		
17219900	Outras Transferências da União	111.609,25		
	Recursos Ordinários	111.609,25		
17220000	Transferências dos Estados	3.380.772,55		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.283.302,55		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.150.010,27		
	Recursos Ordinários	1.764.005,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	819.002,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	567.002,05		
17220102	Cota-Parte do IPVA	83.707,39		

Município de FLOR DO SERTÃO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	46.876,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.763,98		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.067,39		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.503,12		
	Recursos Ordinários	27.161,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.610,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.730,58		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.081,77		
	Receita CIDE	1.081,77		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	97.470,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	97.470,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	615.178,60		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	507.522,80		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	507.522,80		
17240200	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	107.655,80		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	107.655,80		
17600000	Transferências de Convênios		823.405,59	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	823.405,59		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	539.155,78		
	Transferências de Convênios: Educação	539.155,78		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	284.249,81		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	278.719,80		
	Convênio Trânsito - Militar	1.935,60		
	Convênio Trânsito - Civil	1.935,60		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.658,81		
19000000	Outras Receitas Correntes		17.802,55	
19100000	Multas e Juros de Mora		2.523,28	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	622,04		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	372,72		
	Recursos Ordinários	208,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	67,08		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5,92		
	Recursos Ordinários	3,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,07		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	243,40		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	243,40		
	Recursos Ordinários	243,40		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.901,24		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de	2,88		

Município de FLOR DO SERTÃO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19131300	Qualquer Natureza - ISS	2,88		
	Recursos Ordinários	1,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,52		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.898,36		
	Recursos Ordinários	1.898,36		
19200000	Indenizações e Restituições		2.230,50	
19220000	Restituições	2.230,50		
19229900	Outras Restituições	2.230,50		
	Recursos Ordinários	2.230,50		
19300000	Receita da Dívida Ativa		7.457,61	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	7.457,61		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47,96		
	Recursos Ordinários	26,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8,63		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.409,65		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	7.409,65		
	Recursos Ordinários	7.409,65		
19900000	Receitas Diversas		5.591,16	
19909900	Outras Receitas	5.591,16		
	Recursos Ordinários	5.591,16		
20000000	Receitas de Capital			1.005.351,20
22000000	Alienação de Bens		189.280,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		189.280,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	189.280,00		
	Recursos Ordinários	189.280,00		
24000000	Transferências de Capital		763.149,32	
24700000	Transferências de Convênios		763.149,32	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	243.750,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	243.750,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	243.750,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	519.399,32		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	519.399,32		
	Transferências de Convênios: Saúde	109.414,63		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	409.984,69		
25000000	Outras Receitas de Capital		52.921,88	
25900000	Outras Receitas		52.921,88	
	Recursos Ordinários		52.921,88	
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.793.768,75
10000000	Receitas Correntes			1.793.381,42
13000000	Receita Patrimonial		3.291,63	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		3.291,63	

Município de FLOR DO SERTÃO
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.291,63			
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.291,63			
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.291,63			
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.291,63			
17000000	Transferências Correntes		1.790.089,79		
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.790.089,79		
17210000	Transferências da União	1.133.647,82			
17210100	Participação na Receita da União	1.131.004,46			
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,27			
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,27			
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	257,19			
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	257,19			
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.643,36			
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.643,36			
17220000	Transferências dos Estados	656.441,97			
17220100	Participação na Receita dos Estados	656.441,97			
17220101	Cota-Parte do ICMS	630.000,37			
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	630.000,37			
17220102	Cota-Parte do IPVA	16.740,86			
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.740,86			
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.700,74			
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.700,74			
20000000	Receitas de Capital			387,33	
24000000	Transferências de Capital		387,33		
24700000	Transferências de Convênios		387,33		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	387,33			
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	387,33			
	Transferências de Convênios: Saúde	387,33			
TOTAL GERAL					11.694.931,12

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			420.464,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			331.972,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		331.972,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	269.605,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.367,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			88.491,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.991,17	
3.3.90.14	Diárias Civil	38.788,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	674,03		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	37.980,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.548,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.689,80
4.4.00.00	Investimentos			26.689,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		26.689,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.689,80		
	Total Unidade Orçamentária			447.153,85

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			402.412,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			278.137,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		278.137,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	226.472,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.665,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			124.274,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		124.274,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.221,72		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.723,53		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.629,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94.188,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.711,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.089,00
4.4.00.00	Investimentos			3.089,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.089,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.089,00		
	Total Unidade Orçamentária			405.501,08

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			905.009,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			274.655,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		274.655,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	221.993,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.662,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			630.354,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		150.597,02	
3.3.50.41	Contribuições	150.597,02		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		479.757,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.140,65		
3.3.90.30	Material de Consumo	48.678,11		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.092,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.280,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	297.209,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	121.356,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.458,72
4.4.00.00	Investimentos			6.458,72
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.458,72	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.458,72		
	Total Unidade Orçamentária			911.468,53

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.763,60
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.763,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.763,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	818,46		
3.3.90.30	Material de Consumo	628,38		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.316,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			299.963,37
4.4.00.00	Investimentos			299.963,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		299.963,37	
4.4.90.51	Obras e Instalações	299.963,37		
	Total Unidade Orçamentária			309.726,97

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			307.316,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			291.134,51
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.458,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.458,00		

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

3.1.90.00	Aplicações Diretas		289.676,51
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	238.380,74	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.295,77	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		16.182,21
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.620,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.620,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.562,21
3.3.90.14	Diárias Civil	5.607,39	
3.3.90.30	Material de Consumo	730,90	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.308,17	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.915,75	
4.0.00.00	Despesas de Capital		162,00
4.4.00.00	Investimentos		162,00
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		162,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	162,00	
	Total Unidade Orçamentária		307.478,72

Unidade Orçamentária: 5001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.888.533,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.054.290,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.054.290,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	856.460,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	197.829,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			834.242,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.491,10	
3.3.50.41	Contribuições	6.491,10		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		827.751,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.551,18		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.336,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	177.548,47		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.935,57		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.232,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.160,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	588.930,04		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.056,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			475.907,56
4.4.00.00	Investimentos			475.907,56
4.4.90.00	Aplicações Diretas		475.907,56	
4.4.90.51	Obras e Instalações	449.700,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.207,56		
	Total Unidade Orçamentária			2.364.441,04

Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			180.603,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			75.383,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		75.383,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	61.839,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.543,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			105.219,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		105.219,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.577,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	27.023,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.826,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.310,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	39.568,36		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.913,71		
	Total Unidade Orçamentária			180.603,13

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.342.768,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.151.749,31
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.250,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.250,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.148.499,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	844.741,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	192.346,28		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	111.412,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.191.018,89
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.308,40	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.308,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.166.305,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.692,35		
3.3.90.30	Material de Consumo	224.789,63		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	234.433,14		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.476,48		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	88.325,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	502.352,10		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	37.334,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	56.902,20		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		21.404,83	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.404,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			393.285,23
4.4.00.00	Investimentos			393.285,23
4.4.90.00	Aplicações Diretas		393.285,23	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

4.4.90.51	Obras e Instalações	78.240,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	315.045,19		
	Total Unidade Orçamentária			2.736.053,43

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			600.786,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			299.502,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		299.502,83	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	237.345,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.156,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			301.283,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas		301.283,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.010,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	33.929,35		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	38.142,63		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.845,53		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	89.355,76		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	72.593,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.125,57		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.051,10		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.684,41		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	545,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.008,80
4.4.00.00	Investimentos			10.008,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.008,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.008,80		
	Total Unidade Orçamentária			610.794,88

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			157.395,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			27.579,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		27.579,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	23.452,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.127,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			129.815,47
3.3.90.00	Aplicações Diretas		129.815,47	
3.3.90.30	Material de Consumo	37.318,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	26.810,27		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.180,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.506,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.092,28
4.4.00.00	Investimentos			8.092,28

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.092,28	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.287,71		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.804,57		
	Total Unidade Orçamentária			165.487,46

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			742.959,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			364.941,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		364.941,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	297.894,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.046,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			378.018,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		378.018,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.315,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	151.034,75		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.711,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.347,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	79.436,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.631,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.879,71		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.661,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.900,00
4.4.00.00	Investimentos			37.900,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.900,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			780.859,79

Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			216.147,49
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			216.147,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		216.147,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.156,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	189.991,26		
4.0.00.00	Despesas de Capital			95.933,65
4.4.00.00	Investimentos			95.933,65
4.4.90.00	Aplicações Diretas		95.933,65	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.559,08		
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.988,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36.386,07		
	Total Unidade Orçamentária			312.081,14

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO

e-Sfinge Web - Gerado em: 27/02/15 - 10:10

6 / 7



Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.446.187,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			400.836,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		400.836,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	326.588,62		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.247,44		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.045.350,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.045.350,98	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.033,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	449.336,84		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.090,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	560.561,45		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.329,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			466.149,36
4.4.00.00	Investimentos			466.149,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas		466.149,36	
4.4.90.51	Obras e Instalações	11.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	454.649,36		
	Total Unidade Orçamentária			1.912.336,40

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.443.986,42

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.620.346,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.550.184,19
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.708,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.708,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.545.476,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.604.775,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	829.289,08		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	111.412,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.070.162,46
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		160.588,12	
3.3.50.41	Contribuições	160.588,12		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.928,40	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.928,40		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.883.241,11	
3.3.90.14	Diárias Civil	81.756,20		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.336,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.189.571,70		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.826,74		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	344.033,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	24.625,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	383.918,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.487.705,06		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	198.566,45		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	158.671,47		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.684,41		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	545,20		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		21.404,83	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.404,83		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.823.639,77
4.4.00.00	Investimentos			1.823.639,77
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		162,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	162,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.823.477,77	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	24.559,08		
4.4.90.51	Obras e Instalações	874.391,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	919.722,21		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	4.804,57		
	Total Geral			11.443.986,42

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	405.501,08	405.501,08
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	328.538,92	328.538,92
04.122.0002	Administração Superior	0,00	0,00	328.538,92	328.538,92
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DE ATIV. GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	328.538,92	328.538,92
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	76.962,16	76.962,16
04.124.0002	Administração Superior	0,00	0,00	76.962,16	76.962,16
04.124.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	76.962,16	76.962,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	405.501,08	405.501,08

Unidade Orçamentária: 03001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	792.370,05	792.370,05
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	792.370,05	792.370,05
04.122.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	663.373,03	663.373,03
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	663.373,03	663.373,03
04.122.0005	Fortalecimento do Municipalismo	0,00	0,00	128.997,02	128.997,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

04.122.0005.02.000007	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	128.997,02	128.997,02
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
6.181	Policimento	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
06.181.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
06.181.0004.02.000006	MANUT. CONV. RADIO PATRULHA/CONV.TRANSITO/POL.CIVIL	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
28	Encargos Especiais	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
28.846	Outros Encargos Especiais	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
28.846.0041	Encargos Especiais	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
28.846.0041.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
Total da Unidade Orçamentária		104.824,41	0,00	806.644,12	911.468,53

Unidade Orçamentária: 03002 DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334	Fomento ao Trabalho	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334.0003	Desenvolvimento Economico	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334.0003.01.000001	MANUT. ATIV. DESENV. ECONOMICO/AREA INDUSTRIAL	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
24	Comunicações	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722	Telecomunicações	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722.0040	Comunicando com o Mundo	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722.0040.01.000014	PROJETO COMUNICANDO COM O MUNDO	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
Total da Unidade Orçamentária		0,00	309.726,97	0,00	309.726,97

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	307.478,72	307.478,72
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	242.184,35	242.184,35
04.123.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	242.184,35	242.184,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

04.123.0006.02.000008	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	238.944,35	238.944,35
04.123.0006.02.000044	PARTICIPACAO NO CIGA-FECAM	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	65.294,37	65.294,37
04.129.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	65.294,37	65.294,37
04.129.0006.02.000009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	0,00	0,00	65.294,37	65.294,37
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	307.478,72	307.478,72

Unidade Orçamentária: 05001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	449.700,00	1.914.741,04	2.364.441,04
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	47.523,75	47.523,75
12.306.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	47.523,75	47.523,75
12.306.0010.02.000018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	47.523,75	47.523,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	449.700,00	1.611.395,20	2.061.095,20
12.361.0010	Educar para o Futuro	0,00	449.700,00	1.611.395,20	2.061.095,20
12.361.0010.01.000005	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CEPLM	0,00	449.700,00	0,00	449.700,00
12.361.0010.02.000014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	681.442,87	681.442,87
12.361.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	528.141,69	528.141,69
12.361.0010.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	369.491,26	369.491,26
12.361.0010.02.000020	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	32.319,38	32.319,38
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	6.572,50	6.572,50
12.362.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	6.572,50	6.572,50
12.362.0010.02.000017	APOIO PARA ENSINO DE 2º GRAU	0,00	0,00	6.572,50	6.572,50
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.996,37	34.996,37
12.364.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	34.996,37	34.996,37
12.364.0010.02.000041	APOIO PARA ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	34.996,37	34.996,37
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	183.145,45	183.145,45
12.365.0008	Educação Infantil de Qualidade	0,00	0,00	183.145,45	183.145,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

12.365.0008.02.000011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	183.145,45	183.145,45
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	2.180,75	2.180,75
12.366.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	2.180,75	2.180,75
12.366.0010.02.000019	APOIO PARA O ENSINO SUPLETIVO	0,00	0,00	2.180,75	2.180,75
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	28.927,02	28.927,02
12.367.0011	Ensino Especial	0,00	0,00	28.927,02	28.927,02
12.367.0011.02.000021	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	28.927,02	28.927,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	449.700,00	1.914.741,04	2.364.441,04

Unidade Orçamentária: 05002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
13.392.0009	Promoção da Cultura	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
13.392.0009.02.000012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
27.812.0007	Esporte é Vida	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
27.812.0007.02.000010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	180.603,13	180.603,13

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	2.711.302,33	2.711.302,33
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.590.885,57	2.590.885,57
10.301.0012	Saúde nota 1000	0,00	0,00	2.235.150,12	2.235.150,12
10.301.0012.02.000022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	2.205.276,89	2.205.276,89
10.301.0012.02.000024	PARTICIPACAO NO CIS-AMERIOS	0,00	0,00	27.963,23	27.963,23

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

10.301.0012.02.000047	MANUTENCAO ATIV. CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	0,00	1.910,00	1.910,00
10.301.0014	Saúde Preventiva	0,00	0,00	355.735,45	355.735,45
10.301.0014.02.000026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF/PACS	0,00	0,00	248.620,56	248.620,56
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	107.114,89	107.114,89
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	120.416,76	120.416,76
10.304.0013	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	120.416,76	120.416,76
10.304.0013.02.000025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	120.416,76	120.416,76
17	Saneamento	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
17.544	Recursos Hídricos	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
17.544.0033	Agua para Todos	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
17.544.0033.01.000016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	24.751,10	2.711.302,33	2.736.053,43

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	535.144,03	535.144,03
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	4.982,40	4.982,40
08.241.0015	Valorização da Terceira Idade	0,00	0,00	4.982,40	4.982,40
08.241.0015.02.000027	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	4.982,40	4.982,40
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	104.560,99	104.560,99
08.243.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	104.560,99	104.560,99
08.243.0016.02.000031	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR E CONS.CONTR. SOCIAL	0,00	0,00	104.560,99	104.560,99
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	425.600,64	425.600,64
08.244.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	425.600,64	425.600,64
08.244.0016.02.000029	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	253.635,67	253.635,67
08.244.0016.02.000032	APOIO A GESTÃO BOLSA FAMILIA E GERENC. IGD-PBF	0,00	0,00	27.999,67	27.999,67
08.244.0016.02.000048	PROGRAMA VIDA MELHOR-ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	0,00	8.739,14	8.739,14
08.244.0016.02.000049	GESTAO DO SUAS/IGD SUAS	0,00	0,00	6.989,38	6.989,38

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

08.244.0016.02.000051	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	128.236,78	128.236,78
16	Habitação	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
16.481	Habitação Rural	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
16.481.0017	Habitação Popular	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
16.481.0017.01.000006	PROGRAMA CASA DA GENTE-HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	75.650,85	535.144,03	610.794,88

Unidade Orçamentária: 07002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	165.487,46	165.487,46
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	165.487,46	165.487,46
08.243.0019	SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	134.360,05	134.360,05
08.243.0019.02.000030	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO-SCFV	0,00	0,00	134.360,05	134.360,05
08.243.0044	Serviços Prot.Especial/Alta Complexidade	0,00	0,00	31.127,41	31.127,41
08.243.0044.02.000028	PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA PSC/LA	0,00	0,00	2.195,81	2.195,81
08.243.0044.02.000050	PROGRAMA ACOLHER	0,00	0,00	28.931,60	28.931,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	165.487,46	165.487,46

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	32.180,00	748.679,79	780.859,79
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	10.757,22	10.757,22
20.543.0031	Adubação Verde	0,00	0,00	10.757,22	10.757,22
20.543.0031.02.000038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO VERDE E CORREÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	10.757,22	10.757,22
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
20.601.0029	Agricultura Sustentável	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
20.601.0029.01.000013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	48.811,35	48.811,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

20.602.0030	Melhoramento Genético da Bovinocultura	0,00	0,00	48.811,35	48.811,35
20.602.0030.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	48.811,35	48.811,35
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	689.111,22	689.111,22
20.606.0029	Agricultura Sustentável	0,00	0,00	689.111,22	689.111,22
20.606.0029.02.000036	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DA AGRICULTURA	0,00	0,00	689.111,22	689.111,22
Total da Unidade Orçamentária		0,00	32.180,00	748.679,79	780.859,79

Unidade Orçamentária: 09001 DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	95.933,65	216.147,49	312.081,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	66.376,07	0,00	66.376,07
15.451.0024	Urbanização de Vias Públicas	0,00	29.990,00	0,00	29.990,00
15.451.0024.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	29.990,00	0,00	29.990,00
15.451.0038	Recreação e Lazer	0,00	36.386,07	0,00	36.386,07
15.451.0038.01.000009	CONCLUSÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	0,00	36.386,07	0,00	36.386,07
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	216.147,49	216.147,49
15.452.0026	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	216.147,49	216.147,49
15.452.0026.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	37.831,08	37.831,08
15.452.0026.02.000035	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	178.316,41	178.316,41
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	29.557,58	0,00	29.557,58
15.453.0039	Trafego Seguro	0,00	29.557,58	0,00	29.557,58
15.453.0039.01.000010	PROJETO TRAFEGO SEGURO	0,00	29.557,58	0,00	29.557,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	95.933,65	216.147,49	312.081,14

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

26.782.0025	Estradas Vicinais	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40
26.782.0025.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS	0,00	328.500,00	0,00	328.500,00
26.782.0025.02.000033	MANUTENÇÃO ATIV. SECR. INFRAESTRUTURA E TRANSP.	0,00	0,00	1.583.836,40	1.583.836,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40
	Total da Unidade Gestora	104.824,41	1.316.442,57	10.022.719,44	11.443.986,42
	Total Geral	104.824,41	1.316.442,57	10.022.719,44	11.443.986,42

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	447.153,85	447.153,85
04	Administração	0,00	0,00	1.505.349,85	1.505.349,85
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.120.908,97	1.120.908,97
04.122.0002	Administração Superior	0,00	0,00	328.538,92	328.538,92
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DE ATIV. GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	328.538,92	328.538,92
04.122.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	663.373,03	663.373,03
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	663.373,03	663.373,03
04.122.0005	Fortalecimento do Municipalismo	0,00	0,00	128.997,02	128.997,02
04.122.0005.02.000007	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	128.997,02	128.997,02
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	242.184,35	242.184,35
04.123.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	242.184,35	242.184,35
04.123.0006.02.000008	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	0,00	0,00	238.944,35	238.944,35
04.123.0006.02.000044	PARTICIPACAO NO CIGA-FECAM	0,00	0,00	3.240,00	3.240,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	76.962,16	76.962,16
04.124.0002	Administração Superior	0,00	0,00	76.962,16	76.962,16
04.124.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	76.962,16	76.962,16
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	65.294,37	65.294,37
04.129.0006	Administração Financeira	0,00	0,00	65.294,37	65.294,37
04.129.0006.02.000009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	0,00	0,00	65.294,37	65.294,37
06	Segurança Pública	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
06.181	Policimento	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
06.181.0004	Administração Geral e Planejamento	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
06.181.0004.02.000006	MANUT. CONV. RADIO PATRULHA/CONV.TRANSITO/POL.CIVIL	0,00	0,00	14.274,07	14.274,07
08	Assistência Social	0,00	0,00	700.631,49	700.631,49
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	4.982,40	4.982,40

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0015	Valorização da Terceira Idade	0,00	0,00	4.982,40	4.982,40
08.241.0015.02.000027	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	0,00	0,00	4.982,40	4.982,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	270.048,45	270.048,45
08.243.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	104.560,99	104.560,99
08.243.0016.02.000031	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR E CONS.CONTR. SOCIAL	0,00	0,00	104.560,99	104.560,99
08.243.0019	SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	134.360,05	134.360,05
08.243.0019.02.000030	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO-SCFV	0,00	0,00	134.360,05	134.360,05
08.243.0044	Serviços Prot.Especial/Alta Complexidade	0,00	0,00	31.127,41	31.127,41
08.243.0044.02.000028	PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA PSC/LA	0,00	0,00	2.195,81	2.195,81
08.243.0044.02.000050	PROGRAMA ACOLHER	0,00	0,00	28.931,60	28.931,60
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	425.600,64	425.600,64
08.244.0016	Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	425.600,64	425.600,64
08.244.0016.02.000029	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	253.635,67	253.635,67
08.244.0016.02.000032	APOIO A GESTÃO BOLSA FAMILIA E GERENC. IGD-PBF	0,00	0,00	27.999,67	27.999,67
08.244.0016.02.000048	PROGRAMA VIDA MELHOR-ENFRENTAMENTO A POBREZA	0,00	0,00	8.739,14	8.739,14
08.244.0016.02.000049	GESTAO DO SUAS/IGD SUAS	0,00	0,00	6.989,38	6.989,38
08.244.0016.02.000051	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	128.236,78	128.236,78
10	Saúde	0,00	0,00	2.711.302,33	2.711.302,33
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	2.590.885,57	2.590.885,57
10.301.0012	Saúde nota 1000	0,00	0,00	2.235.150,12	2.235.150,12
10.301.0012.02.000022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	2.205.276,89	2.205.276,89
10.301.0012.02.000024	PARTICIPACAO NO CIS-AMERIOS	0,00	0,00	27.963,23	27.963,23
10.301.0012.02.000047	MANUTENCAO ATIV. CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	0,00	1.910,00	1.910,00
10.301.0014	Saúde Preventiva	0,00	0,00	355.735,45	355.735,45
10.301.0014.02.000026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF/PACS	0,00	0,00	248.620,56	248.620,56
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	107.114,89	107.114,89
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	120.416,76	120.416,76
10.304.0013	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	120.416,76	120.416,76

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0013.02.000025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	120.416,76	120.416,76
12	Educação	0,00	449.700,00	1.914.741,04	2.364.441,04
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	47.523,75	47.523,75
12.306.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	47.523,75	47.523,75
12.306.0010.02.000018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	47.523,75	47.523,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	449.700,00	1.611.395,20	2.061.095,20
12.361.0010	Educar para o Futuro	0,00	449.700,00	1.611.395,20	2.061.095,20
12.361.0010.01.000005	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CEPLM	0,00	449.700,00	0,00	449.700,00
12.361.0010.02.000014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	681.442,87	681.442,87
12.361.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	528.141,69	528.141,69
12.361.0010.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	369.491,26	369.491,26
12.361.0010.02.000020	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	32.319,38	32.319,38
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	6.572,50	6.572,50
12.362.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	6.572,50	6.572,50
12.362.0010.02.000017	APOIO PARA ENSINO DE 2º GRAU	0,00	0,00	6.572,50	6.572,50
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	34.996,37	34.996,37
12.364.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	34.996,37	34.996,37
12.364.0010.02.000041	APOIO PARA ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	34.996,37	34.996,37
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	183.145,45	183.145,45
12.365.0008	Educação Infantil de Qualidade	0,00	0,00	183.145,45	183.145,45
12.365.0008.02.000011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	183.145,45	183.145,45
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	2.180,75	2.180,75
12.366.0010	Educar para o Futuro	0,00	0,00	2.180,75	2.180,75
12.366.0010.02.000019	APOIO PARA O ENSINO SUPLETIVO	0,00	0,00	2.180,75	2.180,75
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	28.927,02	28.927,02
12.367.0011	Ensino Especial	0,00	0,00	28.927,02	28.927,02
12.367.0011.02.000021	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	28.927,02	28.927,02
13	Cultura	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
13.392.0009	Promoção da Cultura	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
13.392.0009.02.000012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	63.127,52	63.127,52
15	Urbanismo	0,00	95.933,65	216.147,49	312.081,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	66.376,07	0,00	66.376,07
15.451.0024	Urbanização de Vias Públicas	0,00	29.990,00	0,00	29.990,00
15.451.0024.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	0,00	29.990,00	0,00	29.990,00
15.451.0038	Recreação e Lazer	0,00	36.386,07	0,00	36.386,07
15.451.0038.01.000009	CONCLUSÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	0,00	36.386,07	0,00	36.386,07
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	216.147,49	216.147,49
15.452.0026	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	216.147,49	216.147,49
15.452.0026.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	37.831,08	37.831,08
15.452.0026.02.000035	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	178.316,41	178.316,41
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	29.557,58	0,00	29.557,58
15.453.0039	Trafego Seguro	0,00	29.557,58	0,00	29.557,58
15.453.0039.01.000010	PROJETO TRAFEGO SEGURO	0,00	29.557,58	0,00	29.557,58
16	Habitação	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
16.481	Habitação Rural	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
16.481.0017	Habitação Popular	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
16.481.0017.01.000006	PROGRAMA CASA DA GENTE-HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	0,00	75.650,85	0,00	75.650,85
17	Saneamento	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
17.544	Recursos Hídricos	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
17.544.0033	Água para Todos	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
17.544.0033.01.000016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	24.751,10	0,00	24.751,10
20	Agricultura	0,00	32.180,00	748.679,79	780.859,79
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	10.757,22	10.757,22
20.543.0031	Adubação Verde	0,00	0,00	10.757,22	10.757,22
20.543.0031.02.000038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO VERDE E CORREÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	10.757,22	10.757,22

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
20.601.0029	Agricultura Sustentável	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
20.601.0029.01.000013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA	0,00	32.180,00	0,00	32.180,00
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	48.811,35	48.811,35
20.602.0030	Melhoramento Genético da Bovinocultura	0,00	0,00	48.811,35	48.811,35
20.602.0030.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	48.811,35	48.811,35
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	689.111,22	689.111,22
20.606.0029	Agricultura Sustentável	0,00	0,00	689.111,22	689.111,22
20.606.0029.02.000036	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DA AGRICULTURA	0,00	0,00	689.111,22	689.111,22
22	Indústria	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334	Fomento ao Trabalho	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334.0003	Desenvolvimento Economico	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334.0003.01.000001	MANUT. ATIV. DESENV. ECONOMICO/AREA INDUSTRIAL	0,00	299.963,37	0,00	299.963,37
24	Comunicações	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722	Telecomunicações	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722.0040	Comunicando com o Mundo	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722.0040.01.000014	PROJETO COMUNICANDO COM O MUNDO	0,00	9.763,60	0,00	9.763,60
26	Transporte	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40
26.782.0025	Estradas Vicinais	0,00	328.500,00	1.583.836,40	1.912.336,40
26.782.0025.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS	0,00	328.500,00	0,00	328.500,00
26.782.0025.02.000033	MANUTENÇÃO ATIV. SECR. INFRAESTRUTURA E TRANSP.	0,00	0,00	1.583.836,40	1.583.836,40
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
27.812.0007	Esporte é Vida	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
27.812.0007.02.000010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES	0,00	0,00	117.475,61	117.475,61
28	Encargos Especiais	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
28.846	Outros Encargos Especiais	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.846.0041	Encargos Especiais	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
28.846.0041.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	104.824,41	0,00	0,00	104.824,41
	Total Geral	104.824,41	1.316.442,57	10.022.719,44	11.443.986,42

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	447.153,85	0,00	447.153,85
01.031	Ação Legislativa	447.153,85	0,00	447.153,85
01.031.0001	Processo Legislativo	447.153,85	0,00	447.153,85
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES	447.153,85	0,00	447.153,85
04	Administração	1.505.349,85	0,00	1.505.349,85
04.122	Administração Geral	1.120.908,97	0,00	1.120.908,97
04.122.0002	Administração Superior	328.538,92	0,00	328.538,92
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DE ATIV. GABINETE DO PREFEITO	328.538,92	0,00	328.538,92
04.122.0004	Administração Geral e Planejamento	663.373,03	0,00	663.373,03
04.122.0004.02.000004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICIPIO	663.373,03	0,00	663.373,03
04.122.0005	Fortalecimento do Municipalismo	128.997,02	0,00	128.997,02
04.122.0005.02.000007	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	128.997,02	0,00	128.997,02
04.123	Administração Financeira	242.184,35	0,00	242.184,35
04.123.0006	Administração Financeira	242.184,35	0,00	242.184,35
04.123.0006.02.000008	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	238.944,35	0,00	238.944,35
04.123.0006.02.000044	PARTICIPACAO NO CIGA-FECAM	3.240,00	0,00	3.240,00
04.124	Controle Interno	76.962,16	0,00	76.962,16
04.124.0002	Administração Superior	76.962,16	0,00	76.962,16
04.124.0002.02.000003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	76.962,16	0,00	76.962,16
04.129	Administração de Receitas	65.294,37	0,00	65.294,37
04.129.0006	Administração Financeira	65.294,37	0,00	65.294,37
04.129.0006.02.000009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	65.294,37	0,00	65.294,37
06	Segurança Pública	14.054,07	220,00	14.274,07
06.181	Policimento	14.054,07	220,00	14.274,07
06.181.0004	Administração Geral e Planejamento	14.054,07	220,00	14.274,07
06.181.0004.02.000006	MANUT. CONV. RADIO PATRULHA/CONV.TRANSITO/POL.CIVIL	14.054,07	220,00	14.274,07
08	Assistência Social	540.968,54	159.662,95	700.631,49
08.241	Assistência ao Idoso	4.920,93	61,47	4.982,40
08.241.0015	Valorização da Terceira Idade	4.920,93	61,47	4.982,40
08.241.0015.02.000027	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	4.920,93	61,47	4.982,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	160.081,24	109.967,21	270.048,45
08.243.0016	Serviços de Proteção Social Básica	104.560,99	0,00	104.560,99
08.243.0016.02.000031	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR E CONS.CONTR. SOCIAL	104.560,99	0,00	104.560,99
08.243.0019	SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	39.787,78	94.572,27	134.360,05
08.243.0019.02.000030	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO-SCFV	39.787,78	94.572,27	134.360,05
08.243.0044	Serviços Prot.Especial/Alta Complexidade	15.732,47	15.394,94	31.127,41
08.243.0044.02.000028	PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA PSC/LA	2.195,81	0,00	2.195,81
08.243.0044.02.000050	PROGRAMA ACOLHER	13.536,66	15.394,94	28.931,60
08.244	Assistência Comunitária	375.966,37	49.634,27	425.600,64
08.244.0016	Serviços de Proteção Social Básica	375.966,37	49.634,27	425.600,64
08.244.0016.02.000029	MANUTENÇÃO DO CRAS	208.568,40	45.067,27	253.635,67
08.244.0016.02.000032	APOIO A GESTÃO BOLSA FAMILIA E GERENC. IGD-PBF	27.999,67	0,00	27.999,67

Anexo 8 - Consolidado

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0016.02.000048	PROGRAMA VIDA MELHOR-ENFRENTAMENTO A POBREZA	6.536,66	2.202,48	8.739,14
08.244.0016.02.000049	GESTAO DO SUAS/IGD SUAS	4.624,86	2.364,52	6.989,38
08.244.0016.02.000051	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. DE ASSIST. SOCIAL	128.236,78	0,00	128.236,78
10	Saúde	0,00	2.711.302,33	2.711.302,33
10.301	Atenção Básica	0,00	2.590.885,57	2.590.885,57
10.301.0012	Saúde nota 1000	0,00	2.235.150,12	2.235.150,12
10.301.0012.02.000022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA	0,00	2.205.276,89	2.205.276,89
10.301.0012.02.000024	PARTICIPACAO NO CIS-AMERIOS	0,00	27.963,23	27.963,23
10.301.0012.02.000047	MANUTENCAO ATIV. CONSELHO MUN. DE SAUDE	0,00	1.910,00	1.910,00
10.301.0014	Saúde Preventiva	0,00	355.735,45	355.735,45
10.301.0014.02.000026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF/PACS	0,00	248.620,56	248.620,56
10.301.0014.02.000045	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	107.114,89	107.114,89
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	120.416,76	120.416,76
10.304.0013	Vigilância em Saúde	0,00	120.416,76	120.416,76
10.304.0013.02.000025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	120.416,76	120.416,76
12	Educação	101.419,88	2.263.021,16	2.364.441,04
12.306	Alimentação e Nutrição	30.923,99	16.599,76	47.523,75
12.306.0010	Educar para o Futuro	30.923,99	16.599,76	47.523,75
12.306.0010.02.000018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	30.923,99	16.599,76	47.523,75
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.061.095,20	2.061.095,20
12.361.0010	Educar para o Futuro	0,00	2.061.095,20	2.061.095,20
12.361.0010.01.000005	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CEPLM	0,00	449.700,00	449.700,00
12.361.0010.02.000014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	681.442,87	681.442,87
12.361.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	528.141,69	528.141,69
12.361.0010.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	369.491,26	369.491,26
12.361.0010.02.000020	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	0,00	32.319,38	32.319,38
12.362	Ensino Médio	6.572,50	0,00	6.572,50
12.362.0010	Educar para o Futuro	6.572,50	0,00	6.572,50
12.362.0010.02.000017	APOIO PARA ENSINO DE 2º GRAU	6.572,50	0,00	6.572,50
12.364	Ensino Superior	34.996,37	0,00	34.996,37
12.364.0010	Educar para o Futuro	34.996,37	0,00	34.996,37
12.364.0010.02.000041	APOIO PARA ENSINO SUPERIOR	34.996,37	0,00	34.996,37
12.365	Educação Infantil	0,00	183.145,45	183.145,45
12.365.0008	Educação Infantil de Qualidade	0,00	183.145,45	183.145,45
12.365.0008.02.000011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	183.145,45	183.145,45
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	2.180,75	2.180,75
12.366.0010	Educar para o Futuro	0,00	2.180,75	2.180,75
12.366.0010.02.000019	APOIO PARA O ENSINO SUPLETIVO	0,00	2.180,75	2.180,75
12.367	Educação Especial	28.927,02	0,00	28.927,02
12.367.0011	Ensino Especial	28.927,02	0,00	28.927,02
12.367.0011.02.000021	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	28.927,02	0,00	28.927,02
13	Cultura	63.127,52	0,00	63.127,52
13.392	Difusão Cultural	63.127,52	0,00	63.127,52

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0009	Promoção da Cultura	63.127,52	0,00	63.127,52
13.392.0009.02.000012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	63.127,52	0,00	63.127,52
15	Urbanismo	260.233,20	51.847,94	312.081,14
15.451	Infra-Estrutura Urbana	66.376,07	0,00	66.376,07
15.451.0024	Urbanização de Vias Públicas	29.990,00	0,00	29.990,00
15.451.0024.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	29.990,00	0,00	29.990,00
15.451.0038	Recreação e Lazer	36.386,07	0,00	36.386,07
15.451.0038.01.000009	CONCLUSÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	36.386,07	0,00	36.386,07
15.452	Serviços Urbanos	188.858,63	27.288,86	216.147,49
15.452.0026	Serviços de Utilidade Pública	188.858,63	27.288,86	216.147,49
15.452.0026.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.542,22	27.288,86	37.831,08
15.452.0026.02.000035	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	178.316,41	0,00	178.316,41
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	4.998,50	24.559,08	29.557,58
15.453.0039	Trafego Seguro	4.998,50	24.559,08	29.557,58
15.453.0039.01.000010	PROJETO TRAFEGO SEGURO	4.998,50	24.559,08	29.557,58
16	Habitação	39.695,10	35.955,75	75.650,85
16.481	Habitação Rural	39.695,10	35.955,75	75.650,85
16.481.0017	Habitação Popular	39.695,10	35.955,75	75.650,85
16.481.0017.01.000006	PROGRAMA CASA DA GENTE-HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	39.695,10	35.955,75	75.650,85
17	Saneamento	0,00	24.751,10	24.751,10
17.544	Recursos Hídricos	0,00	24.751,10	24.751,10
17.544.0033	Agua para Todos	0,00	24.751,10	24.751,10
17.544.0033.01.000016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	24.751,10	24.751,10
20	Agricultura	780.859,79	0,00	780.859,79
20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.757,22	0,00	10.757,22
20.543.0031	Adubação Verde	10.757,22	0,00	10.757,22
20.543.0031.02.000038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO VERDE E CORREÇÃO DO SOLO	10.757,22	0,00	10.757,22
20.601	Promoção da Produção Vegetal	32.180,00	0,00	32.180,00
20.601.0029	Agricultura Sustentável	32.180,00	0,00	32.180,00
20.601.0029.01.000013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA	32.180,00	0,00	32.180,00
20.602	Promoção da Produção Animal	48.811,35	0,00	48.811,35
20.602.0030	Melhoramento Genético da Bovinocultura	48.811,35	0,00	48.811,35
20.602.0030.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	48.811,35	0,00	48.811,35
20.606	Extensão Rural	689.111,22	0,00	689.111,22
20.606.0029	Agricultura Sustentável	689.111,22	0,00	689.111,22
20.606.0029.02.000036	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DA AGRICULTURA	689.111,22	0,00	689.111,22
22	Indústria	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334	Fomento ao Trabalho	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334.0003	Desenvolvimento Economico	299.963,37	0,00	299.963,37
22.334.0003.01.000001	MANUT. ATIV. DESENV. ECONOMICO/AREA INDUSTRIAL	299.963,37	0,00	299.963,37
24	Comunicações	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722	Telecomunicações	9.763,60	0,00	9.763,60

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
24.722.0040	Comunicando com o Mundo	9.763,60	0,00	9.763,60
24.722.0040.01.000014	PROJETO COMUNICANDO COM O MUNDO	9.763,60	0,00	9.763,60
26	Transporte	1.313.867,52	598.468,88	1.912.336,40
26.782	Transporte Rodoviário	1.313.867,52	598.468,88	1.912.336,40
26.782.0025	Estradas Vicinais	1.313.867,52	598.468,88	1.912.336,40
26.782.0025.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS	84.750,00	243.750,00	328.500,00
26.782.0025.02.000033	MANUTENÇÃO ATIV. SECR. INFRAESTRUTURA E TRANSP.	1.229.117,52	354.718,88	1.583.836,40
27	Desporto e Lazer	117.475,61	0,00	117.475,61
27.812	Desporto Comunitário	117.475,61	0,00	117.475,61
27.812.0007	Esporte é Vida	117.475,61	0,00	117.475,61
27.812.0007.02.000010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES	117.475,61	0,00	117.475,61
28	Encargos Especiais	104.824,41	0,00	104.824,41
28.846	Outros Encargos Especiais	104.824,41	0,00	104.824,41
28.846.0041	Encargos Especiais	104.824,41	0,00	104.824,41
28.846.0041.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	104.824,41	0,00	104.824,41
Total Geral		5.598.756,31	5.845.230,11	11.443.986,42

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	447.153,85					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				405.501,08		
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				792.370,05		14.274,07
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS				307.478,72		
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	447.153,85			1.505.349,85		14.274,07

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.364.441,04
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.711.302,33		
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		535.144,03				
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		165.487,46				
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		700.631,49		2.711.302,33		2.364.441,04

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	63.127,52					
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.751,10	
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				75.650,85		
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA			312.081,14			
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	63.127,52		312.081,14	75.650,85	24.751,10	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO				299.963,37		9.763,60
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		780.859,79				
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO						
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		780.859,79		299.963,37		9.763,60

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						447.153,85
02001 - GABINETE DO PREFEITO						405.501,08
03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				104.824,41		911.468,53
03002 - DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO						309.726,97
04001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS						307.478,72
05001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						2.364.441,04

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
05002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER			117.475,61			180.603,13
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						2.736.053,43
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						610.794,88
07002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.						165.487,46
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						780.859,79
08002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
09001 - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA						312.081,14
09002 - DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO		1.912.336,40				1.912.336,40
10001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.912.336,40	117.475,61	104.824,41		11.443.986,42

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	12.729.520,00	13.488.699,87	759.179,87	0,00
10000000	Receitas Correntes	11.539.520,00	12.483.348,67	943.828,67	0,00
11000000	Receita Tributária	336.500,00	520.837,02	184.337,02	0,00
11100000	Impostos	270.000,00	472.575,71	202.575,71	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	190.000,00	213.335,04	23.335,04	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	21.845,58	1.845,58	0,00
	Recursos Ordinários	11.200,00	12.233,56	1.033,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.200,00	5.726,90	526,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	3.885,12	285,12	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	120.000,00	159.289,49	39.289,49	0,00
	Recursos Ordinários	67.200,00	89.202,01	22.002,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.200,00	41.415,29	10.215,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.600,00	28.672,19	7.072,19	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	32.199,97	0,00	17.800,03
	Recursos Ordinários	28.000,00	18.031,99	0,00	9.968,01
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.000,00	8.371,99	0,00	4.628,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	5.795,99	0,00	3.204,01
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	80.000,00	259.240,67	179.240,67	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	259.240,67	179.240,67	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	80.000,00	259.240,67	179.240,67	0,00
	Recursos Ordinários	44.800,00	145.174,58	100.374,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.800,00	67.803,28	47.003,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.400,00	46.262,81	31.862,81	0,00
11200000	Taxas	16.500,00	48.261,31	31.761,31	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.500,00	12.628,11	0,00	871,89
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	1.979,05	0,00	1.020,95
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Vigilância em Saúde	0,00	1.979,05	1.979,05	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	10.000,00	9.410,31	0,00	589,69
	Recursos Ordinários	10.000,00	9.410,31	0,00	589,69
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	500,00	1.238,75	738,75	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.238,75	738,75	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	35.633,20	32.633,20	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	35.633,20	32.633,20	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	35.633,20	32.633,20	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	25.000,00	27.288,86	2.288,86	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	25.000,00	27.288,86	2.288,86	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	27.288,86	2.288,86	0,00
	Receita COSIP	25.000,00	27.288,86	2.288,86	0,00
13000000	Receita Patrimonial	43.100,00	90.853,17	47.753,17	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	2.000,00	1.556,00	0,00	444,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13110000	Aluguéis	2.000,00	1.556,00	0,00	444,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	1.556,00	0,00	444,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	41.100,00	89.297,17	48.197,17	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	16.100,00	42.715,64	26.615,64	0,00
13250101	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	200,00	3.394,41	3.194,41	0,00
	Royalties de Petróleo	0,00	756,30	756,30	0,00
	Fundo Especial do Petrólio	200,00	2.638,11	2.438,11	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundode Saúde	5.200,00	6.875,93	1.675,93	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	1.000,00	3.142,79	2.142,79	0,00
	Atenção Básica	3.000,00	620,01	0,00	2.379,99
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	500,00	253,45	0,00	246,55
	Vigilância em Saúde	500,00	1.290,25	790,25	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	200,00	1.271,07	1.071,07	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	298,36	298,36	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento	1.600,00	19.736,87	18.136,87	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	200,00	15.738,60	15.538,60	0,00
	Salário Educação	1.000,00	3.676,20	2.676,20	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200,00	0,00	0,00	200,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	200,00	322,07	122,07	0,00
13250107	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDETUR	0,00	47,28	47,28	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	47,28	47,28	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no	0,00	73,70	73,70	0,00
	Receita CIDE	0,00	73,70	73,70	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência	2.100,00	3.102,21	1.002,21	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,82	0,82	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.332,49	1.332,49	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.000,00	1.768,90	0,00	231,10
	Bolsa Família	100,00	0,00	0,00	100,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000,00	9.485,24	4.485,24	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000,00	9.485,24	4.485,24	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	25.000,00	46.581,53	21.581,53	0,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	10.000,00	6.057,85	0,00	3.942,15
	Recursos Ordinários	10.000,00	6.057,85	0,00	3.942,15
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	15.000,00	40.523,68	25.523,68	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	40.523,68	25.523,68	0,00
14000000	Receita Agropecuária	1.000,00	158,75	0,00	841,25
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	1.000,00	158,75	0,00	841,25
	Recursos Ordinários	1.000,00	158,75	0,00	841,25

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16000000	Receita de Serviços	62.000,00	79.343,26	17.343,26	0,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16001700	Serviços Agropecuários	60.000,00	79.343,26	19.343,26	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	79.343,26	19.343,26	0,00
17000000	Transferências Correntes	11.057.200,00	11.747.065,06	689.865,06	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.977.400,00	10.923.659,47	0,00	53.740,53
17210000	Transferências da União	6.946.400,00	6.927.708,32	0,00	18.691,68
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.940.000,00	5.904.511,33	0,00	35.488,67
	Recursos Ordinários	3.372.000,00	3.351.665,58	0,00	20.334,42
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.542.000,00	1.535.172,96	0,00	6.827,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.026.000,00	1.017.672,79	0,00	8.327,21
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.286,05	286,05	0,00
	Recursos Ordinários	560,00	720,20	160,20	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	260,00	334,37	74,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	180,00	231,48	51,48	0,00
17210112	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industriais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Royalties de Petróleo	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17212230	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	11.414,72	11.414,72	0,00
	Royalties de Petróleo	0,00	11.414,72	11.414,72	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	52.800,00	88.154,12	35.354,12	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	52.800,00	88.154,12	35.354,12	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	625.800,00	529.045,02	0,00	96.754,98
	Atenção Básica	482.000,00	433.124,78	0,00	48.875,22
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	74.500,00	45.112,07	0,00	29.387,93
	Vigilância em Saúde	49.500,00	42.860,67	0,00	6.639,33
	Assistência Farmacêutica Básica	19.800,00	7.947,50	0,00	11.852,50
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.200,00	135.663,16	3.463,16	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	12.000,00	70.320,00	58.320,00	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	100.000,00	65.343,16	0,00	34.656,84
	Bolsa Família	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	56.000,00	71.343,41	15.343,41	0,00
	Salário Educação	56.000,00	71.343,41	15.343,41	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	33.800,00	14.958,00	0,00	18.842,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.800,00	14.958,00	0,00	18.842,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	49.800,00	34.103,20	0,00	15.696,80
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	49.800,00	34.103,20	0,00	15.696,80
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	12.403,26	12.403,26	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	12.403,26	12.403,26	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	50.000,00	13.216,80	0,00	36.783,20
	Recursos Ordinários	28.000,00	7.401,36	0,00	20.598,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.000,00	3.436,32	0,00	9.563,68

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	2.379,12	0,00	6.620,88
17219900	Outras Transferências da União	0,00	111.609,25	111.609,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	111.609,25	111.609,25	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.339.000,00	3.380.772,55	41.772,55	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.100.000,00	3.150.010,27	50.010,27	0,00
	Recursos Ordinários	1.736.000,00	1.764.005,59	28.005,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	806.000,00	819.002,63	13.002,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	558.000,00	567.002,05	9.002,05	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	83.707,39	23.707,39	0,00
	Recursos Ordinários	33.600,00	46.876,02	13.276,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.600,00	21.763,98	6.163,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.800,00	15.067,39	4.267,39	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.000,00	48.503,12	0,00	21.496,88
	Recursos Ordinários	39.200,00	27.161,70	0,00	12.038,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.200,00	12.610,84	0,00	5.589,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.600,00	8.730,58	0,00	3.869,42
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	1.081,77	0,00	8.918,23
	Receita CIDE	10.000,00	1.081,77	0,00	8.918,23
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	99.000,00	97.470,00	0,00	1.530,00
	Transferências de Convênios: Saúde	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	97.470,00	97.470,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	692.000,00	615.178,60	0,00	76.821,40
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	571.000,00	507.522,80	0,00	63.477,20
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	571.000,00	507.522,80	0,00	63.477,20
17240200	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	121.000,00	107.655,80	0,00	13.344,20
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	121.000,00	107.655,80	0,00	13.344,20
17600000	Transferências de Convênios	79.800,00	823.405,59	743.605,59	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	79.800,00	539.155,78	459.355,78	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	79.800,00	539.155,78	459.355,78	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	284.249,81	284.249,81	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	278.719,80	278.719,80	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	1.935,60	1.935,60	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	1.935,60	1.935,60	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	1.658,81	1.658,81	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	14.720,00	17.802,55	3.082,55	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	2.720,00	2.523,28	0,00	196,72
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.360,00	622,04	0,00	737,96
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300,00	372,72	72,72	0,00
	Recursos Ordinários	168,00	208,73	40,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78,00	96,91	18,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,00	67,08	13,08	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	5,92	0,00	494,08
	Recursos Ordinários	280,00	3,31	0,00	276,69

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de FLOR DO SERTÃO
Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130,00	1,54	0,00	128,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	1,07	0,00	88,93
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	560,00	243,40	0,00	316,60
	Recursos Ordinários	560,00	243,40	0,00	316,60
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.360,00	1.901,24	541,24	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	300,00	0,00	0,00	300,00
	Recursos Ordinários	168,00	0,00	0,00	168,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78,00	0,00	0,00	78,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,00	0,00	0,00	54,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	2,88	0,00	497,12
	Recursos Ordinários	280,00	1,61	0,00	278,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	130,00	0,75	0,00	129,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90,00	0,52	0,00	89,48
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	560,00	1.898,36	1.338,36	0,00
	Recursos Ordinários	560,00	1.898,36	1.338,36	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	2.230,50	2.230,50	0,00
19220000	Restituições	0,00	2.230,50	2.230,50	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	2.230,50	2.230,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.230,50	2.230,50	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	12.000,00	7.457,61	0,00	4.542,39
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.000,00	7.457,61	0,00	4.542,39
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Ordinários	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	520,00	0,00	0,00	520,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360,00	0,00	0,00	360,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000,00	47,96	0,00	1.952,04
	Recursos Ordinários	1.120,00	26,86	0,00	1.093,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	520,00	12,47	0,00	507,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360,00	8,63	0,00	351,37
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	8.000,00	7.409,65	0,00	590,35
	Recursos Ordinários	8.000,00	7.409,65	0,00	590,35
19900000	Receitas Diversas	0,00	5.591,16	5.591,16	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	5.591,16	5.591,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.591,16	5.591,16	0,00
20000000	Receitas de Capital	1.190.000,00	1.005.351,20	0,00	184.648,80
22000000	Alienação de Bens	125.000,00	189.280,00	64.280,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	189.280,00	89.280,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	189.280,00	89.280,00	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	189.280,00	89.280,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
24000000	Transferências de Capital	1.065.000,00	763.149,32	0,00	301.850,68
24700000	Transferências de Convênios	1.065.000,00	763.149,32	0,00	301.850,68

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.065.000,00	243.750,00	0,00	821.250,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	1.065.000,00	243.750,00	0,00	821.250,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.065.000,00	243.750,00	0,00	821.250,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	519.399,32	519.399,32	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	109.414,63	109.414,63	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	409.984,69	409.984,69	0,00
25000000	Outras Receitas de Capital	0,00	52.921,88	52.921,88	0,00
25900000	Outras Receitas	0,00	52.921,88	52.921,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	52.921,88	52.921,88	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.696.200,00	-1.793.768,75	0,00	97.568,75
10000000	Receitas Correntes	-1.696.200,00	-1.793.381,42	0,00	97.181,42
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-3.291,63	0,00	3.291,63
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-3.291,63	0,00	3.291,63
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-3.291,63	0,00	3.291,63
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-3.291,63	0,00	3.291,63
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-3.291,63	0,00	3.291,63
17000000	Transferências Correntes	-1.696.200,00	-1.790.089,79	0,00	93.889,79
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.696.200,00	-1.790.089,79	0,00	93.889,79
17210000	Transferências da União	-1.050.200,00	-1.133.647,82	0,00	83.447,82
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.040.000,00	-1.130.747,27	0,00	90.747,27
	Recursos Ordinários	-186.484,00	0,00	186.484,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-853.516,00	-1.130.747,27	0,00	277.231,27
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-257,19	0,00	57,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-200,00	-257,19	0,00	57,19
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-10.000,00	-2.643,36	7.356,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.000,00	-2.643,36	7.356,64	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-646.000,00	-656.441,97	0,00	10.441,97
17220101	Cota-Parte do ICMS	-620.000,00	-630.000,37	0,00	10.000,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-620.000,00	-630.000,37	0,00	10.000,37
17220102	Cota-Parte do IPVA	-12.000,00	-16.740,86	0,00	4.740,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.000,00	-16.740,86	0,00	4.740,86
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-14.000,00	-9.700,74	4.299,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.000,00	-9.700,74	4.299,26	0,00
20000000	Receitas de Capital	0,00	-387,33	0,00	387,33
24000000	Transferências de Capital	0,00	-387,33	0,00	387,33
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-387,33	0,00	387,33
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-387,33	0,00	387,33
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-387,33	0,00	387,33
	Totais	11.033.320,00	11.694.931,12	661.611,12	0,00

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	448.075,00	0,00	448.075,00	447.153,85	921,15
01001.01	Legislativa	448.075,00	0,00	448.075,00	447.153,85	921,15
01001.01.031	Ação Legislativa	448.075,00	0,00	448.075,00	447.153,85	921,15
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES	448.075,00	0,00	448.075,00	447.153,85	921,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	331.975,00	0,00	331.975,00	331.972,88	2,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				269.605,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				269.605,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.367,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.367,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.500,00	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	84.991,17	8,83
3.3.90.14.00	Diárias Civil				38.788,75	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				38.788,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				674,03	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				162,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				512,03	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.980,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				37.980,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.548,39	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				968,39	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				175,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.405,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.100,00	0,00	27.100,00	26.689,80	410,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.689,80	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.090,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				24.599,80	
02001	GABINETE DO PREFEITO	413.500,00	0,00	413.500,00	405.501,08	7.998,92
02001.04	Administração	413.500,00	0,00	413.500,00	405.501,08	7.998,92
02001.04.122	Administração Geral	336.000,00	0,00	336.000,00	328.538,92	7.461,08
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DE ATIV. GABINETE DO PREFEITO	336.000,00	0,00	336.000,00	328.538,92	7.461,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	211.000,00	0,00	211.000,00	206.668,61	4.331,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.770,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				166.770,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.898,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.898,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.911,00	0,00	121.911,00	118.781,31	3.129,69
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.221,72	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.221,72	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.146,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.204,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				474,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				874,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				541,93	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.555,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.495,90	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.179,31	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.179,31	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.721,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				856,37	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				2.790,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.169,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				147,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.849,52	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.036,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				383,15	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				711,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				74.779,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.711,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.711,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.089,00	0,00	3.089,00	3.089,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.089,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.990,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.099,00	
02001.04.124	Controle Interno	77.500,00	0,00	77.500,00	76.962,16	537,84
02001.04.124.02.000003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	77.500,00	0,00	77.500,00	76.962,16	537,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	71.468,95	531,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.701,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.701,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.767,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.767,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	5.493,21	6,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				577,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				577,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				450,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.466,01	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				65,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.401,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	927.120,87	0,00	927.120,87	911.468,53	15.652,34
03001.04	Administração	799.000,00	0,00	799.000,00	792.370,05	6.629,95
03001.04.122	Administração Geral	799.000,00	0,00	799.000,00	792.370,05	6.629,95
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICIPIO	664.000,00	0,00	664.000,00	663.373,03	626,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	275.000,00	0,00	275.000,00	274.655,53	344,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				221.993,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				221.993,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.662,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.662,34	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	21.600,00	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				21.600,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				21.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	362.400,00	0,00	362.400,00	362.395,50	4,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.140,65	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.140,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.757,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.829,41	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.019,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.396,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				740,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.213,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.742,66	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.238,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.577,82	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.092,93	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.092,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.280,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				10.280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				293.592,48	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				15.628,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.718,10	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.258,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.935,06	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.345,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.168,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				93.737,45	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				146.610,77	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.531,85	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.102,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				9.429,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.722,00	278,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.722,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.398,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.324,00	
03001.04.122.02.000007	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	135.000,00	0,00	135.000,00	128.997,02	6.002,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	135.000,00	0,00	135.000,00	128.997,02	6.002,98
3.3.50.41.00	Contribuições				128.997,02	
3.3.50.41.99	outras contribuições				128.997,02	
03001.06	Segurança Pública	23.120,87	0,00	23.120,87	14.274,07	8.846,80
03001.06.181	Policimento	23.120,87	0,00	23.120,87	14.274,07	8.846,80

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.06.181.02.000006	MANUT. CONV. RADIO PATRULHA/CONV.TRANSITO/POL.CIVIL	23.120,87	0,00	23.120,87	14.274,07	8.846,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.620,87	0,00	19.620,87	12.537,35	7.083,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.920,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				136,69	
3.3.90.30.16	material de expediente				250,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				835,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				431,46	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.509,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.757,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.616,83	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				760,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				757,18	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				280,65	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				232,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				987,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	1.736,72	1.763,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.736,72	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.736,72	
03001.06.181.02.000052	PROJETO FLOR DO SERTÃO SEGURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.28	Encargos Especiais	105.000,00	0,00	105.000,00	104.824,41	175,59
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	105.000,00	0,00	105.000,00	104.824,41	175,59
03001.28.846.09.000002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	105.000,00	0,00	105.000,00	104.824,41	175,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	104.824,41	175,59
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				104.824,41	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				104.824,41	
03002	DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO	310.000,00	0,00	310.000,00	309.726,97	273,03
03002.22	Indústria	300.000,00	0,00	300.000,00	299.963,37	36,63
03002.22.334	Fomento ao Trabalho	300.000,00	0,00	300.000,00	299.963,37	36,63
03002.22.334.01.000001	MANUT. ATIV. DESENV. ECONOMICO/AREA INDUSTRIAL	300.000,00	0,00	300.000,00	299.963,37	36,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	299.963,37	36,63
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				299.963,37	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				299.963,37	
03002.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.23.691.02.000042	PROGRAMA PRO-EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.23.691.02.000043	PROGRAMA NOTA FISCAL DA PREMIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.24	Comunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	9.763,60	236,40
03002.24.722	Telecomunicações	10.000,00	0,00	10.000,00	9.763,60	236,40
03002.24.722.01.000014	PROJETO COMUNICANDO COM O MUNDO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.763,60	236,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.763,60	236,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				818,46	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				818,46	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				628,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				628,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.316,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				892,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				345,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.088,48	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.196,80	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.793,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	310.300,00	0,00	310.300,00	307.478,72	2.821,28
04001.04	Administração	310.300,00	0,00	310.300,00	307.478,72	2.821,28
04001.04.123	Administração Financeira	243.300,00	0,00	243.300,00	242.184,35	1.115,65
04001.04.123.02.000008	MANUTENÇÃO DE ATIV. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	240.000,00	0,00	240.000,00	238.944,35	1.055,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	228.000,00	0,00	228.000,00	227.676,51	323,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				187.577,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				187.577,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.099,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.099,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.267,84	732,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.043,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.043,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				730,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				730,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.578,17	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.938,93	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				70,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.569,24	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.915,75	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.915,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.04.123.02.000044	PARTICIPACAO NO CIGA-FECAM	3.300,00	0,00	3.300,00	3.240,00	60,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.480,00	0,00	1.480,00	1.458,00	22,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.458,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.458,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.620,00	0,00	1.620,00	1.620,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.620,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.620,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	200,00	0,00	200,00	162,00	38,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				162,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				162,00	
04001.04.129	Administração de Receitas	67.000,00	0,00	67.000,00	65.294,37	1.705,63
04001.04.129.02.000009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	67.000,00	0,00	67.000,00	65.294,37	1.705,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.000,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.803,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.803,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.196,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.196,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	3.294,37	205,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.564,37	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.564,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				730,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				730,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
05001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.871.403,74	0,00	2.871.403,74	2.364.441,04	506.962,70
05001.12	Educação	2.871.403,74	0,00	2.871.403,74	2.364.441,04	506.962,70
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	73.722,00	0,00	73.722,00	47.523,75	26.198,25
05001.12.306.02.000018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	73.722,00	0,00	73.722,00	47.523,75	26.198,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.722,00	0,00	73.722,00	47.523,75	26.198,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.588,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.588,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.935,57	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				30.935,57	
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.525.681,74	0,00	2.525.681,74	2.061.095,20	464.586,54
05001.12.361.01.000005	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CEPLM	489.000,00	0,00	489.000,00	449.700,00	39.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	489.000,00	0,00	489.000,00	449.700,00	39.300,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				449.700,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				449.700,00	
05001.12.361.02.000014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	961.470,00	0,00	961.470,00	681.442,87	280.027,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	461.000,00	0,00	461.000,00	454.330,38	6.669,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				370.798,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				370.798,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.532,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.532,26	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	216.470,00	0,00	216.470,00	213.523,73	2.946,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.095,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.095,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111.204,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.008,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				506,31	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.402,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.769,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.444,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.631,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				14.167,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.095,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				57.178,42	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.232,96	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.232,96	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.760,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.760,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.230,91	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				25.640,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.361,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.601,69	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.041,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				8.373,92	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				150,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.460,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.654,98	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.645,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.302,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	284.000,00	0,00	284.000,00	13.588,76	270.411,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.588,76	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.233,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.355,76	
4.4.90.52.48	veículos diversos				0,00	
05001.12.361.02.000015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	551.957,95	0,00	551.957,95	528.141,69	23.816,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	71.678,62	321,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				59.106,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				59.106,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.572,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.572,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	479.957,95	0,00	479.957,95	456.463,07	23.494,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.455,38	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.455,38	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.072,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.743,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.329,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				419.934,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.435,56	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				402.425,15	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				780,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.611,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				682,32	
05001.12.361.02.000016	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	432.000,00	0,00	432.000,00	369.491,26	62.508,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00	430.000,00	369.491,26	60.508,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				301.915,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				301.915,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.575,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.575,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
05001.12.361.02.000020	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	91.253,79	0,00	91.253,79	32.319,38	58.934,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	19.700,58	37.299,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.050,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.393,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.657,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.150,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.500,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.350,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.750,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.253,79	0,00	34.253,79	12.618,80	21.634,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.618,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.618,80	
05001.12.362	Ensino Médio	10.000,00	0,00	10.000,00	6.572,50	3.427,50
05001.12.362.02.000017	APOIO PARA ENSINO DE 2º GRAU	10.000,00	0,00	10.000,00	6.572,50	3.427,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.572,50	3.427,50
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				866,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				866,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.706,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				5.706,50	
05001.12.364	Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00	34.996,37	3,63
05001.12.364.02.000041	APOIO PARA ENSINO SUPERIOR	35.000,00	0,00	35.000,00	34.996,37	3,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.996,37	3,63
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.470,70	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.470,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.175,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				27.175,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.350,17	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				6.350,17	
05001.12.365	Educação Infantil	194.000,00	0,00	194.000,00	183.145,45	10.854,55
05001.12.365.01.000004	AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.365.02.000011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	194.000,00	0,00	194.000,00	183.145,45	10.854,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.000,00	0,00	169.000,00	158.790,53	10.209,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				124.640,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				124.640,41	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.150,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.150,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.354,92	645,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.632,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				936,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.696,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				250,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.472,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.852,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.619,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	3.000,00	2.180,75	819,25
05001.12.366.02.000019	APOIO PARA O ENSINO SUPLETIVO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.180,75	819,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.180,75	819,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.180,75	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.180,75	
05001.12.367	Educação Especial	30.000,00	0,00	30.000,00	28.927,02	1.072,98
05001.12.367.02.000021	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	30.000,00	0,00	30.000,00	28.927,02	1.072,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	0,00	7.000,00	6.491,10	508,90
3.3.50.41.00	Contribuições				6.491,10	
3.3.50.41.99	outras contribuições				6.491,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	22.435,92	564,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.435,92	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				22.435,92	
05002	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	225.000,00	0,00	225.000,00	180.603,13	44.396,87
05002.13	Cultura	64.000,00	0,00	64.000,00	63.127,52	872,48

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002.13.392	Difusão Cultural	64.000,00	0,00	64.000,00	63.127,52	872,48
05002.13.392.02.000012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	64.000,00	0,00	64.000,00	63.127,52	872,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.002,97	0,00	25.002,97	25.002,97	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				20.880,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.880,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.122,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.122,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.997,03	0,00	38.997,03	38.124,55	872,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				475,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				475,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.516,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				81,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.435,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.510,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				810,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.708,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.042,78	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				885,60	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.900,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				80,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.913,71	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.913,71	
05002.27	Desporto e Lazer	161.000,00	0,00	161.000,00	117.475,61	43.524,39
05002.27.812	Desporto Comunitário	161.000,00	0,00	161.000,00	117.475,61	43.524,39
05002.27.812.01.000003	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNIT. ESPORTIVOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.27.812.02.000010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES	156.000,00	0,00	156.000,00	117.475,61	38.524,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.000,00	0,00	78.000,00	50.380,49	27.619,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.959,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.959,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.420,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.420,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.000,00	0,00	76.000,00	67.095,12	8.904,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.101,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.101,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.506,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				20,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.144,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.342,60	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.826,74	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				9.826,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.859,98	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.875,98	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				35,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.949,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.874.701,40	0,00	2.874.701,40	2.736.053,43	138.647,97
06001.10	Saúde	2.844.701,40	0,00	2.844.701,40	2.711.302,33	133.399,07
06001.10.301	Atenção Básica	2.717.482,77	0,00	2.717.482,77	2.590.885,57	126.597,20

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301.02.000022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA	2.296.796,22	0,00	2.296.796,22	2.205.276,89	91.519,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	878.088,00	0,00	878.088,00	855.911,08	22.176,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				584.989,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				584.989,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				159.509,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				159.509,14	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				111.412,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				111.412,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.153.585,26	0,00	1.153.585,26	1.095.062,03	58.523,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.496,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.496,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				209.060,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				57.569,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.704,71	
3.3.90.30.10	material odontológico				16.665,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.718,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.161,71	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.800,03	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.780,18	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				13.767,40	
3.3.90.30.36	material hospitalar				29.120,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.571,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47.201,93	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				234.019,14	
3.3.90.32.02	medicamentos				234.019,14	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.356,97	
3.3.90.33.01	passagens para o país				8.356,97	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				86.975,76	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				36.787,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				50.188,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				452.522,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.064,39	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.229,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.191,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				798,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				287.378,23	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.273,64	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.917,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.185,77	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.490,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				117.993,44	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				37.334,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				37.334,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				56.297,20	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				56.297,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	265.122,96	0,00	265.122,96	254.303,78	10.819,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				254.303,78	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.290,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.870,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				48.043,78	
4.4.90.52.48	veículos diversos				198.100,00	
06001.10.301.02.000023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.10.301.02.000024	PARTICIPACAO NO CIS-AMERIOS	30.000,00	0,00	30.000,00	27.963,23	2.036,77

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.300,00	0,00	3.300,00	3.250,00	50,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.250,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.250,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	3.308,40	1.691,60
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.308,40	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.308,40	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	21.700,00	0,00	21.700,00	21.404,83	295,17
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.404,83	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				21.404,83	
06001.10.301.02.000026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF/PACS	270.000,00	0,00	270.000,00	248.620,56	21.379,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	248.620,56	1.379,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				222.701,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				222.701,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.919,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.919,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001.10.301.02.000045	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	113.686,55	0,00	113.686,55	107.114,89	6.571,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.008,65	991,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.966,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.966,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.041,78	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.041,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.866,20	133,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.377,77	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.377,77	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				414,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				414,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.319,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				98,53	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				270,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.412,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				538,40	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				605,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				605,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.686,55	0,00	88.686,55	83.240,04	5.446,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				78.240,04	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				78.240,04	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.000,00	
06001.10.301.02.000047	MANUTENCAO ATIV. CONSELHO MUN. DE SAUDE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.910,00	90,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.910,00	90,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.910,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.910,00	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	127.218,63	0,00	127.218,63	120.416,76	6.801,87
06001.10.304.02.000025	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	127.218,63	0,00	127.218,63	120.416,76	6.801,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	26.959,02	3.040,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.082,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				22.082,66	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.876,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.876,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.477,22	0,00	41.477,22	37.716,33	3.760,89
3.3.90.14.00	Diárias Civil				818,46	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				818,46	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.017,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				117,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.671,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				800,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				265,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				260,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.903,98	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.119,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.119,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.350,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.410,40	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				13.990,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.282,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				130,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.008,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.741,41	0,00	55.741,41	55.741,41	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.741,41	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.090,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				43.651,41	
4.4.90.52.48	veículos diversos				10.000,00	
06001.17	Saneamento	30.000,00	0,00	30.000,00	24.751,10	5.248,90
06001.17.544	Recursos Hídricos	30.000,00	0,00	30.000,00	24.751,10	5.248,90
06001.17.544.01.000016	AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	30.000,00	0,00	30.000,00	24.751,10	5.248,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	24.751,10	5.248,90

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.561,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.561,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.190,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	708.430,80	0,00	708.430,80	610.794,88	97.635,92
07001.08	Assistência Social	627.360,65	0,00	627.360,65	535.144,03	92.216,62
07001.08.241	Assistência ao Idoso	18.060,65	0,00	18.060,65	4.982,40	13.078,25
07001.08.241.02.000027	PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	18.060,65	0,00	18.060,65	4.982,40	13.078,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.060,65	0,00	17.060,65	4.982,40	12.078,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				236,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				236,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.745,83	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				270,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.475,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.000,00	0,00	105.000,00	104.560,99	439,01
07001.08.243.02.000031	MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR E CONS.CONTR. SOCIAL	105.000,00	0,00	105.000,00	104.560,99	439,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	104.560,99	439,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.226,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				93,17	
3.3.90.30.16	material de expediente				605,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.388,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				68.318,75	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.400,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				63.918,75	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.890,40	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				897,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.850,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				230,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.913,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				14.125,57	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				14.125,57	
07001.08.244	Assistência Comunitária	504.300,00	0,00	504.300,00	425.600,64	78.699,36
07001.08.244.02.000029	MANUTENÇÃO DO CRAS	293.500,00	0,00	293.500,00	253.635,67	39.864,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	167.576,21	22.423,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.981,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.981,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				32.595,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				32.595,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.700,00	0,00	92.700,00	76.630,66	16.069,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.092,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.092,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.417,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.181,79	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.877,96	
3.3.90.30.16	material de expediente				333,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				20,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.676,54	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.933,02	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.681,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.713,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.972,22	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.972,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.685,01	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.060,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.625,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.233,65	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				770,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				271,06	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.339,62	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				620,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				3.620,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				167,37	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.865,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.684,41	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				1.684,41	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				545,20	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				545,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.800,00	0,00	10.800,00	9.428,80	1.371,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.428,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.758,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.670,80	
07001.08.244.02.000032	APOIO A GESTÃO BOLSA FAMILIA E GERENC. IGD-PBF	36.300,00	0,00	36.300,00	27.999,67	8.300,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	27.999,67	0,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.796,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				25.796,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.203,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.203,11	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00
07001.08.244.02.000048	PROGRAMA VIDA MELHOR-ENFRENTAMENTO A POBREZA	13.200,00	0,00	13.200,00	8.739,14	4.460,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.200,00	0,00	13.200,00	8.739,14	4.460,86
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.186,88	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.186,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.202,26	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				166,66	
3.3.90.39.67	serviços funerários				724,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.296,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				350,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				350,00	
07001.08.244.02.000049	GESTAO DO SUAS/IGD SUAS	11.300,00	0,00	11.300,00	6.989,38	4.310,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.300,00	0,00	11.300,00	6.989,38	4.310,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.917,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.917,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.416,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				677,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				610,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.129,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				623,42	
3.3.90.33.01	passagens para o país				623,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.031,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.431,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				600,00	
07001.08.244.02.000051	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. DE ASSIST. SOCIAL	150.000,00	0,00	150.000,00	128.236,78	21.763,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	124.000,00	0,00	124.000,00	103.926,95	20.073,05

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				76.568,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				76.568,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.358,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.358,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	23.729,83	270,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.632,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				616,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.119,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				500,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				217,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				419,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				760,02	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.249,89	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.249,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.352,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.352,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.421,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				169,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				61,56	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.944,44	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.289,80	
3.3.90.39.67	serviços funerários				724,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.500,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				265,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.468,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.074,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.074,00	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	580,00	1.420,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				580,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				580,00	
07001.16	Habitação	81.070,15	0,00	81.070,15	75.650,85	5.419,30
07001.16.481	Habitação Rural	81.070,15	0,00	81.070,15	75.650,85	5.419,30
07001.16.481.01.000006	PROGRAMA CASA DA GENTE-HABIT. DE INTERESSE SOCIAL	81.070,15	0,00	81.070,15	75.650,85	5.419,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	81.070,15	0,00	81.070,15	75.650,85	5.419,30
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				35.955,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				35.955,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.068,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.068,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				34.627,10	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				34.627,10	
07002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	203.784,07	0,00	203.784,07	165.487,46	38.296,61
07002.08	Assistência Social	203.784,07	0,00	203.784,07	165.487,46	38.296,61
07002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	203.784,07	0,00	203.784,07	165.487,46	38.296,61
07002.08.243.02.000028	PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA PSC/LA	3.000,00	0,00	3.000,00	2.195,81	804,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.195,81	804,19
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.155,81	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.155,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.040,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.040,00	
07002.08.243.02.000030	SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO-SCFV	168.784,07	0,00	168.784,07	134.360,05	34.424,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.421,55	0,00	52.421,55	27.579,71	24.841,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				23.452,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				23.452,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.127,06	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.127,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	114.362,52	0,00	114.362,52	105.567,34	8.795,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.906,22	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.484,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.891,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				130,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.399,84	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.446,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				25.446,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.086,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.086,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.129,02	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				20,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				165,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.944,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.213,00	787,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.213,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.213,00	
07002.08.243.02.000050	PROGRAMA ACOLHER	32.000,00	0,00	32.000,00	28.931,60	3.068,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	22.052,32	1.947,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.412,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.412,26	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				208,36	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				208,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.054,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.054,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.377,30	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.377,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.879,28	1.120,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.074,71	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.074,71	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.804,57	
4.4.90.93.99	diversas indenizações e restituições				4.804,57	
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	987.180,00	0,00	987.180,00	780.859,79	206.320,21
08001.20	Agricultura	987.180,00	0,00	987.180,00	780.859,79	206.320,21
08001.20.543	Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.757,22	242,78
08001.20.543.02.000038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO VERDE E CORREÇÃO DO SOLO	11.000,00	0,00	11.000,00	10.757,22	242,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.757,22	242,78
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.757,22	
3.3.90.32.04	sementes				10.757,22	
08001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	232.180,00	0,00	232.180,00	32.180,00	200.000,00
08001.20.601.01.000013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA	232.180,00	0,00	232.180,00	32.180,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	232.180,00	0,00	232.180,00	32.180,00	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.180,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.180,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				28.000,00	
08001.20.602	Promoção da Produção Animal	50.000,00	0,00	50.000,00	48.811,35	1.188,65
08001.20.602.02.000037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	50.000,00	0,00	50.000,00	48.811,35	1.188,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	48.811,35	1.188,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.581,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.581,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				40.229,85	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				40.229,85	
08001.20.606	Extensão Rural	694.000,00	0,00	694.000,00	689.111,22	4.888,78

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.20.606.02.000036	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DA AGRICULTURA	694.000,00	0,00	694.000,00	689.111,22	4.888,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	365.000,00	0,00	365.000,00	364.941,55	58,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				297.894,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				297.894,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.046,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.046,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	322.000,00	0,00	322.000,00	318.449,67	3.550,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.315,10	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.315,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				142.453,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				59.334,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				372,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.047,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.367,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.580,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				943,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				63.936,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.871,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.954,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.954,75	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.347,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.347,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.206,25	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				39.206,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.631,30	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.388,22	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.514,40	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.768,25	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.687,11	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.355,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.400,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				714,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.804,32	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.879,71	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.879,71	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				53.661,50	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				53.661,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	5.720,00	1.280,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.720,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				230,00	
08002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.20	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08002.20.541.02.000039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	1.867.070,69	0,00	1.867.070,69	312.081,14	1.554.989,55
09001.15	Urbanismo	1.867.070,69	0,00	1.867.070,69	312.081,14	1.554.989,55
09001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.365.032,00	0,00	1.365.032,00	66.376,07	1.298.655,93
09001.15.451.01.000007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.315.032,00	0,00	1.315.032,00	29.990,00	1.285.042,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.315.032,00	0,00	1.315.032,00	29.990,00	1.285.042,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				29.990,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				29.990,00	
09001.15.451.01.000009	CONCLUSÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00	36.386,07	13.613,93

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	36.386,07	13.613,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				36.386,07	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				36.386,07	
09001.15.451.01.000012	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.15.452	Serviços Urbanos	222.038,69	0,00	222.038,69	216.147,49	5.891,20
09001.15.452.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	42.038,69	0,00	42.038,69	37.831,08	4.207,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.038,69	0,00	42.038,69	37.831,08	4.207,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.975,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.975,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.856,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.642,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.709,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.504,00	
09001.15.452.02.000035	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	180.000,00	0,00	180.000,00	178.316,41	1.683,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	178.316,41	1.683,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.181,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veiculos				15.321,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.859,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156.135,22	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				16.954,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				139.180,80	
09001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	280.000,00	0,00	280.000,00	29.557,58	250.442,42
09001.15.453.01.000010	PROJETO TRAFEGO SEGURO	280.000,00	0,00	280.000,00	29.557,58	250.442,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	29.557,58	250.442,42
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.559,08	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.559,08	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.998,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.998,50	
09002	DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO	2.074.714,03	0,00	2.074.714,03	1.912.336,40	162.377,63
09002.26	Transporte	2.074.714,03	0,00	2.074.714,03	1.912.336,40	162.377,63
09002.26.782	Transporte Rodoviário	2.074.714,03	0,00	2.074.714,03	1.912.336,40	162.377,63
09002.26.782.01.000008	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM P/VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.26.782.01.000011	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS	395.596,87	0,00	395.596,87	328.500,00	67.096,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	395.596,87	0,00	395.596,87	328.500,00	67.096,87
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.500,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				11.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				317.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				317.000,00	
09002.26.782.02.000033	MANUTENÇÃO ATIV. SECR. INFRAESTRUTURA E TRANSP.	1.679.117,16	0,00	1.679.117,16	1.583.836,40	95.280,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	403.000,00	0,00	403.000,00	400.836,06	2.163,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				326.588,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				326.588,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				74.247,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				74.247,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.137.117,16	0,00	1.137.117,16	1.045.350,98	91.766,18
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.033,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.033,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				449.336,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				227.716,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				700,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.573,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				806,67	

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.476,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				192.280,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.782,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.090,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				28.090,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				560.561,45	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				127.609,36	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				754,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.817,81	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				36,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11.411,28	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				411.181,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.329,49	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.329,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.000,00	0,00	139.000,00	137.649,36	1.350,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				137.649,36	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.315,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				91.624,36	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				610,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				43.100,00	
10001	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999.09.000003	Reserva de Contingencia	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	14.231.280,60	0,00	14.231.280,60	11.443.986,42	2.787.294,18

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total Geral	14.231.280,60	0,00	14.231.280,60	11.443.986,42	2.787.294,18

Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.843.320,00	10.689.967,25	-846.647,25	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	14.221.280,60	11.443.986,42	2.777.294,18
Receita Tributária	336.500,00	520.837,02	-184.337,02	Corrente	10.219.478,02	9.620.346,65	599.131,37
Receita de Contribuições	25.000,00	27.288,86	-2.288,86	Capital	4.001.802,58	1.823.639,77	2.178.162,81
Receita Patrimonial	43.100,00	90.853,17	-47.753,17	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.000,00	158,75	841,25	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	62.000,00	79.343,26	-17.343,26	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.057.200,00	11.747.065,06	-689.865,06	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	14.720,00	17.802,55	-3.082,55	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.696.200,00	-1.793.381,42	97.181,42				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.190.000,00	1.004.963,87	185.036,13				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	125.000,00	189.280,00	-64.280,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	1.065.000,00	763.149,32	301.850,68				
Outras Receitas de Capital	0,00	52.921,88	-52.921,88				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-387,33	387,33				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00				
SOMA	11.033.320,00	11.694.931,12	-661.611,12	SOMA	14.221.280,60	11.443.986,42	2.777.294,18

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

DÉFICIT	3.187.960,60		3.187.960,60	SUPERÁVIT		250.944,70	-250.944,70
TOTAL	14.221.280,60	11.694.931,12	2.526.349,48	TOTAL	14.221.280,60	11.694.931,12	2.526.349,48

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.694.931,12	ORÇAMENTÁRIAS	11.443.986,42
Receitas Correntes	10.689.967,25	Despesas Correntes	9.620.346,65
Receita Tributária	520.837,02	Pessoal e Encargos Sociais	4.550.184,19
Receita de Contribuições	27.288,86	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	90.853,17	Outras Despesas Correntes	5.070.162,46
Receita Agropecuária	158,75	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.823.639,77
Receita de Serviços	79.343,26	Investimentos	1.823.639,77
Transferências Correntes	11.747.065,06	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	17.802,55	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.793.381,42	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	1.004.963,87		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	189.280,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	763.149,32		
Outras Receitas de Capital	52.921,88		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-387,33		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	962.347,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.096.658,36
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	825.455,13	Depósitos	825.455,13
Consignações	825.455,13	Consignações	825.455,13
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	105.689,22	Restos a Pagar	240.000,00
Obrigações a Pagar	105.689,22	Obrigações a Pagar	240.000,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	31.203,23	Outras Operações	31.203,23
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	31.203,23	Outras Obrigações	31.203,23
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.657.278,70	SOMA	12.540.644,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	935.331,01	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.051.964,93
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	332.270,31	Bancos Conta Movimento	823.229,63
Bancos Conta Vinculada	603.060,70	Bancos Conta Vinculada	228.735,30
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.592.609,71	TOTAL	13.592.609,71

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.051.964,93	FINANCEIRO		105.689,22
DISPONÍVEL		1.051.964,93	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		823.229,63	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		228.735,30	RESTOS A PAGAR		105.689,22
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		105.689,22
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.955.446,84	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		25.415,09	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		25.415,09	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.930.031,75	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.930.031,75			
Bens Imóveis		4.247.768,97			
Bens Móveis		5.682.262,78			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.007.411,77	PASSIVO REAL		105.689,22
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.901.722,55
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.901.722,55
COMPENSADO		1.051.964,93	COMPENSADO		1.051.964,93
TOTAL		12.059.376,70	TOTAL		12.059.376,70

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.364.316,70	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.640.724,03
Receitas Correntes	10.689.967,25	Despesas Correntes	9.620.346,65
Receita Tributária	520.837,02	Pessoal e Encargos Sociais	4.550.184,19
Receita de Contribuições	27.288,86	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	90.853,17	Outras Despesas Correntes	5.070.162,46
Receita Agropecuária	158,75	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.823.639,77
Receita de Serviços	79.343,26	Investimentos	1.823.639,77
Transferências Correntes	11.747.065,06	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	17.802,55	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.793.381,42	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	1.004.963,87	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	196.737,61
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	196.737,61
Alienações de Bens	189.280,00	Alienação de Bens	189.280,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	1.900,00
Transferências de Capital	763.149,32	Bens Móveis	187.380,00
Outras Receitas de Capital	52.921,88	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-387,33	Liquidação de Créditos	7.457,61
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	7.457,61
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.669.385,58	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.669.385,58	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	1.669.385,58	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	749.663,37	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	919.722,21	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
Operações de Créditos - Em Contatos	0,00		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.418.129,88	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9.099.668,57
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	9.099.668,57	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	9.099.668,57
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	318.461,31	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	318.461,31		
Incorporação de Bens Imóveis	299.058,26	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	19.403,05	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	19.403,05	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	19.403,05	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	22.782.446,58	Total das Variações Passivas	20.740.392,60
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	2.042.053,98

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		22.782.446,58	TOTAL GERAL		22.782.446,58



Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de FLOR DO SERTÃO

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	825.455,13	825.455,13	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	825.455,13	825.455,13	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	105.689,22	0,00	105.689,22
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	240.000,00	105.689,22	240.000,00	105.689,22
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	31.203,23	31.203,23	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	240.000,00	962.347,58	1.096.658,36	105.689,22

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PCP -
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO EXERCÍCIO DE
2014**

1) BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14 DA LEI 4.320/64) e BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13 DA LEI 4.320/64);

No momento da assinatura digital dos Anexos do Balanço Geral do Exercício de 2014, no PCP – Processo de Prestação de Contas do Prefeito, constatamos que os valores do grupo Ativo Financeiro, tanto no Anexo 13 quanto no Anexo 14, não conferem com os valores reais do Balanço.

Segundo informações obtidas de Técnicos do TCE/SC, isto ocorreu em função de que o Sistema E-sfinge está preparado para buscar saldos de contas com identificação “vinculado” ou “recursos próprios”, desconsiderando às que não possuem tal informação.

Ressalta-se que as informações transmitidas bimestralmente através do sistema E-Sfinge estão com os valores corretos, não conferindo apenas os valores gerados nos Anexos 13 e 14 do PCP.

Os saldos reais estão abaixo descritos:

ATIVO	1.051.964,93
Ativo Circulante	1.051.964,93
Disponível	1.051.964,93
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	159.736,89
Bancos Conta Vinculada	892.228,04

Por oportuno **DECLARAMOS**, que os Anexos 13 e 14 impressos e devidamente assinados, constantes do Balanço Geral do Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão(SC), retratam fielmente as informações acima descritas.

Flor do Sertão(SC) 26 de fevereiro de 2015.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER

Técnico em Contabilidade CRC/SC 16681-0/0

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Em cumprimento as atribuições indicadas na Lei Municipal nº. 256 de 26 de novembro de 2003, e orientações contidas, o Controle Interno Municipal, com base no relatório de auditorias e resultados apurados no balanço, emite relatório circunstanciado ao exercício de 2014, conforme segue:

a) Das atividades desenvolvidas

O Sistema de Controle Interno atua como controlador dos atos da administração pública, podemos afirmar que a implantação e o aprimoramento do controle interno vêm em constante atualização, fortalecendo para o alcance do melhor resultado na aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

O relatório vem ao encontro para atender os atos legais relacionados ao controle interno, implícitos nos balanços do Município, sabendo da importância da controladoria no aspecto de assessoramento ao gestor municipal e secretários, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los nos aspectos técnicos da melhor forma possível.

Ao longo do ano a Controladoria Geral do Município, por meio do Controle Interno atuou principalmente na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial em consonância com os princípios que regem a Administração Pública em especial aos contidos no Art. 37 da CF.

Objetivando o acompanhamento das rotinas para verificar a correta execução, prevenindo de erros, fraudes e desperdícios, e assim garantir a veracidade das informações contidas nas demonstrações contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais, foi contemplado:

- i. Atos de pessoal – admissão/contratação, diárias e outros atos de gestão de pessoal;
- ii. Limites constitucionais – gastos com saúde, educação, pessoal, FUNDEB entre outros;
- iii. Execução orçamentária – equilíbrio entre receita e despesa.

Alem do mais foram implantadas rotinas e recomendações de controle em diversos setores para que estes tornassem eficaz o controle junto a Administração de modo geral, e a emissão de pareceres, que segue:

- i. Pareceres nos processos de prestação de contas para transferências de recursos realizadas por convênios firmados;

ii. Pareceres nos processos de prestação de contas de recursos concedidos a título de diárias;

iii. Pareceres nos processos de prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamentos;

iv. Pareceres nos atos de admissão/contratações de pessoal conforme recomenda a Instrução Normativa TC-07 do TCE/SC, alterada pela Instrução Normativa TC-08/2010;

A Controladoria Geral do Município, por meio do seu Controle Interno produziu bimestralmente os dados contábeis enviando-os através do Sistema E-sfinge do Tribunal de Contas do Estado, observando os prazos fixados, em especial aos estabelecidos por Lei.

Tendo em vista os resultados apresentados nos demonstrativos, pode-se dizer que a saúde financeira do Município está consolidada favoravelmente. Quando falamos das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentária afirmamos que estas metas foram cumpridas. Continuam ainda os esforços no sentido de aprimorar as técnicas de controle, buscando orientações e informações para que possamos tornar eficaz o controle junto a Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

- Considerar aprovados os relatórios, demonstrativos e demais peças contábeis que compõem o balanço anual consolidado do exercício de 2014, as quais representam adequadamente as mutações financeiras, patrimoniais, orçamentárias e legais realizadas no período, e em consonância com o PPA, a LDO e a LOA e seus créditos adicionais;

- Sugerir a adoção de medidas recomendadas nos relatórios e comunicações realizadas no ano de 2014 de forma para corrigir e prevenir falhas;

- Recomendar a ampliação da prática dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, transparência e efetividade nos atos da administração;

- Considerando que os créditos adicionais abertos atendem aos princípios legais;

- Considerando o resultado financeiro final, em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pela legislação, Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Considerando o cumprimento dos gastos mínimos com educação e saúde para o atingimento das metas estabelecidas;

- Considerando o cumprimento dos gastos com os profissionais do magistério e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

- Considerando a observância aos limites de gastos com pessoal;

A Controladoria Geral do Município conclui-se por entender que o município de Flor do Sertão, representa adequadamente o orçamento anual para o exercício de 2014, salvo melhor juízo, com ênfase para os demonstrado no balanço patrimonial e os controles praticados para prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios.

É o parecer

Flor do Sertão – SC, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2015.

SINANDRO JOSÉ DE BARBA
Controladoria Geral do Município
CGM – Flor do Sertão

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRO E PATRIMONIAL.
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014**

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 596/2013, 05 de novembro de 2013, estima receita em R\$ 11.033.320,00 e fixa a despesa em igual valor. A dotação reserva de contingência foi orçada em R\$ 10.000,00.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Os créditos adicionais abertos no exercício analisado atingiram o montante de R\$ 4.072.525,85. Destes, R\$ 4.072.525,85 referem-se a créditos adicionais suplementares. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 874.565,25.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EXERCÍCIO
I Créditos orçamentários	R\$ 17.762.852,00
Ordinários	R\$ 17.752.852,00
Reserva de contingência	R\$ 10.000,00
II Créditos adicionais	R\$ 4.072.525,85
Suplementar	R\$ 4.072.525,85
Especial	R\$ 0,00
Extraordinário	R\$ 0,00
III Anulações de créditos	R\$ 874.565,25
Anulações	R\$ 874.565,25

IV Créditos autorizados (I+II-III)	R\$ 20.960.812,60
---	--------------------------

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

RECEITAS	
Receitas orçamentárias	R\$ 11.033.320,00
Receitas correntes	R\$ 9.843.320,00
Receita tributária	R\$ 336.500,00
Receita de contribuições	R\$ 25.000,00
Receita patrimonial	R\$ 43.100,00
Receita agropecuária	R\$ 1.000,00
Receita industrial	R\$ 0,00
Receita de serviços	R\$ 62.000,00
Transferências correntes	R\$ 11.057.200,00
(-) Deduções das transferências correntes	R\$ -1.696.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.720,00
Receitas de capital	R\$ 1.190.000,00
Operação de crédito	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 125.000,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.065.000,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00
Receitas correntes intra-orçamentárias	R\$ 0,00
Receitas de capital intra-orçamentárias	R\$ 0,00
Total geral	R\$ 11.033.320,00

DESPESAS	
Despesas orçamentárias	R\$ 14.231.280,60
Despesas correntes	R\$ 10.219.478,02
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.758.267,52
Juros e amortização da dívida	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 5.461.210,50
Despesas de capital	R\$ 4.001.802,58
Investimentos	R\$ 4.001.802,58

Inversões financeiras	R\$ 0,00
Amortização da dívida fundada interna	R\$ 0,00
Reserva de contingência	R\$ 10.000,00
Reserva de contingencia	R\$ 10.000,00
Total geral	R\$ 14.231.280,60

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a “velocidade” que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve “pisar o pé no freio”. Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá “acelerar” um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra superávit na ordem de R\$ 356.633,92.

Receita arrecadada (+)	Despesa liquidada (-)	Superávit (=)
R\$ 11.694.931,12	R\$ 11.338.297,20	R\$ 356.633,92

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Balanço Financeiro

O art. 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No art. 103 da mesma Lei está disposto que *o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extraem-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

1 - BALANÇO FINANCEIRO RECEITA	
I – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.694.931,12
Receitas correntes	R\$ 10.689.967,25
Receita tributária	R\$ 520.837,02
Receita de contribuições	R\$ 27.288,86
Receita patrimonial	R\$ 90.853,17
Receita agropecuária	R\$ 158,75
Receita industrial	R\$ 0,00
Receita de serviços	R\$ 79.343,26
Transferências correntes	R\$ 11.747.065,06
Outras receitas correntes	R\$ 17.802,55
(-) Deduções da receita corrente	R\$ -1.793.381,42
Receitas de capital	R\$ 1.004.963,87
Transferências de capital	R\$ 762.761,99
Restituição da receita	R\$ 52.921,88
Alienação de bens	R\$ 189.280,00
Receitas intra-orçamentárias	R\$ 0,00
Receitas correntes	R\$ 0,00
Receitas de capital	R\$ 0,00
II – RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 870.192,52
Realizável	R\$ 0,00
Créditos em circulação	R\$ 0,00
Depósito	R\$ 0,00
Consignação	R\$ 0,00

Depósitos de diversas origens	R\$ 0,00
Restos a pagar	R\$ 105.689,22
Obrigações a pagar	R\$ 105.689,22
Fornecedores	R\$ 0,00
Pessoal a pagar	R\$ 0,00
Encargos sociais a recolher	R\$ 0,00
Restos a pagar não processados	R\$ 105.689,22
Obrigações tributárias	R\$ 0,00
Serviço da dívida a pagar	R\$ 0,00
Operações de crédito em liquidação	R\$ 0,00
Acréscimos patrimoniais	R\$ 764.503,30
SOMA (I+II)	R\$ 12.565.123,64
III – SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 935.331,01
Bancos conta movimento	R\$ 332.270,31
Bancos conta vinculada	R\$ 598.662,22
Outros bancos	R\$ 4.398,48
Aplicações financeiras de recursos próprios	R\$ 0,00
Aplicações do RPPS	R\$ 0,00
TOTAL (I+II+III)	R\$ 13.500.454,65

2 - BALANÇO FINANCEIRO DESPESA	
I – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.443.986,42
Despesas correntes	R\$ 9.620.346,65
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.550.184,19
Juros e encargos da dívida	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 5.070.162,46
Despesas de capital	R\$ 1.823.639,77
Investimentos	R\$ 1.823.639,77
Amortização da dívida	R\$ 0,00
Despesas intra-orçamentárias	R\$ 0,00
Pessoal e encargos sociais	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 0,00
II – DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.004.503,30
Realizável	R\$ 0,00
Créditos em circulação	R\$ 0,00

Depósitos	R\$ 0,00
Consignação	R\$ 0,00
Depósitos de diversas origens	R\$ 0,00
Restos a pagar	R\$ 1.004.503,30
Obrigações a pagar	R\$ 1.004.503,30
Fornecedores	R\$ 0,00
Pessoal a pagar	R\$ 0,00
Encargos sociais a recolher	R\$ 0,00
Restos a pagar não processados	R\$ 0,00
Débitos diversos a pagar	R\$ 0,00
Obrigações tributárias	R\$ 0,00
Restos a pagar processados	R\$ 240.000,00
Pagamentos extra-orçamentários	R\$ 569.032,46
Outros pagamentos extraordinários	R\$ 195.470,84
Obrigações a pagar	R\$ 0,00
Operações de crédito em liquidação	R\$ 0,00
Descrécimos patrimoniais	R\$ 0,00
SOMA (I+II)	R\$ 12.448.489,72
III – SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 1.051.964,93
Bancos conta movimento	R\$ 159.736,89
Bancos conta vinculada	R\$ 882.029,56
Aplicações financeiras de recursos próprios	R\$ 0,00
Outros bancos	R\$ 10.198,48
Aplicações do RPPS	R\$ 0,00
TOTAL (I+II+III)	R\$ 13.500.454,65

Variações Patrimoniais

A demonstração das variações patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em variações patrimoniais ativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e variações patrimoniais passivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais ativas e passivas.

As variações patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	
I – RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	R\$ 11.694.931,12
Receitas correntes	R\$ 10.689.967,25
Receita tributária	R\$ 520.837,02
Receita de contribuições	R\$ 27.288,86
Receita patrimonial	R\$ 90.853,17
Receita agropecuária	R\$ 158,75
Receita industrial	R\$ 0,00
Receita de serviços	R\$ 79.343,26
Transferências correntes	R\$ 11.747.065,06
Outras receitas correntes	R\$ 17.802,55
(-) Deduções da receita corrente	R\$ -1.793.381,42
Receitas de capital	R\$ 1.004.963,87
Transferências de capital	R\$ 1.004.963,87
Receitas intra-orçamentárias	R\$ 0,00
Receitas correntes	R\$ 0,00
Receitas de capital	R\$ 0,00
Interferências ativas	R\$ 0,00
Transferências financeiras ativas	R\$ 0,00
II – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Incorporações de ativos	R\$ 1.669.385,58
Aquisições de bens	R\$ 1.669.385,58
Bens imóveis	R\$ 749.663,37
Bens móveis	R\$ 919.722,21
Desincorporação de passivos	R\$ 0,00
Operações de Créditos em Contratos	R\$ 0,00
III – INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Interferências ativas	R\$ 9.418.129,88
Interferências ativas	R\$ 9.418.129,88
Acréscimos patrimoniais	R\$ 0,00
Incorporações de ativos	R\$ 0,00

Incorporações de bens móveis	R\$ 299.058,26
Bens móveis de uso permanente	R\$ 0,00
Outras incorporações de bens móveis	R\$ 0,00
Incorporação de títulos e valores	R\$ 0,00
Incorporação de direitos	R\$ 0,00
Créditos realizáveis a longo prazo	R\$ 0,00
Dívida ativa - inscrição	R\$ 19.403,05
Desincorporação de passivos	R\$ 0,00
Cancelamento de restos a pagar	R\$ 0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	R\$ 22.782.446,58

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	
I – RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Despesas	R\$ 11.443.986,42
Despesas correntes	R\$ 9.620.346,65
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.550.184,19
Juros e encargos da dívida	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 5.070.162,46
Despesas de capital	R\$ 1.823.639,77
Investimentos	R\$ 1.823.639,77
Amortização da dívida	R\$ 0,00
Despesas intra-orçamentárias	R\$ 0,00
Pessoal e encargos sociais	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 0,00
II – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Interferências passivas	R\$ 0,00
Transferências financeiras concedidas	R\$ 0,00
Desincorporação de ativos	R\$ 196.737,61
Liquidação de créditos	R\$ 196.737,61
Desincorporação de ativos	R\$ 189.280,00
Recebimento de dívida ativa	R\$ 7.457,61
III – INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Interferências passivas	R\$ 9.099.668,57
Interferências passivas	R\$ 9.099.668,57
Decrécimos patrimoniais	R\$ 0,00

Desincorporação de ativos	R\$ 0,00
Baixa de direitos	R\$ 0,00
Créditos realizáveis a longo prazo	R\$ 0,00
Dívida ativa - cancelamento	R\$ 0,00
Incorporações de passivo	R\$ 0,00
Incorporação de obrigações	R\$ 0,00
Provisões	R\$ 0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$ 20.740.392,60
RESULTADO PATRIMONIAL	
Superávit verificado	R\$ 2.042.053,98
TOTAL GERAL	R\$ 22.782.446,58

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do art. 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos recursos de impostos e transferências constitucionais recebidas na manutenção e desenvolvimento do ensino

O art. 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplique anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - RECEITAS	VALOR EXERCÍCIO
I – Impostos municipais	R\$ 473.005,19
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 21.845,58
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	R\$ 159.289,49
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	R\$ 32.199,97
ISS - Imposto Sobre Serviços	R\$ 259.240,67
Multas e Juros de Mora de Impostos	R\$ 378,64
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	R\$ 2,88
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 47,96
II – Transferências do Estado	R\$ 3.282.220,78
Cota parte do ICMS	R\$ 3.150.010,27
Cota parte do IPVA	R\$ 83.707,39
Cota parte do IPI Sobre Exportação	R\$ 48.503,12
III – Transferências da União	R\$ 5.919.014,18
Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 5.904.511,33
Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR	R\$ 1.286,05
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	R\$ 13.216,80
Total de receitas de impostos e transferências (I+II+III)	R\$ 9.674.240,15

2 - FUNDEB	VALOR EXERCÍCIO
VI – RECEBIMENTO DO FUNDEB	R\$ 507.522,80
Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 507.522,80
VII – DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -1.787.446,43
Cota parte do ICMS	R\$ -630.000,37
Cota parte do IPVA	R\$ -16.740,86
Cota parte do IPI Sobre Exportação	R\$ -9.700,74
Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ -1.130.747,27
Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR	R\$ -257,19
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	R\$ 0,00
VIII – RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	R\$ -1.279.923,63

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a despesa Liquidada o montante de R\$ 2.952.321,10, correspondente a 30,52% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo aplicado á maior o valor de R\$ 533.761,10 que representa SUPERÁVIT de 5,52%, CUMPRINDO o disposto no art. nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	VALOR EXERCÍCIO
12.361 - Ensino Fundamental	R\$ 1.955.405,98
12.365 - Educação Infantil	R\$ 183.145,45
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	R\$ 2.180,75
IX – TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R\$ 2.140.732,18

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR EXERCÍCIO
0122 – Transferências de convênios - educação	R\$ 398.564,16
0158 – Salário educação	R\$ 32.319,38
0161 - Programa nacional apoio transporte escolar - PNATE	R\$ 34.023,00
0162 - Outros recursos fundo nac. des. Educação - FNDE	R\$ 3.428,17
X – TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	R\$ 468.334,71

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	VALOR EXERCÍCIO
XI – TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	R\$ 0,00

6 - RESUMO	VALOR EXERCÍCIO
Receita bruta de impostos e transferências (IV)	R\$ 9.674.240,15
Despesas por função/subfunção (IX)	R\$ 2.140.732,18
Deduções (X+XI)	R\$ 468.334,71
Resultado líquido da transferências FUNDEB (VI-VII) - Perda	R\$ -1.279.923,63
Despesas para efeito de cálculo ((IX)-(X+XI+VIII))	R\$ 2.952.321,10
Mínimo a ser aplicado	R\$ 2.418.560,00
Aplicado à Maior	R\$ 533.761,10
Percentual aplicado	30,52%
Superávit	5,52%

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	VALOR EXERCÍCIO
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	R\$ 0,00
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%).	R\$ 0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	R\$ 507.522,80
I – Total das receitas para fins de limite	R\$ 507.522,80

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 511.491,26, correspondente a 100,78% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação maior no montante de R\$ 206.977,57, equivalente a 40,78%, CUMPRINDO o estabelecido no art. 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	VALOR EXERCÍCIO
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 417.690,62
319013 - Obrigações patronais	R\$ 93.800,64
II – TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 511.491,26

3 - RESUMO	VALOR EXERCÍCIO
Receita do FUNDEB recebida no exercício (I)	R\$ 507.522,80
Mínimo a ser aplicado	R\$ 304.513,69
Despesas para efeito de cálculo (II)	R\$ 511.491,26
Aplicação maior	R\$ 206.977,57
Percentual aplicado (II) / (I) x 100	100,78%
Superávit	40,78%

Aplicação de 95% dos recursos do FUNDEB

Estabelece o art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos § 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do art. 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 623.984,53. Consta-se uma aplicação de 95,00%, CUMPRINDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	VALOR EXERCÍCIO
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 417.690,62
319013 - Obrigações patronais	R\$ 93.800,64
II – TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 511.491,26

3 - FUNDEB 40%	VALOR EXERCÍCIO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 112.493,27
II) TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 112.493,27

4 - RESUMO	VALOR EXERCÍCIO
Receita do FUNDEB recebida no exercício (I)	R\$ 0,00
Mínimo ser aplicado	R\$ 0,00
Despesas para efeito de cálculo (II+III)	R\$ 623.984,53
Aplicado à maior	R\$ 623.984,53
Percentual aplicado (II+III) / (I) x 100	R\$ 0,00
Déficit	-95,00%

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE 15%

Dispõe o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	VALOR EXERCÍCIO
I – Impostos Municipais	R\$ 473.005,19
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 21.845,58
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer	R\$ 159.289,49

Natureza	
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	R\$ 32.199,97
ISS - Imposto Sobre Serviços	R\$ 259.240,67
Multas e juros de mora de impostos	R\$ 378,64
Multas e juros de mora da dívida ativa de impostos	R\$ 2,88
Dívida ativa de impostos	R\$ 47,96
II – Transferências do Estado	R\$ 3.282.220,78
Cota parte do ICMS	R\$ 3.150.010,27
Cota parte do IPVA	R\$ 83.707,39
Cota parte do IPI sobre exportação	R\$ 48.503,12
III – Transferências da União	R\$ 5.668.240,62
Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 5.653.737,77
Cota parte do Imposto Territorial Rural - ITR	R\$ 1.286,05
Transferência financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	R\$ 13.216,80
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	R\$ 9.423.466,59

No exercício em análise foram Liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.806.581,28, correspondente a 19,17% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma aplicação maior no valor de R\$ 393.061,28, equivalente a 4,17% acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no art. 198 da Constituição Federal e § 1º do art. 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	VALOR EXERCÍCIO
10.301 - Atenção básica	R\$ 2.590.885,57
10.302 - Assistência hospitalar e ambulatorial	R\$ 0,00
10.303 - Suporte profilático e terapêutico	R\$ 0,00
10.304 - Vigilância sanitária	R\$ 120.416,76
10.305 - Vigilância epidemiológica	R\$ 0,00
VI – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 2.711.302,33

3 - DEDUÇÕES	VALOR EXERCÍCIO
0123 - Transferências de convênios - Saúde	R\$ 187.672,44
0164 - Atenção básica	R\$ 453.870,84
0165 - Atenção de media e alta complex. Amb. Hosp.	R\$ 42.505,27
0166 - Vigilância em saúde	R\$ 90.998,44
0167 - Assistência farmacêutica básica	R\$ 14.816,04
0171 - Outros recursos do fundo nacional de saúde	R\$ 114.858,02
VII – TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 904.721,05
4 - OUTRAS DEDUÇÕES	VALOR EXERCÍCIO
VIII – TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
5 - RESUMO	VALOR EXERCÍCIO
Receita bruta de impostos e transferências (IV)	R\$ 9.423.466,59
Despesas por função/subfunção (VI)	R\$ 2.711.302,33
Deduções (VII+VIII)	R\$ 904.721,05
Despesas para efeito de cálculo (VI) - (VII+VIII)	R\$ 1.806.581,28
Mínimo a ser aplicado	R\$ 1.413.520,00
Aplicação à maior	R\$ 393.061,28
Percentual aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	19,17%
Superávit	4,17%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO

O inciso IV do art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 10.771.953,87, resultando em um valor médio mensal de R\$ 897.662,82.

1 - RECEITAS CORRENTES	VALOR EXERCÍCIO
Receita tributária	R\$ 520.837,02
Receita de contribuições	R\$ 27.288,86
Receita patrimonial	R\$ 87.561,54
Receita agropecuária	R\$ 158,75
Receita industrial	R\$ 0,00
Receita de serviços	R\$ 158.686,52
Transferências correntes	R\$ 11.747.065,06
Outras receitas correntes	R\$ 17.802,55
I – TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.559.400,30
2 - DEDUÇÕES	VALOR EXERCÍCIO
Dedução da receita para formação do FUNDEB (-)	R\$ -1.787.446,43
II – TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ -1.787.446,43
3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	VALOR EXERCÍCIO
Receita (I-II)	R\$ 10.771.953,87
Média receita corrente líquida arrecadada nos últimos 12 meses	R\$ 897.662,82

DESPESA COM PESSOAL (CONSOLIDADO)

Dispõe o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do art. 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Flor do Sertão realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.550.184,19, equivalendo a 42,24% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no art. 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 – DESPESA BRUTA COM PESSOAL	VALOR EXERCÍCIO
I – Pessoal ativo	R\$ 4.550.184,19
317170 - Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 4.708,00
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.604.775,11
319013 - Obrigações patronais	R\$ 829.289,08

319034 - Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 111.412,00
II – Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	R\$ 0,00
319003 - Pensões	R\$ 0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 0,00
III – Total despesa bruta com pessoal (I+II)	R\$ 4.550.184,19

2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	VALOR EXERCÍCIO
319091 - Decorrentes de decisão judicial	R\$ 0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	R\$ 0,00
IV – Total despesas não computadas	R\$ 0,00

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	VALOR EXERCÍCIO
Receita corrente líquida nos últimos 12 Meses (RCL)	R\$ 10.771.953,87
Limite prudencial - 57%	R\$ 6.140.013,71
Limite máximo - 60%	R\$ 6.463.172,32
Despesa bruta com pessoal (III)	R\$ 4.550.184,19
Despesas não computadas (IV)	R\$ 0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	R\$ 4.550.184,19
Percentual aplicado em despesas com pessoal	42,24%
Limite prudencial (57%)	R\$ 1.589.829,52
Limite máximo (60%)	R\$ 1.912.988,13

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Como já visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3%.

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 4.218.211,31, equivale a 39,16% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no art. 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	VALOR EXERCÍCIO
I – Pessoal ativo	R\$ 4.218.211,31
317170 - Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 4.708,00
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.335.169,93
319013 - Obrigações patronais	R\$ 766.921,38
319034 - Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 111.412,00
II – Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	R\$ 0,00
319003 - Pensões	R\$ 0,00
319005 - Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00
III – Total despesa bruta com pessoal (I+II)	R\$ 4.218.211,31
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	VALOR EXERCÍCIO
319091 - Decorrentes de decisão judicial	R\$ 0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	R\$ 0,00
IV - Total despesas não computadas	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	VALOR EXERCÍCIO
Receita corrente líquida nos últimos 12 Meses (RCL)	R\$ 10.771.953,87
Limite prudencial - 51,30%	R\$ 5.526.012,34
Limite máximo - 54%	R\$ 5.816.855,09
Despesa bruta com pessoal (III)	R\$ 4.218.211,31
Despesas não computadas (IV)	R\$ 0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	R\$ 4.218.211,31
Percentual aplicado em despesas com pessoal	39,16%
Limite prudencial (51,30%)	R\$ 1.307.801,03
Limite máximo (54%)	R\$ 1.598.643,78

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7%.

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 331.972,88, equivale a 3,08% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRINDO, do disposto no art. 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	VALOR EXERCÍCIO
I - Pessoal ativo	R\$ 331.972,88
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 269.605,18
319013 - Obrigações patronais	R\$ 62.367,70
II – Pessoal inativo e pensionistas	R\$ 0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	R\$ 0,00
319003 - Pensões	R\$ 0,00
319005 - Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00
III – Total despesa bruta com pessoal (I+II)	R\$ 331.972,88
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS	VALOR EXERCÍCIO
319091 - Decorrentes de decisão judicial	R\$ 0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	R\$ 0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	R\$ 0,00
IV – Total despesas não computadas	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida nos últimos 12 Meses (RCL)	R\$ 10.771.953,87
Limite prudencial - 5,70%	R\$ 614.001,37
Limite máximo - 6%	R\$ 646.317,23
Despesa bruta com pessoal (III)	R\$ 331.972,88
Despesas não computadas (IV)	R\$ 0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	R\$ 331.972,88
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,08%
Limite prudencial (5,70%)	R\$ 282.028,49
Limite máximo (6%)	R\$ 314.344,35

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas bimestrais de arrecadação



Dispõe o art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão *efetiva arrecadação de todos os tributos* da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos art. 8º e 13, respectivamente:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 11.712.892,53, o que representa 106,16% da receita prevista no montante de R\$ 11.033.320,00.

PERÍODO	PREVISTAS	REALIZADAS	
1º Bimestre	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.816.022,71	103,77 %
2º Bimestre	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.660.648,73	92,26 %
3º Bimestre	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.577.077,67	135,64 %
4º Bimestre	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.534.031,04	85,22 %
5º Bimestre	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.588.594,93	83,61 %

6º Bimestre	R\$ 1.883.320,00	R\$ 2.536.517,45	134,68 %
TOTAL	R\$ 11.033.320,00	R\$ 11.712.892,53	106,16 %

Cronograma de execução de desembolso

Estabelece o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Este compreende a efetiva apropriação das dotações consignadas na lei orçamentária aos programas, projetos e ações previstas pela administração e fundos especiais, de conformidade com a previsão de arrecadação e disponibilidade de caixa, uma vez que esta (a arrecadação) não é aritmética, mas sim variável. Além disso, devem-se levar em conta as chamadas despesas fixas e as prioridades em termos de projetos de investimento.

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.639.849,18	102,49 %
2º Bimestre	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.592.465,87	99,53 %
3º Bimestre	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.043.804,57	107,57 %
4º Bimestre	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.827.395,99	91,37 %
5º Bimestre	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.904.756,47	105,82 %
6º Bimestre	R\$ 2.133.320,00	R\$ 2.591.412,31	121,47 %
TOTAL	R\$ 11.033.320,00	R\$ 11.599.684,39	105,13 %

Flor do Sertão – SC, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2015.

SINANDRO JOSÉ DE BARBA
Controladoria Geral do Município
CGM – Flor do Sertão

PARECER ANUAL**Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina.**

Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Conselho nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 054/2013, com base no que compete os poderes ao conselho, em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2015 emite parecer.

Analisamos os valores e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde conforme a apresentação dos recursos recebidos no exercício de 2014 fica demonstrada a correta aplicação dos recursos recebidos que assim segue:

RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB	VALORES
Valor do retorno do FUNDEB.	R\$ 507.522,80
Total da despesa realizada com recursos do FUNDEB.	R\$ 511.491,26
Valor das despesas com magistério (60%).	R\$ 511.491,26
Valor mínimo a ser aplicado (60%) em relação à receita.	R\$ 304.513,69
Percentual aplicado em relação à receita do FUNDEB.	100,78%

Com base nos demonstrativos apresentados analisamos a real aplicabilidade dos recursos relativos ao FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº. 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e;
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação do corpo docente, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários para o ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentados, o conselho, de acordo com o que lhe cabe emitiu este parecer favorável à aplicação dos recursos relativos ao FUNDEB



no exercício de 2014 em conformidade com a Lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, seu art. 27, parágrafo único, será encaminhado o referido parecer ao Poder Executivo Municipal para os devidos procedimentos.

É o parecer;

Atenciosamente o conselho,

Flor do sertão, aos 23 dias do mês de janeiro de 2015.



Héliana Gomes Stock
Presidente do Conselho

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Prefeitura Municipal de Flor do Sertão (Cod. 22810).

Cordialmente,

Rogério Perin
Prefeito

LEI Nº. 625/2014

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Tutelar e normas gerais para a sua adequada aplicação.

Parágrafo Único – No que couber, o Município aplicará supletivamente à Legislação Municipal, a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e da adolescência.

Art. 3º O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-à através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que asseguram o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade, bem como à convivência familiar e comunitária;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Art. 4º Os serviços especiais referidos no inciso III do art. 3º visam à:

a) proteção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

c) proteção social.

**TÍTULO II
DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art.5º Fica instituído o Fórum composto de entidades não governamentais que mantenham programas de atendimento à criança e ao adolescente e de entidades que tenham por objetivo a defesa e proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente, ou do cidadão de modo geral.

Art. 6º Todas as entidades com atuação no Município de Flor do Sertão, que estejam consoantes com o Art. 5º, para participarem do Fórum Municipal, credenciar-se-ão perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 7º. A política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I – O Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Fundo para Infância e Adolescência – FIA;
- IV – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Secretaria Municipal de Saúde

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá, nas condições desta Lei, seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I – sua natureza e finalidade,
- II – sua composição e organização;
- III – a competência dos seus órgãos;
- IV – os serviços administrativos e técnicos;
- V – as reuniões e suas respectivas condições de realização;
- VI – local, dia e horário de funcionamento.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 8º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deliberar e fiscalizar sobre a política Municipal com vistas às garantias da promoção, da defesa, da orientação e à proteção integral da criança e do adolescente. Para tanto o Conselho deverá:

I – Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;

III – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;

IV – Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

V – Participar do Orçamento do Município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;

VI – Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

VII – Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;

VIII – Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;

IX – Difundir as políticas assistenciais básicas, praticadas em caráter suplementar visando a proteção integral da criança e do adolescente;

X – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio – familiar;
- b) apoio sócio – educativo em meio aberto, colocação sócio – familiar;
- c) profissionalização;
- d) reabilitação;
- e) programas, além dos citados, de outras entidades no Município;

XI – Verificar se a entidade oferece:

- a) instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) plano de trabalho compatível com os princípios da Lei nº 8.069/90;
- c) fiscalizar/exigir que a Entidade esteja regularmente constituída, e tenha em seu quadro pessoas idôneas;

XII – Manter comunicação com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na proteção, na defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, propondo ao Município convênio de mútua cooperação, na forma da lei;

XIII – Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA;

XIV – Manter cadastro de todas as atividades, projetos, planos, relatórios, pesquisas, estudos e outros, que tenham relação direta ou indireta com as suas competências ou atribuições;

XV – Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

XVI – Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

XVII – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, juntamente com o poder executivo, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto, por perda de mandato, nos casos previstos em lei;

XVIII – Alterar o seu Regimento Interno, com aprovação de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;

XIX – Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência;

SEÇÃO III DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente de 08 (oito) membros, com igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 4 (quatro) membros representando as entidades governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 4 (quatro) membros representando as entidades não Governamentais representativas da sociedade civil, escolhidos e eleitos em Fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por edital, com 30 dias de antecedência e nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Perderá o mandato e terá vedada a recondução para o mesmo período, o Conselheiro que no exercício da titularidade faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada pelo Plenário do Conselho.

§ 1º Na perda de mandato de Conselheiro, assumirá o seu suplente.

§ 2º Na ausência do titular, desde que justificada, o seu Suplente terá direito a voto.

Art. 12. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 1º Consideram-se justificadas as ausências ao serviço, determinadas pelo comparecimento do Conselheiro a reunião e participação em diligências.

§ 2º O Conselho poderá, no Regimento Interno, prever ressarcimento das despesas de transporte e alimentação ou pagamento de diárias a seus membros, nas condições estabelecidas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 13. Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os cidadãos que se encontrarem no exercício de cargo eletivo ou candidato ao mesmo.

Art. 14. A nomeação e posse dos membros escolhidos para o CMDCA serão da competência do Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, podendo, em caso de vacância, caso ocorra substituição ou perda de mandato, dar posse a um novo membro.

Art. 15. Após empossados os membros do Conselho de Direitos reunir-se-ão para escolha da diretoria que será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário. A reunião plenária deverá contar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos membros presentes.

§ 1º - Após a posse, os membros do CMDCA, terão prazo de 30 (trinta) dias para elaborar o regimento interno, conforme preconiza o § 1º do Art 7º desta Lei

§ 2º - O regimento interno do CMDCA estabelecerá acerca do funcionamento geral do mesmo, bem como sobre as reuniões do Conselho que deverão ocorrer ordinariamente a cada (60) dias e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou sob requerimento da maioria de seus membros.

CAPÍTULO III

DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 16. Fica criado o Fundo para Infância e Adolescência – FIA, como captador e destinador dos recursos financeiros a serem utilizados no desenvolvimento das ações e segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Art. 17. Os recursos do Fundo serão geridos segundo o plano de aplicação contido na lei municipal de orçamento anual, no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias, e conforme plano municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

SEÇÃO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO, DA VINCULAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 18. O fundo será administrado pelo Executivo Municipal e ficará vinculado operacionalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis.

Art. 19. Cabe à Contadoria Geral do Município a administração e o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 20. Compete ao órgão administrador do Fundo:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou União.

II – registrar os recursos captados pelo município, através de convênio ou por doação ao FIA.

III – fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo.

IV – aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e ou projetos.

V – aplicar as normas e procedimentos operacionais do FIA, estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos.

VI – liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo resoluções do Conselho dos Direitos.

VIII – manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais do Fundo.

IX – liberar recursos para custear despesas de viagens a Conselheiros que estiverem a serviço do CMDCA, após aprovação do mesmo.

X – outras competências estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. Constituirão receitas do Fundo:

I – doações de contribuições dedutíveis na declaração de impostos sobre a Renda ou incentivos governamentais, conforme previsto em lei;

II – doações em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no art. 260 da lei 8.069, e legislação em vigor;

III – transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – doações e auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais ou não governamentais;

V – produto das aplicações de recursos disponíveis e de venda de materiais e eventos realizados;

VI – os vencimentos e juros provenientes de aplicações dos recursos financeiros disponíveis;

VII – dotações, destinadas pelo município, no seu orçamento;

VIII – multas originárias das infrações aos artigos 245 a 258, da Lei nº 8.069/90;

IX – receitas advindas de convênios, acordos e contratos realizados com entidades governamentais e ou não governamentais;

X – outros recursos legalmente constituídos.

Parágrafo único: As receitas do Fundo descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta do Fundo para Infância e Adolescência/FIA.

Art. 22. A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo, dar-se-ão mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando atender, principalmente:

I – as despesas com programas de promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município

ou entidades e instituições públicas ou privadas, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – financiamento total ou parcial de programas de proteção especial e sócio - educativas para crianças e adolescentes, constante no plano de aplicação e desenvolvidas pelo Município ou entidade e instituição pública e privada, cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para a gestão e execução das ações previstas nesta lei;

IV – pagamento de despesa, adiantamento ou pagamento de diárias aos membros e ou pessoas a serviço do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, não podendo diferir das normas usadas pelo município em atos idênticos ou semelhantes;

V – ao pagamento de serviços técnicos, de manutenção, de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar;

VI – aquisição de material permanente e de consumo, necessário ao desenvolvimento dos programas que executam a política de atendimento a crianças e adolescentes;

Parágrafo Único – no que couber, as despesas que envolvem recursos do Fundo para a Infância e Adolescência pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienação, locações, permutas e doações, sujeitam-se às normas contidas na legislação referente as licitações e contratos administrativos.

Art. 23. A gestão dos recursos do FIA será objeto de prestação de contas, à Contadoria Geral do Município, obedecidas as normas da contabilidade e gestão públicas.

CAPÍTULO IV CONSELHO TUTELAR SEÇÃO I DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 24. Fica criado no Município de Flor do Sertão, o Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública local, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 25. Constará da lei orçamentária municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 26. Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 ECA.

SEÇÃO II DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, REQUISITOS E DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

Art. 27. Somente poderão concorrer aos cargos os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV – residir no município;
- V – ter 1º grau completo;

Parágrafo Único: O candidato que preencher os requisitos previstos neste artigo, deverá realizar sua inscrição, individualmente, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28. O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros, obedecendo a ordem de classificação, sendo que do primeiro ao quinto colocado atuarão como titulares e os demais como suplentes.

Parágrafo Único – O Conselho Tutelar, seus membros e os servidores públicos a serviço deste serão ligados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Atendidas as disposições do artigo 139 da Lei Federal 8.069/1990 e da Lei 12.696/2012, o CMDCA definirá, por resolução, todo processo de eleição dos Conselheiros Tutelares desde o registro das candidaturas, os atos preparatórios, apuração dos votos, publicação dos eleitos e sua posse.

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 30. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto universal, facultativo, em eleição presidida sob a responsabilidade do Conselho de Direitos e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 31. Nos casos de morte ou renúncia de um Conselheiro Tutelar, o CMDCA convocará o suplente.

§ 1º – Os suplentes serão convocados a assumir o cargo de Conselheiro, obedecida a ordem de votação obtida na eleição, tendo preferência o mais votado.

§ 2º - Caso não haja suplente o CMDCA realizará nova eleição para escolha dos membros, para conclusão do Colegiado.

Art. 32. A função de membro do Conselho Tutelar Municipal exige dedicação especial e compatível com sua jornada laboral, sendo defeso o exercício concomitante com outra atividade pública.

Art. 33. O membro do Conselho Tutelar perceberá como remuneração para o exercício do cargo o valor equivalente a 1,5 (um virgula cinco) salários mínimo nacional para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive plantões domiciliares noturnos, em sábados, domingos e feriados, conforme escala interna a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Flor do Sertão em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34. É assegurado aos Conselheiros Tutelares o direito a:

- I – cobertura previdenciária;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença- maternidade;
- IV – licença-paternidade;
- V – gratificação natalina.

Parágrafo único: Os atuais Conselheiros Tutelares terão os direitos previstos neste artigo assegurados a partir da vigência desta Lei.

Art. 35. O horário de funcionamento do Conselho Tutelar é estabelecido em 2 (dois) turnos, sendo o turno matutino das 07:30 às 11:30 horas e o turno vespertino das 13:00 às 17:00 horas.

I – Cada turno deverá contar com 02 (dois) ou 03 (três) conselheiros que estarão condicionados a uma escala de serviços a ser expedida pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – Além dos horários normais de funcionamento constante do caput do presente artigo, o Conselho Tutelar deverá contar ainda com 01 (um) membro conselheiro na condição de plantonista no período noturno, em feriados e finais de semana que, também, estará condicionada a escala de serviços a ser expedida pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo obrigatório o revezamento entre conselheiros.

III – A escala de atendimento diário do Conselho Tutelar será organizada de forma que haja rodízio diário em cada turno e entre os membros do Conselho Tutelar, e será elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser apreciado e aprovado pelo CMDCA.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo, providenciará local adequado para sua instalação, bem como o apoio necessário ao seu funcionamento, como pessoal, meios de comunicação, veículo e outros, dentro das condições orçamentárias do Município.

Art. 36. O exercício da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 37. É considerada de caráter relevante a função de membro do Conselho Tutelar e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos, empregos ou funções públicas de que o Conselheiro seja titular.

Art. 38. Tratando-se os membros do Conselho Tutelar de agentes públicos, eleitos para mandatos temporários, mesmo em casos de recondução, na forma desta Lei, ao término de seus mandatos, não adquirem direito a efetivação ou estabilidade, nos quadros da administração municipal.

Art. 39. Os conselheiros eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e tomarão posse perante este e o CMDCA, no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

§ 1º – Após empossados os Conselheiros Tutelares reunir-se-ão para escolha de um Presidente e um Secretário para dirigir os trabalhos do mesmo.

§ 2º – A representação do Conselho será efetivada por seu Presidente, em todos os atos inerentes ao seu exercício.

SEÇÃO III DA PERDA DO MANDATO E DO IMPEDIMENTO DOS CONSELHEIROS

Art. 40. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática ou contravenção ou desregramento social e/ou moral.

§ 1º - Será cassado o mandato do Conselheiro que incorrer em desídia no cumprimento dos deveres de seu cargo, apurando-se o fato mediante inquérito administrativo instaurado pela maioria absoluta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e, desde que haja votação favorável à cassação pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) do colegiado pleno, sendo-lhe facultada ampla defesa.

§ 2º - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente, nomeando-o novo titular para completar o mandato.

SEÇÃO IV DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

Art. 41. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), durante o cunhadio, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrasta, enteada e os correspondentes da união estável entre o homem e mulher.

Art. 42. É vedado ao Conselho Tutelar:

I – Cobrar ou receber honorários das pessoas, a qualquer título, pelo exercício das funções previstas nesta lei;

II – Usar sua função pública com finalidade político-partidária;

Parágrafo Único: A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar a perda de mandato por incompatibilidade com o exercício da função.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Os casos não previstos nesta Lei, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre de acordo com a Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 44. O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei por decreto.

Art. 45. Em cada exercício, o Orçamento Municipal contemplará recursos para as finalidades desta Lei.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 578 de 14 de Março de 2013 e Lei Municipal nº 605 de 26 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 26 dias do mês de Novembro de 2014.

ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data Supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Rogério Perin
Prefeito

DECRETO Nº 035/2013

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NESTOR STORCH, Prefeito Municipal em exercício, do município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto nomeados os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que terá a seguinte composição:

I - Representante do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular – Adriane Begnini

Suplente – Silvia Cristina da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular Sirlane Maria Palinski

Suplente – Lucélia Dall Agnol Filippin

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular – Rosangela Bergonsi

Suplente – Rose Carmen Binotto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – Roberta Semanski Ferrari

Suplente – Maria Lucia Freiburger

II - Representante dos Usuários:

2.1. Representantes Grupos de Mães.

Titular – Janete Ló Gujel

Suplente – Gelci Soares Antunes

2.2. Representantes APPs

Titular – Dirciane Neuhaus

Suplente – Jane Todescatto

2.3. Representantes Pastorais de Saúde e da Criança

Titular – Eva Atelita Spada

Suplente – Angelina Zanella

2.4. Representantes dos Grupos de Jovens

Titular – Micheli Rossa

Suplente – Daniela Saling

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 18 dias do mês de março de 2013.

NESTOR STORCH
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado
Em data supra.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Administração

O Sr. Prefeito Municipal em exercício Sr. Nestor Storch, que colocou que a administração será parceira no controle social e agradeceu a presença de todos e o efetivo trabalho das entidades do município. Dando continuidade a Sra Karine Bernardi efetuou a leitura do Regimento Interno do fórum que foi discutido e aprovado por todos os presentes. Em seguida a assistente social Rosângela Bergonzi explicou a cerca do papel dos conselhos e da organização da sociedade civil para efetiva participação popular. Explicou como seria a escolha dos novos membros, conforme previsto no regimento. A seguir houve a eleição dos novos membros do Conselho, que após escrutados e aprovados por unanimidade passaram a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, foram escolhidos como titulares e suplentes respectivamente: representantes grupo de mães: Jurete Lô Gugel e Gelsi Soares Andunes, representantes das AP's Dirciane Neuhaus e Jure Todescato, representantes Pastorais da Saúde e da Criança Eva Akkita Spada e Angelina Zanella e representantes dos grupos de jovens Micheli Prossa e Daniela Soling. Os membros governamentais serão nomeados pelo executivo municipal. Após eleição e aprovação dos membros pela Assembleia Geral foram repassadas algumas informações pertinentes aos conselhos e informes da área social sendo concluída esta a reunião ordinária do mês de fevereiro do presente ano. Não havendo nada a tratar encerrou-se o 7º fórum de Entidades Não-Governamentais de Flor do Sertão do qual lavrou-se a presente ata sendo que segue assinada por mim Adriano Pereira, secretário municipal signado para o ato, onde que as demais assinaturas consta em livro próprio e em lista de presenças do evento. Celso Pereira

Ata nº 125/2013

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão, para caráter ordinário discutir os seguintes assuntos: a) Conselho Social Rosângela Bergonzi, da Secretaria Municipal

de Assistência Social realizou a abertura de reunião agradecendo a presença de todos colocando da importância da participação de cada um neste espaço de discussão e acompanhamento das ações ligadas a área social. Embora que esta é a primeira reunião do ano, com a nova composição do Conselho, cujos membros da sociedade civil foram eleitos em fórum próprio no mês de março do presente ano e governamentais indicados pela administração municipal, foram lidos os nomes dos membros representantes das entidades nas governamentais os quais constam na ata anterior de número 124/2013. Após foram apresentados os nomes dos novos membros da área governamental, sendo eles titulares e suplentes respectivamente: secretaria municipal de Saúde de Adriane Pagnini e Silvia Cristina da Silva; secretária de educação Silane Maria Palinski e Lucélia Dallagnol Filipin; secretaria de assistência social Rosângela Bergoni e Rose Carmen Binotto e de secretaria de administração Roberta Semanski Ferrari e Maria Lucia Heiberger. Após foi realizada a eleição para a composição da diretoria do Conselho que ficou assim composta: Presidente Silane Palinski, vice-presidente Adriane Pagnini, secretária Michele Fossa e vice-secretária Eva Spada. Após a eleição a diretoria foi oficialmente empossada pela assembleia geral. A assistência social realizou um resgate das pautas das reuniões do ano de dois mil e doze e apresentou a pauta do dia. Dando sequência foi apresentado ao conselho relatório das ações realizadas na área social, com ênfase as desenvolvidas na área da infância e juventude. Foi apresentada ainda a prestação de contas dos gastos efetuados durante o ano de dois mil e doze. Diversos membros e

repare das esferas estadual e federal, contando com relatório detalhado do setor de contabilidade do município. Também foi apresentado ao Conselho o montante de recursos previsto para ser repassado pelas demais esferas de governo no ano de 2013 e postuada sua finalidade. Quanto ao trabalho do Conselho Tutelar foi informado ao Conselho sobre a escala de atendimento na sede do Conselho e escala de plantões noturnos e nos finais de semana, bem como repassados dados do número de atendimentos realizados pelo Conselho. Sobre o programa PETI e PROJovem foi informado acerca das oficinas que vem sendo realizadas e as atividades complementares. Ainda foi apresentada ao Conselho a nova diretora de assistência social Sra. Sirlane Fialinski que assumiu a pasta no lugar de Joliana Pereira. Também foi exposto pela assistente social Rosângela Bergoni sobre a implantação de um abrigo institucional a nível de comarca para acolhimento de crianças e adolescentes em situações de risco social e pessoal, sendo este uma exigência do Ministério Público da Comarca de Florianópolis, estando o projeto em fase de discussões e elaborações. Também foi informado sobre a renúncia do Conselheiro Nelson Papalotto, sendo este substituído a partir de primeiro de maio pela suplente Sirlândia de Araújo. Relativo ao Conselho Tutelar também foi apresentado decisão recebida do Ministério Público o qual recomenda algumas providências a serem tomadas pelo município para adequação deste órgão como legislações, alterações no sistema de revezamento e plantões e a mudança de endereço para um local que não esteja vinculado a qualquer outro órgão público para adequação e de 60 dias contados

a partir do dia dois de abril conforme ofício expedido pelo executivo municipal. Quanto ao Ministério Público também foi informado que este órgão solicitou informações acerca dos programas socioeducativos em meio aberto (PSC e LA) sendo esta sobre o funcionamento, equipe técnica e se há reuniões junto ao CMDCA. A assistente social posteriormente leu as correspondências recebidas e reparou algumas informações pertinentes ao conselho. Na sequência mais uma vez fez um agradecimento especial a cada novo membro pela participações enfatizando a importância do trabalho dos conselhos. O não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião, daí foi lavrada a presente ata que segue assinada por mim, por Sangele Bergoni, secretária executiva do conselho, sendo que as demais assinaturas constam em livro próprio de assinaturas. Bergoni

ata nº 126/2013

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às oito horas e quinze e cinco minutos, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se em caráter extraordinário os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville para discutir os seguintes assuntos: a presidente Silane Maria Paluiski realizou a abertura da reunião expondo sobre a falta e na sequência lendo as correspondências recebidas. Sendo por conseguinte a assistente social Sangele Bergoni solicitou, depois, expor sobre o plano de metas e de aplicações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FIA para o ano de 2013. O plano foi discutido, analisado e posteriormente aprovado pela Assembleia Geral do Conselho, sendo co

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 65.585,91.

Cordialmente,

Rogério Perin
Prefeito

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Rogério Perin
Prefeito

Florianópolis, 9 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rogério Perin
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2014**

Flor do Sertão, 17 de fevereiro de 2014.

1 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

Conforme princípio constitucional estabelecido no art. 227 da Constituição Brasileira e pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento aos interesses da Criança e do Adolescente deve ocorrer com *absoluta prioridade*, devendo o Estado e Municípios formular e executar políticas públicas capazes de garantir a esta faixa populacional a possibilidade do exercício dos direitos elementares da cidadania.

Pelo aparato legal, obedecendo aos princípios de descentralização e municipalização do atendimento preconizado pela Constituição Federal, os serviços que operacionalizam as políticas sociais básicas se dão prioritariamente no município. É, portanto, no âmbito do município, que devem estar centralizados os esforços para essa integração, uma vez que esses serviços são organizados setorialmente.

No âmbito municipal são diversos os atores envolvidos, entre eles, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual estabelece linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA) e integra o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pela formulação e implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, é responsável por desencadear o processo de ordenamento da rede de serviços afeta às crianças e adolescentes de forma continuada, para adequação em conformidade com a legislação vigente, articulando constante qualificação e profissionalização das ações desenvolvidas para esse público.

Ao CMDCA, dentre outras competências, cabe:

- ▶ Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- ▶ Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- ▶ Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Participar do Orçamento do município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- ▶ Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- ▶ Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- ▶ Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
- ▶ Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência:

► Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA.

O FIA – Fundo da Infância e da Adolescência compõe a gama de Fundos Especiais, que se tornaram importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade, provenientes da atuação dos Conselhos de Controle Social, advindos a partir da Constituição Federal de 1988.

O FIA – Fundo da Infância e Adolescência é um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar a política de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Foi regulamentado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. A principal fonte de recursos destes fundos são destinações do imposto de renda, porém conta também com a destinação de recursos públicos.

A gestão do FIA Municipal, conforme artigo 88, inciso IV, do ECA, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar referendada no Plano de Ação e de Aplicação, aprovado em reunião plenária do CMDCA.

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Trata-se da programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, por meio de deliberação, com a participação da sociedade civil através de suas organizações representativas. O Plano de Aplicação tem como prerrogativa deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como seqüência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o instrumento destinado prioritariamente para estruturar as ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Nesta ferramenta estão dispostos os objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam as demandas pertinentes a área da infância e da adolescência.

Baseado nestes preceitos e cumprindo o preconizado na Lei Municipal nº 578/2013, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do

Sertão – SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2014, aprovado em reunião plenária extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2014.

2 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano de Ação e de Aplicação é resultante da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do CMDCA cujas discussões nortearam sua construção e vem de encontro ao disposto no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente o qual tem por objetivo principal elencar as prioridades e nortear as ações desta área.

A discussão do plano de ação e de aplicação ocorreu com a participação de representantes da rede de proteção à infância e adolescência tendo como ferramentas de apoio e marco legal:

- ▶ Lei Municipal nº 578/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;

- ▶ Plano Plurianual 2014 -2017;

- ▶ Relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Saúde e Educação;

- ▶ Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Plano Municipal de Assistência Social e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

- ▶ Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Com a participação das diversas políticas configura-se a efetivação da integração da rede no município que vem contribuir para a otimização dos recursos e que seja assegurado um atendimento abrangente e de qualidade, aproximando-se cada vez mais da proteção integral.

Portanto, o objetivo principal do Plano é programar as ações e a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias.

3. METAS

As ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Flor do Sertão – SC, se desenvolverão dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento dar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, ou seja, a proteção integral só será garantida pela integração das políticas.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão define como metas para o ano de 2014:

01 – Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social;

02– Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida;

03 - Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;

04 - Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA;

05 – Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos, conselheiros tutelares e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente;

06 – Promover campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

07 – Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e /ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos;

08 – Oportunizar aos adolescentes programas socioeducativos de convivência e fortalecimento de vínculos adequados a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania.

Cada meta elencada acima, desdobra-se no quadro anexo, em objetivos, ações, prazos, responsáveis e previsão de recursos a serem aplicados, os quais integram o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC.

4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão, de acordo com as suas atribuições legais, com prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 578/2013, atua como órgão deliberativo e controlador da política da infância e adolescência, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Depois de consultadas as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2014, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, buscando a garantia da prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos destinados prioritariamente para estruturar ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do FIA, nele constando objetivos e metas.

Em Flor do Sertão, o plano foi elaborado em um processo participativo entre equipe técnica, membros do CMDCA e sociedade civil organizada, reunindo elementos técnicos que reflitam um planejamento baseado na realidade local, cuja previsão orçamentária contempla o desenvolvimento de ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Sirlane Maria Palinski
Presidente do CMDCA

Rosangela Bergonsi
Assistente Social
Secretária Executiva do CMDCA

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$3.000,00	FIA Recursos Próprios

<p>Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida</p>	<p>Proporcionar atendimento personalizado junto aos adolescentes aos quais foram aplicadas medidas sócio-educativas de PSC e LA, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto a família e a comunidade local.</p>	<p>Estimular nos adolescentes a capacidade de reflexão sobre suas vivências; Acompanhar o cumprimento da medida; Avaliar periodicamente com o adolescente seu percurso no cumprimento da medida; Oferecer subsídios para inserção, reinserção e permanência do adolescente na escola; Incentivar a ampliação do universo informacional dos adolescentes incluindo atividades educacionais, profissiolanzantes, esportivas, culturais e de lazer;</p>	<p>Ação continuada /conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com outros órgãos governamentais e entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------------------

<p>Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;</p>	<p>Fortalecer as entidades e programas do município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada. Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais. Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	--	---	------------------------	---	---------------------	----------------------------------

<p>Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA</p>	<p>Aumentar a captação de recursos para o FIA mediante doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas.</p>	<p>Promover sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas quanto a importância da doação ao FIA para ações em prol das crianças e adolescentes.</p> <p>Confecção de materiais para incentivar a doação.</p> <p>Lançamento de campanha municipal de incentivo a doação.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	------------------------	--	---------------------	----------------------------------

<p>Capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente</p>	<p>Capacitar conselheiros e equipe técnica para atuar no Sistema de Garantias de Direitos e no planejamento e desenvolvimento de ações e programas voltados a infância e adolescência</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes. Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	--	------------------------	---	---------------------	----------------------------------

<p>Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar trabalho preventivo junto a comunidade local em relação aos temas propostos; Implantar programa de capacitação permanente dos atores envolvidos; Diagnosticar e realizar encaminhamentos de casos para atendimento; Realizar ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA Secretarias Municipais Conselho Tutelar Escolas</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	-------------------------	--	---------------------	----------------------------------

<p>Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos.</p>	<p>Oferecer abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, custeando as despesas e proporcionando condições dignas de vivência e cuidados necessários</p>	<p>Realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes para abrigo, conforme encaminhamento judicial; Realizar acompanhamento regular aos abrigados; Oferecer atendimento psicológico, social e à saúde, bem como o desenvolvimento cultural, intelectual e educacional dos abrigados.</p>	<p>Ação continuada / conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	--	---	---	--	----------------------	----------------------------------

<p>Oportunizar aos adolescentes o desenvolvimento integral, em programa adequado a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania.</p>	<p>Criar mecanismos para o desenvolvimento integral dos adolescentes, através de atividades frequentadas em turno inverso ao da escola, garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania</p>	<p>Acompanhamento escolar que vise a ampliação do processo educativo; Realizar oficinas pedagógicas, artísticas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer; Realização de palestras e atividades educativas com as famílias dos adolescentes, tornando-os ativos no processo; Envolvimento dos adolescentes em atividades e eventos comunitários, visando sua integração e socialização;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Secretarias Municipais CRAS CMDCA Conselho Tutelar</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	---	--	------------------------	---	---------------------	------------------------------

As ações propostas no presente Plano de Ação e de Aplicação serão desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Flor do Sertão / SC, quer sejam Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS e demais parceiros da área governamental e não governamental.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014

Florianópolis, 11 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Rogério Perin
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA 2014**

Flor do Sertão, 17 de fevereiro de 2014.

1 . CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

Conforme princípio constitucional estabelecido no art. 227 da Constituição Brasileira e pelo art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o atendimento aos interesses da Criança e do Adolescente deve ocorrer com *absoluta prioridade*, devendo o Estado e Municípios formular e executar políticas públicas capazes de garantir a esta faixa populacional a possibilidade do exercício dos direitos elementares da cidadania.

Pelo aparato legal, obedecendo aos princípios de descentralização e municipalização do atendimento preconizado pela Constituição Federal, os serviços que operacionalizam as políticas sociais básicas se dão prioritariamente no município. É, portanto, no âmbito do município, que devem estar centralizados os esforços para essa integração, uma vez que esses serviços são organizados setorialmente.

No âmbito municipal são diversos os atores envolvidos, entre eles, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual estabelece linhas de ação da política de atendimento (art. 87 ECA) e integra o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pela formulação e implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, é responsável por desencadear o processo de ordenamento da rede de serviços afeta às crianças e adolescentes de forma continuada, para adequação em conformidade com a legislação vigente, articulando constante qualificação e profissionalização das ações desenvolvidas para esse público.

Ao CMDCA, dentre outras competências, cabe:

- ▶ Deliberar sobre a política de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;
- ▶ Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
- ▶ Solicitar da Prefeitura o apoio técnico especializado de assessoramento visando efetivar os princípios ou diretrizes e os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ▶ Participar do Orçamento do município, definindo as prioridades a serem incluídas no Orçamento Municipal para a Criança e o Adolescente, no que se refere ou possa afetar as suas condições de vida;
- ▶ Acompanhar e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e do adolescente;
- ▶ Estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores e funcionários das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político - administrativa contemplada na Constituição Federal;
- ▶ Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- ▶ Proporcionar integral apoio ao Conselho Tutelar do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicossocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração;
- ▶ Elaborar plano de ação municipal para a área da criança e adolescência:

► Deliberar sobre a política de captação de recursos e pela sua correta aplicação no Fundo Municipal para Infância e Adolescência/FIA.

O FIA – Fundo da Infância e da Adolescência compõe a gama de Fundos Especiais, que se tornaram importante instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade, provenientes da atuação dos Conselhos de Controle Social, advindos a partir da Constituição Federal de 1988.

O FIA – Fundo da Infância e Adolescência é um órgão técnico que tem como função normatizar, implantar e executar a política de garantia de direitos das crianças e adolescentes. Foi regulamentado pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente. A principal fonte de recursos destes fundos são destinações do imposto de renda, porém conta também com a destinação de recursos públicos.

A gestão do FIA Municipal, conforme artigo 88, inciso IV, do ECA, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar referendada no Plano de Ação e de Aplicação, aprovado em reunião plenária do CMDCA.

O Plano de Aplicação é o instrumento pelo qual o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos. Trata-se da programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho de Direitos, por meio de deliberação, com a participação da sociedade civil através de suas organizações representativas. O Plano de Aplicação tem como prerrogativa deliberar sobre as ações a serem realizadas e os objetivos a serem alcançados, tendo como seqüência o acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas.

O Plano de Ação é o instrumento destinado prioritariamente para estruturar as ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência. Nesta ferramenta estão dispostos os objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam as demandas pertinentes a área da infância e da adolescência.

Baseado nestes preceitos e cumprindo o preconizado na Lei Municipal nº 578/2013, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do

Sertão – SC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o presente Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2014, aprovado em reunião plenária extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2014.

2 . PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

O Plano de Ação e de Aplicação é resultante da compilação de informações e sugestões coletadas em reuniões do CMDCA cujas discussões nortearam sua construção e vem de encontro ao disposto no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente o qual tem por objetivo principal elencar as prioridades e nortear as ações desta área.

A discussão do plano de ação e de aplicação ocorreu com a participação de representantes da rede de proteção à infância e adolescência tendo como ferramentas de apoio e marco legal:

- ▶ Lei Municipal nº 578/2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
- ▶ Plano Plurianual 2014 -2017;
- ▶ Relatórios das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, Saúde e Educação;
- ▶ Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Plano Municipal de Assistência Social e Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- ▶ Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Com a participação das diversas políticas configura-se a efetivação da integração da rede no município que vem contribuir para a otimização dos recursos e que seja assegurado um atendimento abrangente e de qualidade, aproximando-se cada vez mais da proteção integral.

Portanto, o objetivo principal do Plano é programar as ações e a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas consideradas prioritárias.

3. METAS

As ações para garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Flor do Sertão – SC, se desenvolverão dentro dos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente que em seu artigo 86 estabelece que a política de atendimento dar-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, ou seja, a proteção integral só será garantida pela integração das políticas.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão define como metas para o ano de 2014:

01 – Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social;

02– Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida;

03 - Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;

04 - Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA;

05 – Promover capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos, conselheiros tutelares e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente;

06 – Promover campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;

07 – Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e /ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos;

08 – Oportunizar aos adolescentes programas socioeducativos de convivência e fortalecimento de vínculos adequados a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania.

Cada meta elencada acima, desdobra-se no quadro anexo, em objetivos, ações, prazos, responsáveis e previsão de recursos a serem aplicados, os quais integram o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC.

4. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão, de acordo com as suas atribuições legais, com prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 578/2013, atua como órgão deliberativo e controlador da política da infância e adolescência, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Depois de consultadas as características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o CMDCA formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação de 2014, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, buscando a garantia da prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Plano de Ação e de Aplicação são instrumentos destinados prioritariamente para estruturar ações e fundamentar decisões a respeito da destinação dos recursos do FIA, nele constando objetivos e metas.

Em Flor do Sertão, o plano foi elaborado em um processo participativo entre equipe técnica, membros do CMDCA e sociedade civil organizada, reunindo elementos técnicos que reflitam um planejamento baseado na realidade local, cuja previsão orçamentária contempla o desenvolvimento de ações para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Sirlane Maria Palinski
Presidente do CMDCA

Rosangela Bergonsi
Assistente Social
Secretária Executiva do CMDCA

ANEXO I

QUADRO EXPLICATIVO DO PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

METAS	OBJETIVO	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL	RECURSOS	OBSERVAÇÃO
Divulgar as ações do CMDCA ampliando a participação da população nas reuniões e ações propostas pelo Conselho, fortalecendo o controle social	Garantir que a população tenha conhecimento das ações desenvolvidas pelo CMDCA. Aumentar a participação da comunidade nas ações desenvolvidas no município.	Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município. Criar mecanismos de divulgação e comunicação para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e adolescentes.	Ação continuada.	CMDCA e outros operadores do Sistema de garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, como: Conselheiros Tutelares, Técnicos da área social.	R\$3.000,00	FIA Recursos Próprios

<p>Acompanhar e proporcionar atendimento personalizado junto ao adolescente autor de ato infracional ao qual foi aplicada medida sócio-educativa de Prestação de Serviços a Comunidade ou de Liberdade Assistida</p>	<p>Proporcionar atendimento personalizado junto aos adolescentes aos quais foram aplicadas medidas sócio-educativas de PSC e LA, contemplando os desdobramentos necessários de intervenção junto a família e a comunidade local.</p>	<p>Estimular nos adolescentes a capacidade de reflexão sobre suas vivências; Acompanhar o cumprimento da medida; Avaliar periodicamente com o adolescente seu percurso no cumprimento da medida; Oferecer subsídios para inserção, reinserção e permanência do adolescente na escola; Incentivar a ampliação do universo informacional dos adolescentes incluindo atividades educacionais, profissiolanzantes, esportivas, culturais e de lazer;</p>	<p>Ação continuada /conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com outros órgãos governamentais e entidades não governamentais.</p>	<p>R\$ 3.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------------------

<p>Articular, cadastrar, fiscalizar e acompanhar as políticas e programas de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município;</p>	<p>Fortalecer as entidades e programas do município. Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada. Fortalecer a participação do controle social no município.</p>	<p>Fornecer suporte para as organizações locais na implementação das políticas públicas municipais. Sensibilizar a todas as entidades e profissionais que atuam nas políticas voltadas a criança e adolescente.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Entidades Governamentais e não governamentais. Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	--	---	------------------------	---	---------------------	----------------------------------

<p>Realizar campanha de conscientização e de captação de recursos para o FIA</p>	<p>Aumentar a captação de recursos para o FIA mediante doações deduzidas do Imposto de Renda e Contribuições espontâneas.</p>	<p>Promover sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas quanto a importância da doação ao FIA para ações em prol das crianças e adolescentes.</p> <p>Confecção de materiais para incentivar a doação.</p> <p>Lançamento de campanha municipal de incentivo a doação.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Conselho Tutelar Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	------------------------	--	---------------------	----------------------------------

<p>Capacitação continuada aos conselheiros municipais de direitos e demais profissionais que atuam no Sistema de Garantias da Criança e do Adolescente</p>	<p>Capacitar conselheiros e equipe técnica para atuar no Sistema de Garantias de Direitos e no planejamento e desenvolvimento de ações e programas voltados a infância e adolescência</p>	<p>Viabilizar capacitação dos conselheiros municipais e demais profissionais vinculados a políticas de atendimento de crianças e adolescentes. Realizar processos de formação sobre as políticas públicas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, o controle social, o Orçamento Público (PPA, LDO e LOA).</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDCA Secretaria Municipal de Assistência Social</p>	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	--	------------------------	---	---------------------	----------------------------------

<p>Promoção de campanhas e ações preventivas ao uso de drogas, de combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil e situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Promover a defesa, proteção e prevenção na violação de direitos das crianças e adolescentes.</p>	<p>Realizar trabalho preventivo junto a comunidade local em relação aos temas propostos; Implantar programa de capacitação permanente dos atores envolvidos; Diagnosticar e realizar encaminhamentos de casos para atendimento; Realizar ações voltadas para a convivência familiar e comunitária, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visando a prevenção de situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.</p>	<p>Ação continuada.</p>	<p>CMDCA Secretarias Municipais Conselho Tutelar Escolas</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
--	---	---	-------------------------	--	---------------------	----------------------------------

<p>Oferecer abrigo domiciliar a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, subsidiando as famílias acolhedoras nos diversos aspectos.</p>	<p>Oferecer abrigo a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e/ou com vínculos familiares rompidos, custeando as despesas e proporcionando condições dignas de vivia e cuidados necessários</p>	<p>Realizar o encaminhamento de crianças e adolescentes para abrigo, conforme encaminhamento judicial; Realizar acompanhamento regular aos abrigados; Oferecer atendimento psicológico, social e à saúde, bem como o desenvolvimento cultural, intelectual e educacional dos abrigados.</p>	<p>Ação continuada / conforme demanda apresentada</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar CMDCA</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	---	---	---	--	----------------------	----------------------------------

<p>Oportunizar aos adolescentes o desenvolvimento integral, em programa adequado a sua etapa de desenvolvimento, auxiliando-os na construção de um projeto de vida e garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania.</p>	<p>Criar mecanismos para o desenvolvimento integral dos adolescentes, através de atividades freqüentadas em turno inverso ao da escola, garantindo acesso a direitos básicos e fundamentais ao exercício da cidadania</p>	<p>Acompanhamento escolar que vise a ampliação do processo educativo; Realizar oficinas pedagógicas, artísticas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer; Realização de palestras e atividades educativas com as famílias dos adolescentes, tornando-os ativos no processo; Envolvimento dos adolescentes em atividades e eventos comunitários, visando sua integração e socialização;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>Secretarias Municipais CRAS CMDCA Conselho Tutelar</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>FIA Recursos Próprios</p>
---	---	--	------------------------	---	---------------------	------------------------------

As ações propostas no presente Plano de Ação e de Aplicação serão desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela rede de atendimento à criança e ao adolescente do município de Flor do Sertão / SC, quer sejam Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares, Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, equipe técnica do CRAS e demais parceiros da área governamental e não governamental.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2014

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**

PARECER

O Conselho Municipal de Saúde de Flor do Sertão, SC – CMS em sua centésima trigésima primeira reunião, realizada em caráter extraordinário no dia 09/02/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº. 521/2011, em especial ao Art. 2º e com base em suas competências atribuídas emite parecer regular das ações de saúde no Município.

O conselho Municipal de Saúde reúne-se regularmente de acordo com as atribuições estabelecidas em especial ao atendimento das atribuições que lhe confere a lei, e com vista dos documentos contábeis que analisou, os quais evidenciam a aplicação de 18,67% sobre a receita de impostos próprios e das transferências recebidas.

Como determina a regra constitucional em ações e serviços públicos de saúde, observando ainda, o conselho aprovou as despesas imputada, para tanto, emite parecer favorável á regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2014.

É o parecer:

Flor do Sertão – SC, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2015.

Claudete Barateiro
Nome do presidente
Presidente do CMS

Estado de Santa Catarina
Município de FLOR DO SERTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


PARECER

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Flor do Sertão – SC, instituído pela Lei Municipal nº 617/2014 de 11 de setembro de 2014 e tem seus conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 034/2013, em deliberação e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, analisou os trabalhos desenvolvidos pelo CMAS e pelo Município no exercício de 2014, cujos serviços/ações foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos, de forma contínua e regular.

Ao analisar as ações e a aplicação dos recursos empregados, e após deliberar em plenária, emite parecer favorável a regularidade do feito no exercício de 2014, para que surta os efeitos legais.

É o parecer.

Flor do Sertão, 17 de dezembro de 2014.


Marciefa Schafer
Presidente do CMAS

Estado de Santa Catarina
Município de FLOR DO SERTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PARECER

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) do município de Flor do Sertão – SC, instituído pela Lei Municipal nº 234/2003 de 10 de abril de 2003 e tem seus conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 036/2013, em deliberação e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, analisou os trabalhos desenvolvidos pelo CMI e pelo Município no exercício de 2014, cujos serviços/ações foram executados de acordo com as normas reguladoras, de forma contínua e regular.

Ao analisar as ações e a aplicação dos recursos empregados, e após deliberar em plenária, emite parecer favorável a regularidade do feito no exercício de 2014, para que surta os efeitos legais.

É o parecer.

Flor do Sertão, 17 de dezembro de 2014.

Nilva Pigatto
Presidente do CMI

Estado de Santa Catarina
Município de FLOR DO SERTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Flor do Sertão – SC, instituído pela Lei Municipal nº 625/2014 de 26 de novembro de 2014 e tem seus conselheiros nomeados pelo Decreto Municipal nº 035/2013, em deliberação e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, analisou os trabalhos desenvolvidos pelo CMDCA e pelo Município no exercício de 2014, cujos serviços/ações foram executados de acordo com as normas reguladoras, de forma contínua e regular.

Ao analisar as ações e a aplicação dos recursos empregados, e após deliberar em plenária, emite parecer favorável a regularidade do feito no exercício de 2014, para que surta os efeitos legais.

É o parecer.

Flor do Sertão, 22 de dezembro de 2014.


Sirlane Maria Palinski
Presidente do CMDCA

ANEXO 1

Repasses de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio Repasses realizados em 2014

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
234/2014	RS 3.250,00	RS 3.250,00	002/2014	2014
235/2014	RS 3.308,40	RS 3.308,40	002/2014	2014
236/2014	RS 17.897,60	RS 17.897,60	002/2014	2014
Subtotal*				
Total	RS 24.456,00	RS 24.456,00		

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*					
Subtotal*					
Total					

*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio.

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	102	002/2014	2014	R\$ 0,00
R\$ 3.308,40	R\$ 3.308,40	R\$ 3.308,40	102	002/2014	2014	R\$ 0,00
R\$ 17.897,60	R\$ 17.897,60	R\$ 17.897,60	102	002/2014	2014	R\$ 0,00
Subtotal*						
Total	R\$ 24.456,00	R\$ 24.456,00				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal*				
Subtotal*				
Total				

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Unidade Gestora: (1152 / Prefeitura Municipal de Flor do Sertão)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	11.694.931,12	ORÇAMENTÁRIAS	11.443.986,42
Receitas Correntes	10.689.967,25	Despesas Correntes	9.620.346,65
Receita Tributária	520.837,02	Pessoal e Encargos Sociais	4.550.184,19
Receita de Contribuições	27.288,86	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	90.853,17	Outras Despesas Correntes	5.070.162,46
Receita Agropecuária	158,75	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.823.639,77
Receita de Serviços	79.343,26	Investimentos	1.823.639,77
Transferências Correntes	11.747.065,06	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	17.802,55	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.793.381,42	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	1.004.963,87		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	189.280,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	763.149,32		
Outras Receitas de Capital	52.921,88		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-387,33		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	962.347,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.096.658,36
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	825.455,13	Depósitos	825.455,13
Consignações	825.455,13	Consignações	825.455,13
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Restos a Pagar	105.689,22	Restos a Pagar	240.000,00
Obrigações a Pagar	105.689,22	Obrigações a Pagar	240.000,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	31.203,23	Outras Operações	31.203,23
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	31.203,23	Outras Obrigações	31.203,23
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	12.657.278,70	SOMA	12.540.644,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	935.331,01	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	387.015,93
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	332.270,31	Bancos Conta Movimento	158.280,63
Bancos Conta Vinculada	603.060,70	Bancos Conta Vinculada	228.735,30
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	13.592.609,71	TOTAL	12.927.660,71

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1152 / Prefeitura Municipal de Flor do Sertão)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		387.015,93	FINANCEIRO		105.689,22
DISPONÍVEL		387.015,93	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		158.280,63	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		228.735,30	RESTOS A PAGAR		105.689,22
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		105.689,22
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.955.446,84	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		25.415,09	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		25.415,09	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.930.031,75	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.930.031,75			
Bens Imóveis		4.247.768,97			
Bens Móveis		5.682.262,78			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.342.462,77	PASSIVO REAL		105.689,22
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.236.773,55
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.236.773,55
COMPENSADO		1.051.964,93	COMPENSADO		1.051.964,93
TOTAL		11.394.427,70	TOTAL		11.394.427,70

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE FLOR DO SERTAO	CNPJ:	01.566.621/0001-08	Ano referência:	2014
Município/UF:	FLOR DO SERTAO / SC				

Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise posterior.

Enviado por: LUCELIA DALL AGNOL FILIPPIN

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2014

Data: 24/03/2015

Hora: 14:41



25e57c58248b47608ccc3f71e9acb405



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00081040

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 181 à 182.

Florianópolis, 11 de maio de 2015.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 18/05/2015

Voltar Imprimir

Filtros Utilizados			
Exercício	2014	Período	DEZEMBRO a DEZEMBRO
Unidade Gestora	CONSOLIDADA		

Receita por Natureza da Receita								
Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 11.539.520,00	R\$ 1.696.200,00	R\$ 0,00	R\$ 9.843.320,00	R\$ 1.367.648,77	R\$ 167.968,69	R\$ 0,00	R\$ 1.199.680,08
2 - Receitas De Capital	R\$ 1.190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total do período	R\$ 12.729.520,00	R\$ 1.696.200,00	R\$ 0,00	R\$ 11.033.320,00	R\$ 1.367.648,77	R\$ 167.968,69	R\$ 0,00	R\$ 1.199.680,08

PRONIM TB 515.01.01-000

terça-feira, 19 de maio de 2015

maio de 2015

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	5	6

14:38:06

Alterar configurações de data e hora...



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00081040
INTERESSADO: Rogério Perin
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 184 à 185.

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM



Credor

Ano: 2014 ▾
Entidade: PREFEITURA ▾
Período: DEZEMBRO ▾ a DEZEMBRO ▾
Unidade Gestora: CONSOLIDADA ▾
SELECIONE
CONSOLIDADA
PREFEITURA MUNICIPAL

Nesta opção é possível consultar os movimentos mensais da execução orçamentária e extra-orçamentária da entidade através dos seus credores.

PRONIM TB 515.01.01-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00081040
INTERESSADO: Rogério Perin
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 186 à 187.

Florianópolis, 29 de maio de 2015.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
Competência	01/2014 à 06/2014
Número Controle	2014000520068985

Detalhe do razão da conta - Lançamentos

Conta	Descrição	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor do Lançamento	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Tipo Lançamento	Descrição
293290000	CONTROLE DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS	68993	20/05/2014	432.992,81		Lancamento a Credito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		1	Credor
191140000	= RECEITA REALIZADA	198171	20/05/2014	432.992,81	176202000122000000	Lancamento a Debito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		2	Devedor
191110000	= RECEITA A REALIZAR	198172	20/05/2014	432.992,81	176202000122000000	Lancamento a Credito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		1	Credor
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE	198173	20/05/2014	432.992,81	0122000000	Lancamento a Debito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		2	Devedor
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES	198174	20/05/2014	432.992,81	0122000000	Lancamento a Credito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		1	Credor
111129902	= BANCO DO BRASIL	198175	20/05/2014	432.992,81	0001008583 24764-20122000000	Lancamento a Debito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		2	Devedor
400000000	RECEITA	198176	20/05/2014	432.992,81	0122000000	Lancamento a Credito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA	17620200	1	Credor
193290201	DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO - A UTILIZAR	198177	20/05/2014	432.992,81	0122000000	Lancamento a Debito REF. TRANSF. REC. ESTADOS AMPLIAÇÃO GINASIO DE ESPORTES NESTA DTA		2	Devedor

Total Valor do Lançamento: 3.463.942,48

Total de Registros: 8

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381013|1032)(23381014|1033)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 15/00081040
INTERESSADO: Rogério Perin
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 188 à 189.

Florianópolis, 01 de julho de 2015.

Tayse Gomes

Portal da
TRANSPARÊNCIA
do Poder Executivo de Santa Catarina

Busca de Empenhos

Número do Empenho: 7100010000100251**Data do Empenho:** 28/03/2014**Credor:** MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO**Nome do Órgão:** SDR Maravilha**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental**Projeto/Atividade:** 7113 - Apoio financeiro aos municípios - SED**Fonte:** 0261 - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente**Classificação:** 4440.42 - Auxílios**Sub-elemento:** 2 - despesas com transferência a municípios para aplicação em despesa de capital**Histórico:** EMPENHO PARA PAGAMENTO DO CONVÊNIO 4553/2013 PARA PREFEITURA DE FLOR DO SERTÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO PADRE ANDRE MUHL, CONFORME PROCESSO SDR02 2926/2013.**Tipo:** Ordinário**Licitação:** Não Aplicável**Valor:** R\$ 432.992,81**Nota de Lançamento:** 7100010000101598**Histórico:** PAGAMENTO DO CONVÊNIO 4553/2013 PARA PREFEITURA DE FLOR DO SERTÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO PADRE LUIS MUHL.**Credor:** 01.566.621/0001-08 - MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO**Data Liquidação:** 28/04/2014**Valor Liquidação:** R\$ 432.992,81**Data Pagamento:** 20/05/2014**Valor Pagamento:** R\$ 432.992,81**Ordem Bancária:** 72344**Total Empenhado:** R\$ 432.992,81**Total Liquidado:** R\$ 432.992,81**Total Pago:** R\$ 432.992,81**Saldo Empenhado:** R\$ 0,00**Dados atualizados em 01/07/2015 15:33:35**

CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de SC
Todos os direitos reservados

Versão 4.10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

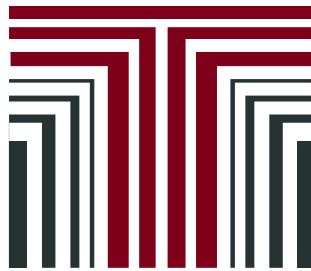
PROCESSO Nº: @PCP 15/00081040
INTERESSADO: Rogério Perin
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Flor do Sertão

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 190 à 191.

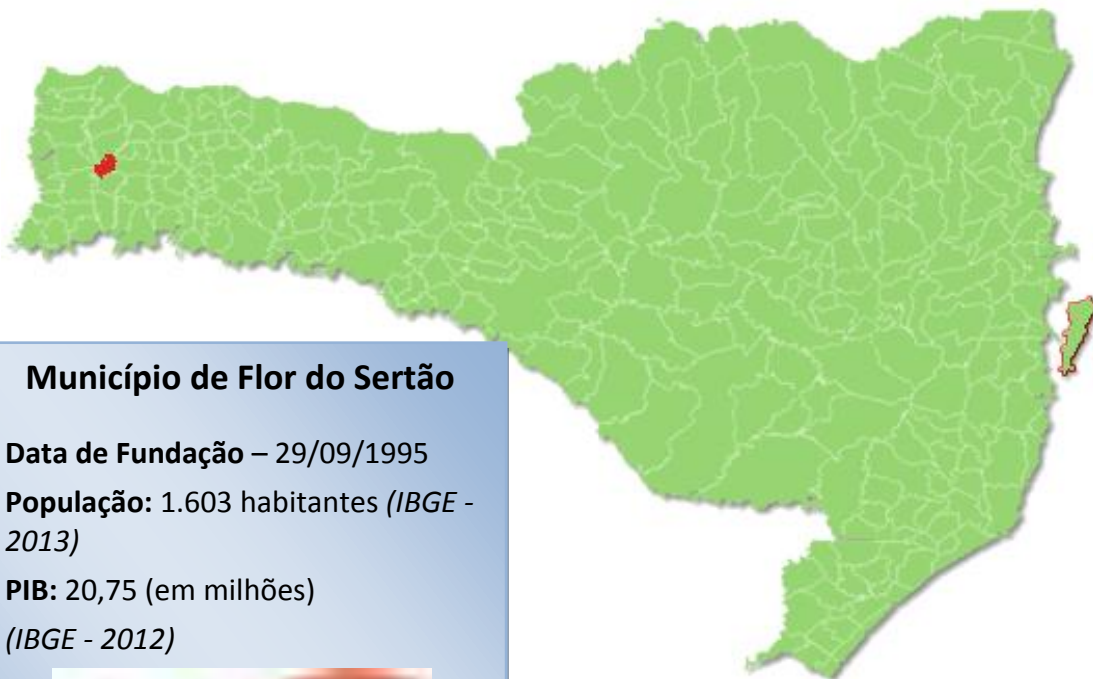
Florianópolis, 01 de julho de 2015.

Tayse Gomes



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



Município de Flor do Sertão

Data de Fundação – 29/09/1995

População: 1.603 habitantes (*IBGE - 2013*)

PIB: 20,75 (em milhões)
(*IBGE - 2012*)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	20
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	22
5.2.2. FUNDEB	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	30
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	30
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	35
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	36
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	37
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	38

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	39
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010.....	40
8. RESTRIÇÕES APURADAS.....	44
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014	45
CONCLUSÃO	46
ANEXO	48
APÊNDICE	49

PROCESSO	PCP 15/00081040
UNIDADE	Município de Flor do Sertão
RESPONSÁVEL	Sr. Rogério Perin - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
RELATÓRIO N°	1850/2015

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Flor do Sertão, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Flor do Sertão, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 23/07/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

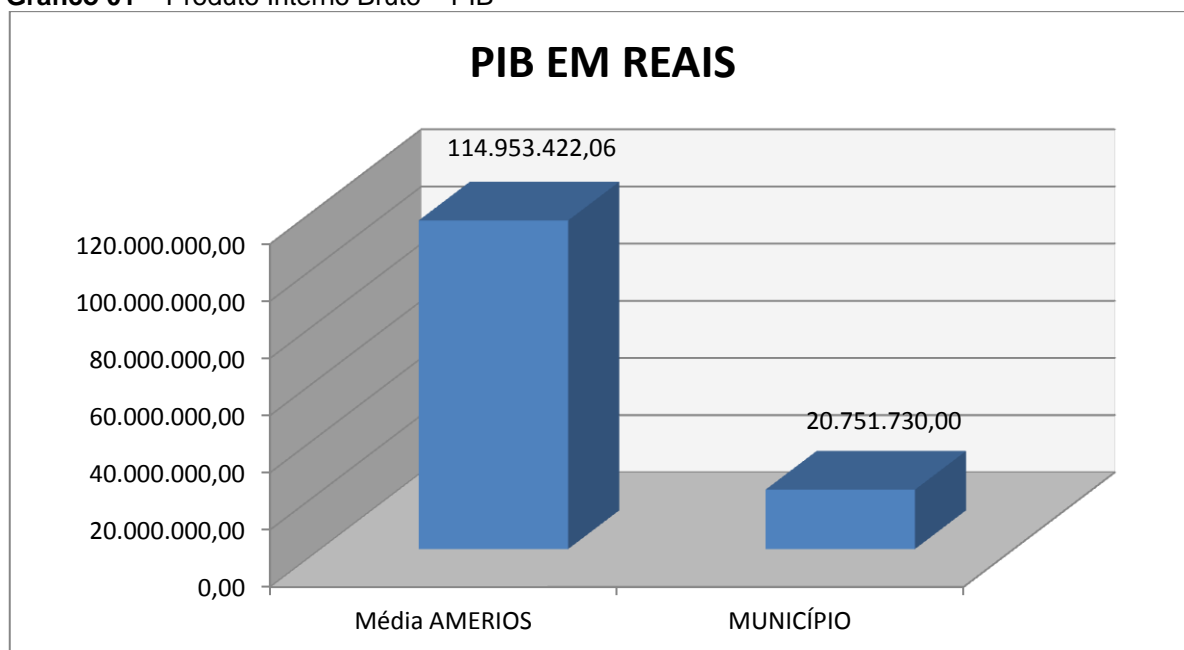
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização da região começou por volta de 1950, com a chegada de migrantes gaúchos descendentes de alemães e italianos. A possibilidade de enriquecer com a extração da madeira nativa motivou os colonizadores. Flor do Sertão foi distrito de Maravilha até 29 de setembro de 1995.

O Município de Flor do Sertão tem uma população estimada em 1.603² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 20.751.730,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.092,57, considerando uma população estimada em 2012 de 1.585 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

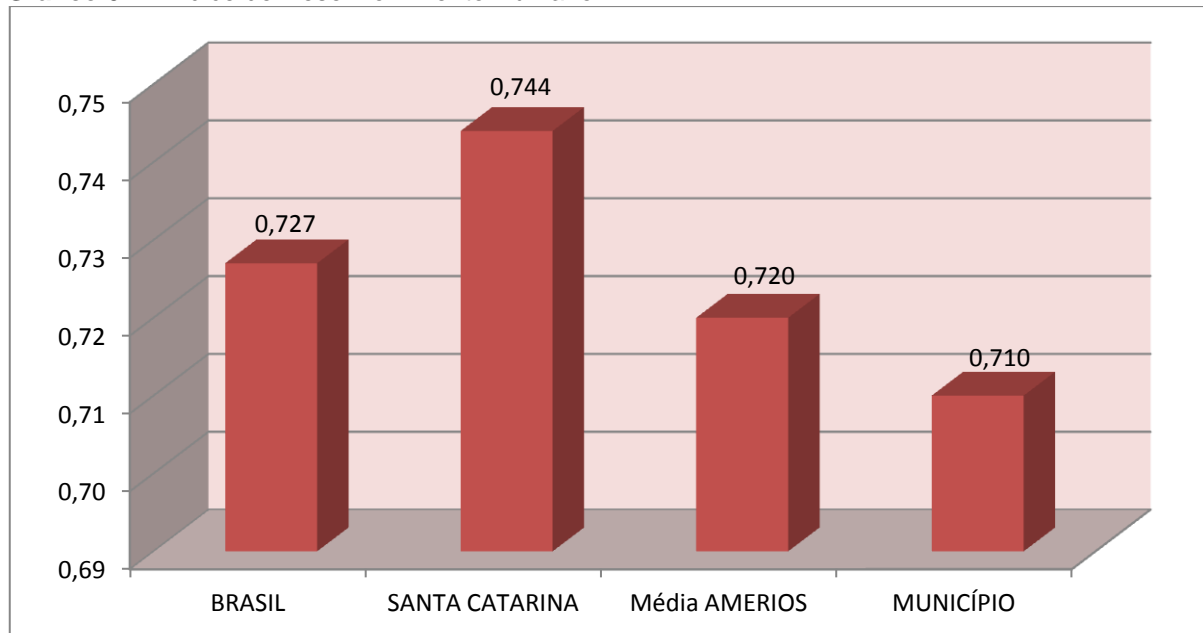
² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Flor do Sertão encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	594/2013	24/09/2013		11.033.320,00
LDO	595/2013	24/09/2013	DESPESA FIXADA	11.033.320,00
LOA	596/2013	24/09/2013		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 250.944,70**, correspondendo a **2,15%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 250.944,70, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 250.944,70 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Equilíbrio de R\$ 0,00.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	11.033.320,00	11.694.931,12	106,00
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	14.231.280,60	11.443.986,42	80,41
Superávit de Execução Orçamentária		250.944,70	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Flor do Sertão nos últimos 5 anos:

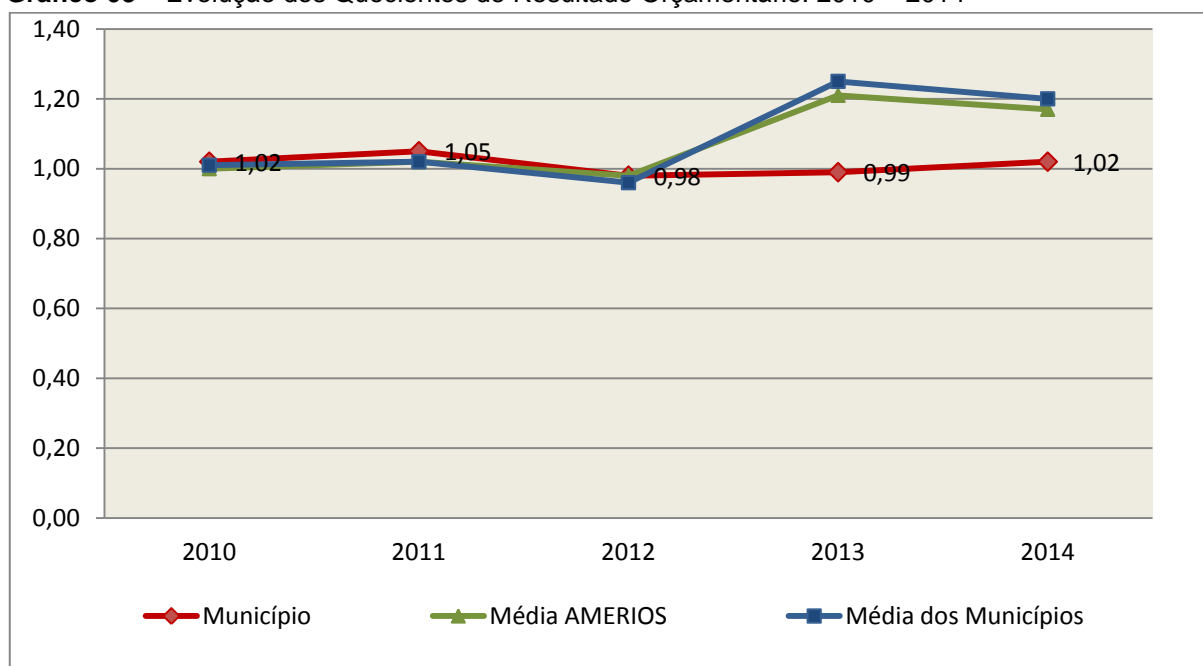
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Receita realizada	7.401.241,20	8.197.597,01	9.012.608,79	9.608.545,89	11.694.931,12
2 Despesa executada	7.226.296,07	7.796.860,68	9.151.504,01	9.734.933,74	11.443.986,42
QUOCIENTE	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,05	0,98	0,99	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.694.931,12**, equivalendo a **106,00%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

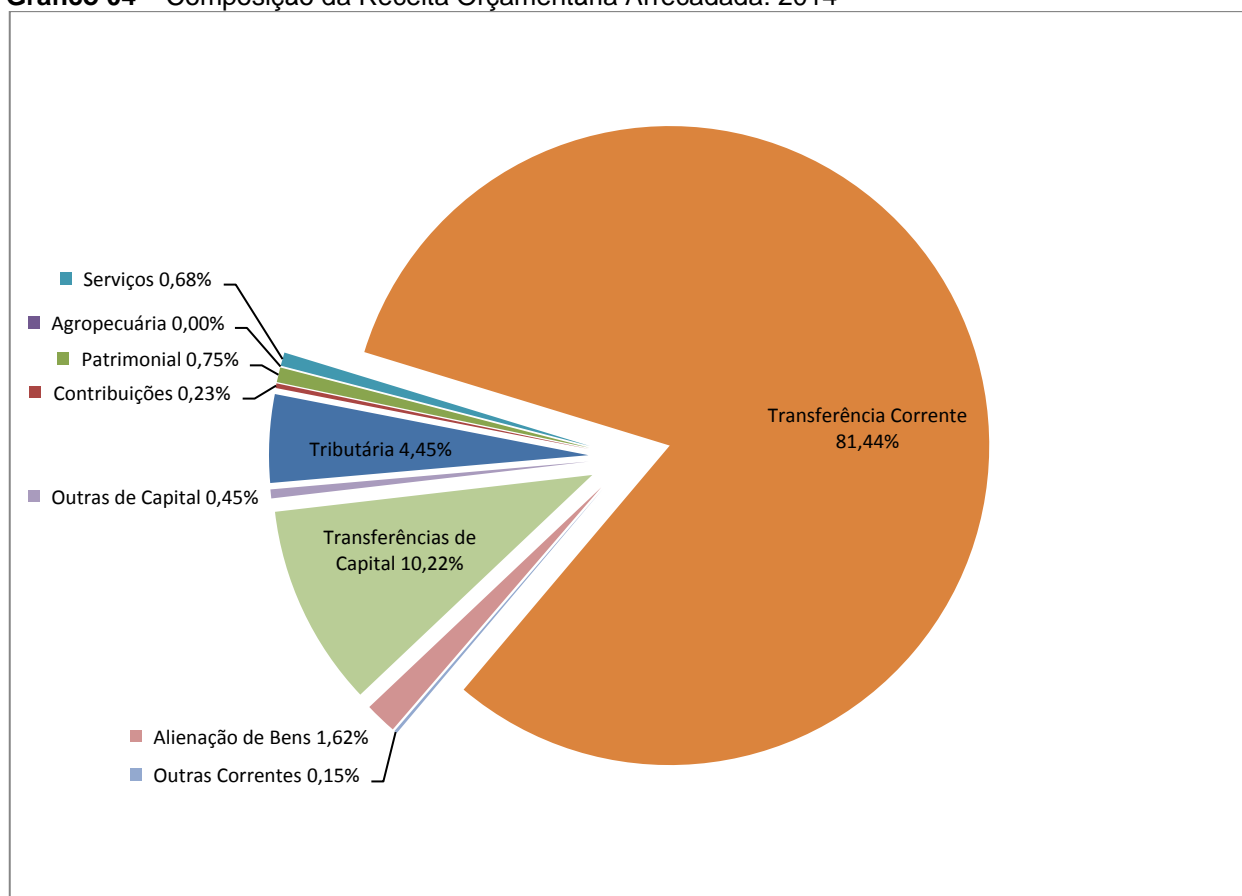
RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	336.500,00	520.837,02	154,78
Receita de Contribuições	25.000,00	27.288,86	109,16
Receita Patrimonial	43.100,00	87.561,54	203,16
Receita Agropecuária	1.000,00	158,75	15,88
Receita de Serviços	62.000,00	79.343,26	127,97

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	9.361.000,00	9.523.982,46	101,74
Outras Receitas Correntes	14.720,00	17.802,55	120,94
RECEITA CORRENTE	9.843.320,00	10.256.974,44	104,20
Alienação de Bens	125.000,00	189.280,00	151,42
Transferências de Capital	1.065.000,00	1.195.754,80	112,28
Outras Receitas de Capital	-	52.921,88	-
RECEITA DE CAPITAL	1.190.000,00	1.437.956,68	120,84
TOTAL DA RECEITA	11.033.320,00	11.694.931,12	106,00

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Houve alteração de R\$ 432.992,81 da Receita Corrente para a de Capital, conforme fls. 188/190. Vide restrição anotada no item 8.1.1 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

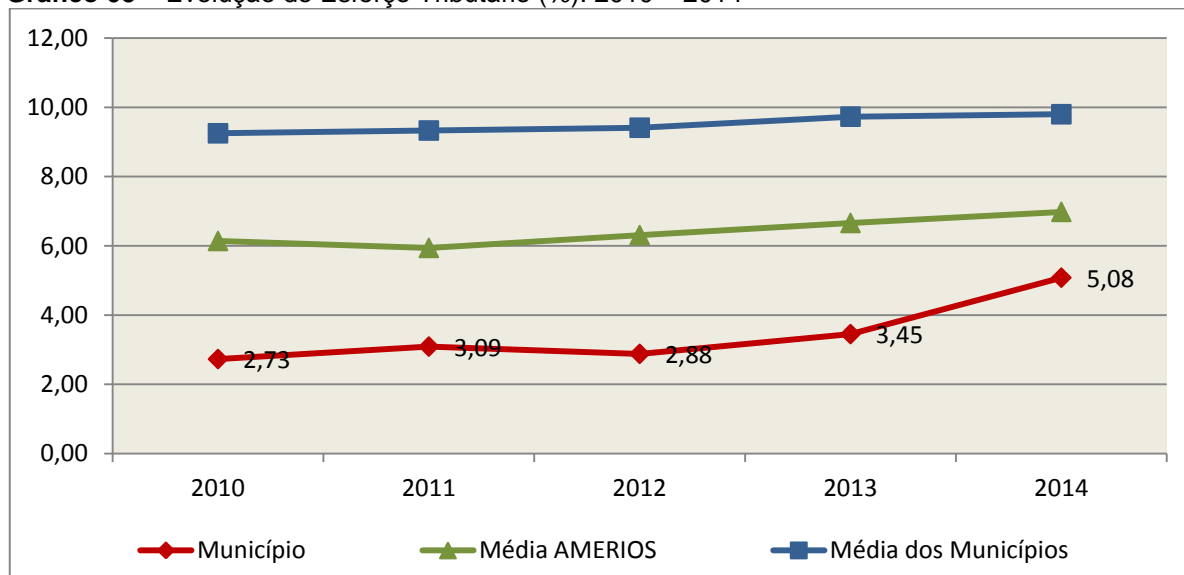


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **81,44%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

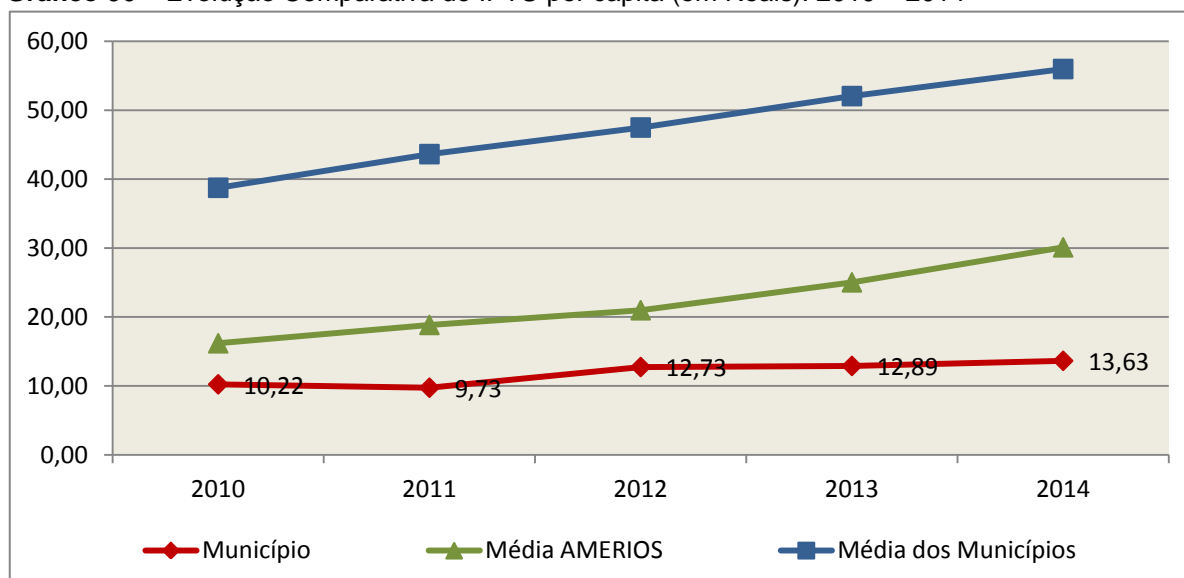


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

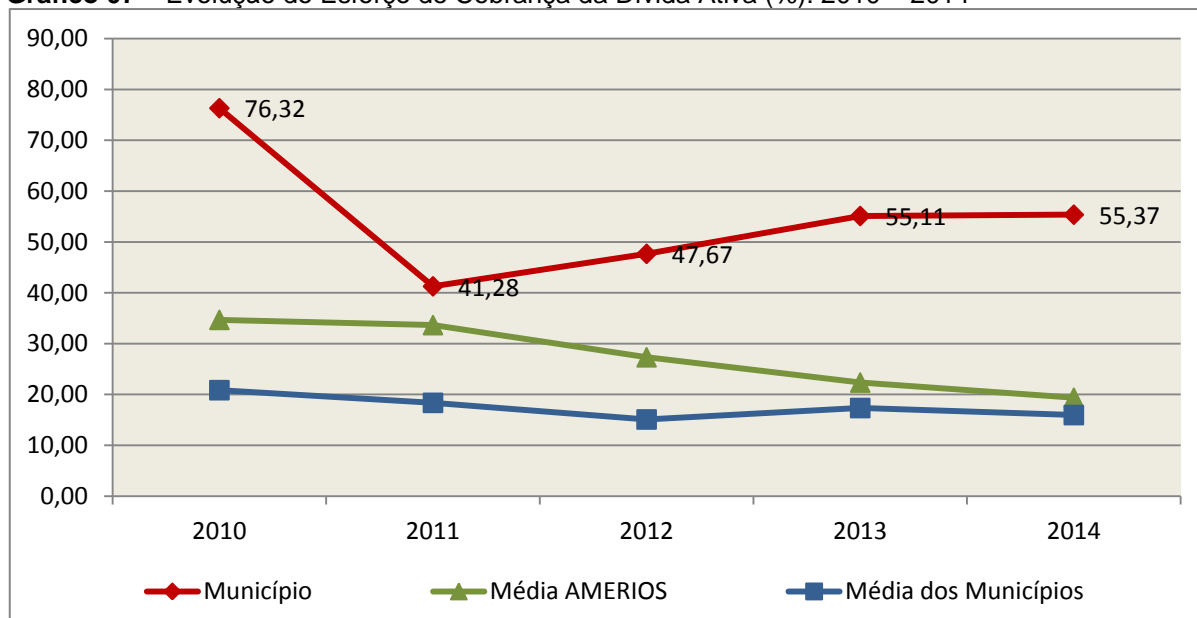
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
13.469,65	19.403,05	0,00	0,00	7.457,61	0,00	25.415,09

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	448.075,00	447.153,85	99,79
04-Administração	1.522.800,00	1.505.349,85	98,85
06-Segurança Pública	23.120,87	14.274,07	61,74
08-Assistência Social	831.144,72	700.631,49	84,30
10-Saúde	2.844.701,40	2.711.302,33	95,31

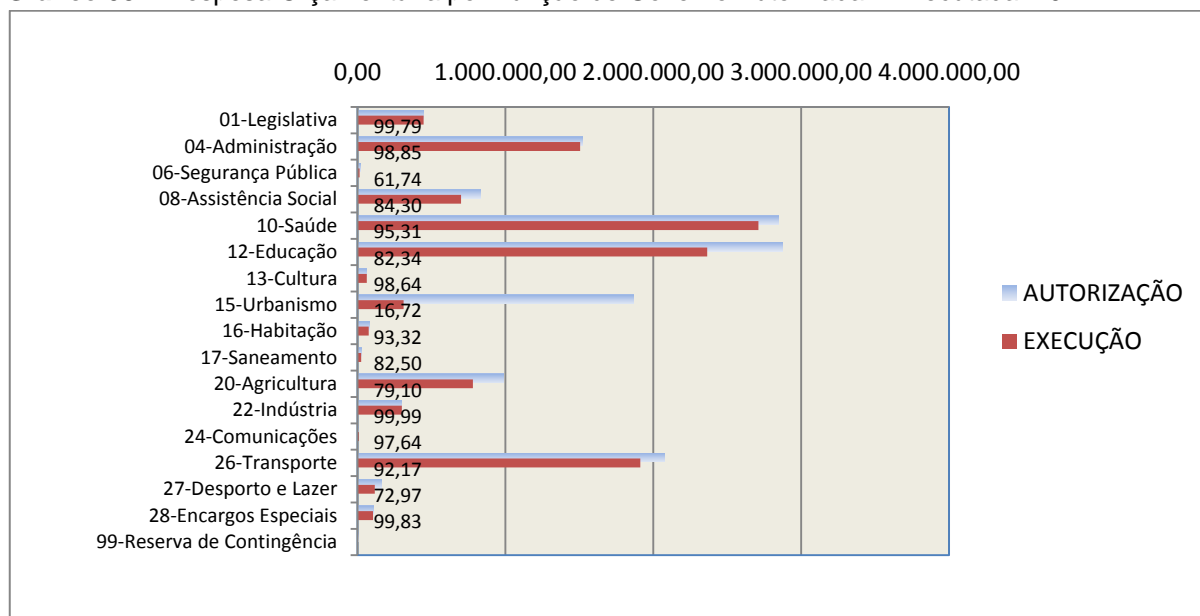
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
12-Educação	2.871.403,74	2.364.441,04	82,34
13-Cultura	64.000,00	63.127,52	98,64
15-Urbanismo	1.867.070,69	312.081,14	16,72
16-Habitação	81.070,15	75.650,85	93,32
17-Saneamento	30.000,00	24.751,10	82,50
20-Agricultura	987.180,00	780.859,79	79,10
22-Indústria	300.000,00	299.963,37	99,99
24-Comunicações	10.000,00	9.763,60	97,64
26-Transporte	2.074.714,03	1.912.336,40	92,17
27-Desporto e Lazer	161.000,00	117.475,61	72,97
28-Encargos Especiais	105.000,00	104.824,41	99,83
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	14.231.280,60	11.443.986,42	80,41

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	221.496,84	235.318,41	249.822,08	379.731,64	447.153,85
04-Administração	944.418,24	1.193.387,17	1.212.503,84	1.369.637,23	1.505.349,85
06-Segurança Pública	10.529,04	10.786,03	7.379,36	13.544,29	14.274,07
08-Assistência Social	338.893,74	376.748,27	434.495,42	511.874,87	700.631,49
10-Saúde	1.440.283,52	1.528.321,17	1.904.782,12	2.463.888,37	2.711.302,33
12-Educação	1.345.955,60	1.387.793,69	1.484.006,34	1.681.092,56	2.364.441,04
13-Cultura	18.451,14	19.214,74	39.483,15	70.385,18	63.127,52
15-Urbanismo	584.514,51	477.654,12	657.795,21	313.967,98	312.081,14
16-Habituação	-	-	24.950,20	34.372,00	75.650,85
17-Saneamento	2.270,45	5.970,55	-	-	24.751,10
18-Gestão Ambiental	5.895,05	4.921,75	2.860,00	3.020,25	-
20-Agricultura	680.979,14	679.713,48	795.575,85	729.954,84	780.859,79
22-Indústria	394.788,35	169.077,00	817.356,39	26.240,92	299.963,37
24-Comunicações	7.100,00	6.960,00	3.290,00	2.778,00	9.763,60
26-Transporte	831.165,17	1.316.189,33	1.309.397,25	1.716.602,36	1.912.336,40
27-Desporto e Lazer	114.388,49	91.797,87	78.386,36	297.650,51	117.475,61
28-Encargos Especiais	285.166,79	293.007,10	129.420,44	120.192,74	104.824,41
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.226.296,07	7.796.860,68	9.151.504,01	9.734.933,74	11.443.986,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	21.845,58	0,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	259.240,67	2,68
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	159.289,49	1,65
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	32.199,97	0,33
Cota do ICMS	3.150.010,27	32,56
Cota-Parte do IPVA	83.707,39	0,87
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.503,12	0,50

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	5.904.511,33	61,03
Cota do ITR	1.286,05	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.216,80	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	47,96	0,00
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	381,52	0,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.674.240,15	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.047.064,23
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.790.089,79
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.974,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Flor do Sertão (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
Financeiro	935.331,01	1.051.964,93	Financeiro	240.000,00	105.689,22
Disponível	935.331,01	1.051.964,93	Restos a Pagar	240.000,00	105.689,22
Bancos Conta Movimento	332.270,31	823.229,63	Obrigações a Pagar	240.000,00	105.689,22
Bancos Conta Vinculada	603.060,70	228.735,30			
Permanente	8.164.337,56	9.955.446,84	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Dívida Ativa	13.469,65	25.415,09	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	13.469,65	25.415,09			
Imobilizado	8.150.867,91	9.930.031,75	PASSIVO REAL	240.000,00	105.689,22
Bens Móveis e Imóveis	8.150.867,91	9.930.031,75	SALDO PATRIMONIAL	8.859.668,57	10.901.722,55
Bens Imóveis	3.196.747,34	4.247.768,97	Ativo Real Líquido	8.859.668,57	10.901.722,55
Bens Móveis	4.954.120,57	5.682.262,78			
ATIVO REAL	9.099.668,57	11.007.411,77	TOTAL	9.099.668,57	11.007.411,77
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			
TOTAL	9.099.668,57	11.007.411,77			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 946.275,71** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,10** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 250.944,70** passando de um Superávit de **R\$ 695.331,01** para um Superávit de **R\$ 946.275,71**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 281.326,71**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	935.331,01	1.051.964,93	116.633,92
Passivo Financeiro	240.000,00	105.689,22	-134.310,78
Saldo Patrimonial Financeiro	695.331,01	946.275,71	250.944,70

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Flor do Sertão, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.233,32	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	326,69	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -136.065,70	-7.468,31	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 128.597,39		
22 - Transferências de Convênios - Educação	70.095,92	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	10.675,15	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	267.359,88	Superávit
42 - Royalties de Petróleo	6.952,28	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	41.289,91	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	-9.800,28	Déficit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	35.237,64	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	2.428,20	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	2.434,67	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	2.529,26	Superávit
58 - Salário Educação	77.041,52	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	80,24	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	410,22	Superávit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.022,37	Superávit
64 - Atenção Básica	40.025,51	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.175,86	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	-1.487,34	Déficit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	1.939,02	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	6.218,91	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-18.755,93	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	1.264.248,34	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-644.995,56	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-232.697,71	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	386.555,07	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014

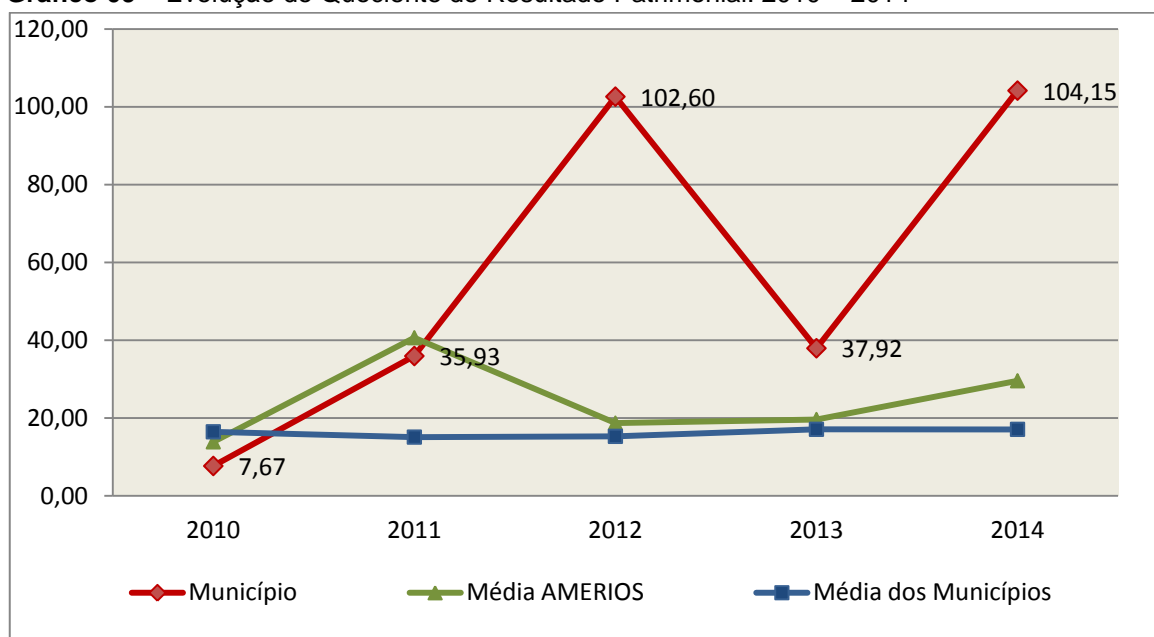
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	7.226.296,07	7.796.860,68	9.151.504,01	9.734.933,74	11.443.986,42
2 Restos a Pagar	42.796,68	175.274,31	76.930,35	240.000,00	105.689,22
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.118.422,54	1.152.416,43	898.649,21	935.331,01	1.051.964,93
4 Passivo Financeiro Ajustado	562.113,26	194.775,81	76.930,35	240.000,00	105.689,22
5 Ativo Real	5.888.571,90	7.052.729,42	7.893.403,17	9.099.668,57	11.007.411,77
6 Passivo Real	767.630,30	196.300,46	76.930,35	240.000,00	105.689,22
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,67	35,93	102,60	37,92	104,15
Situação Financeira (3÷4)	1,99	5,92	11,68	3,90	9,95
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,59	2,25	0,84	2,47	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



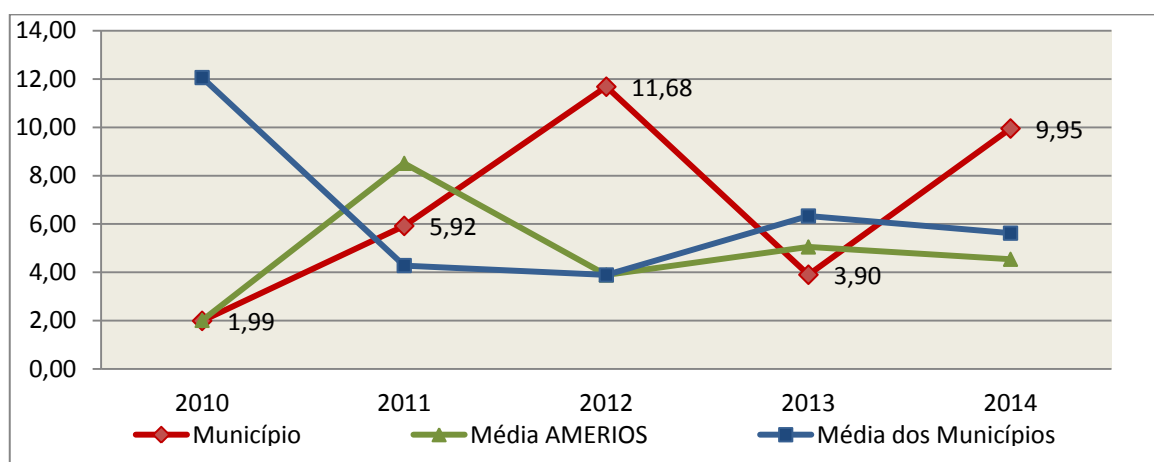
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **104,15** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

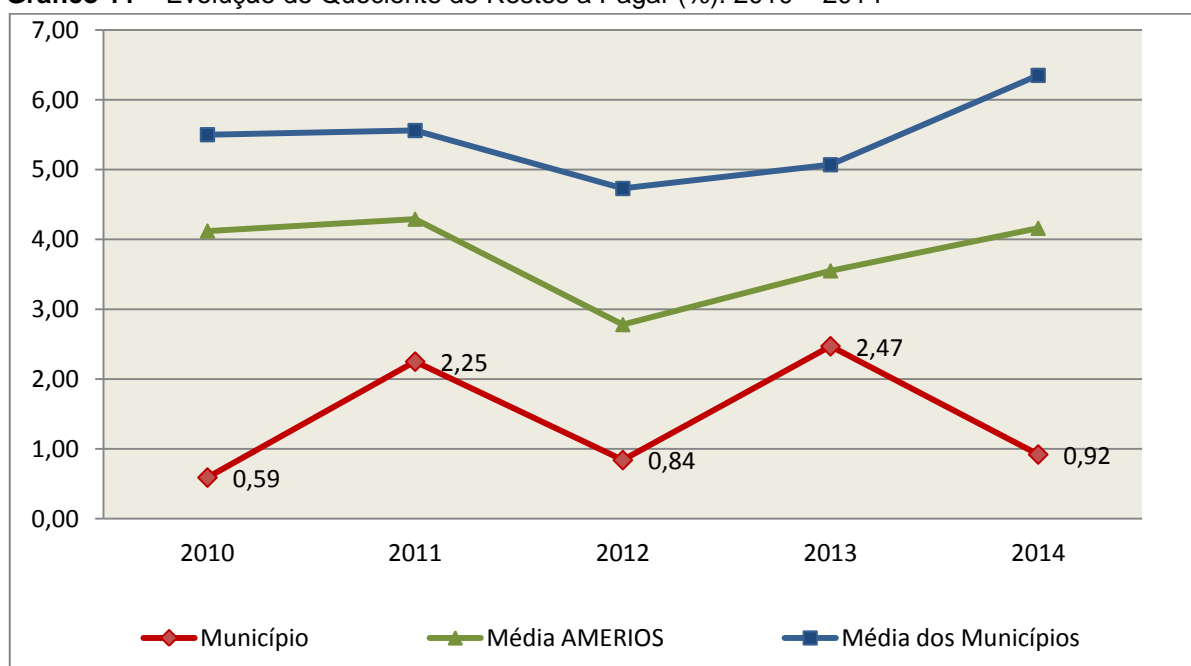
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **9,95** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Flor do Sertão é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,92%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.805.941,88** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,67%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 354.805,86**, representando **3,67%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

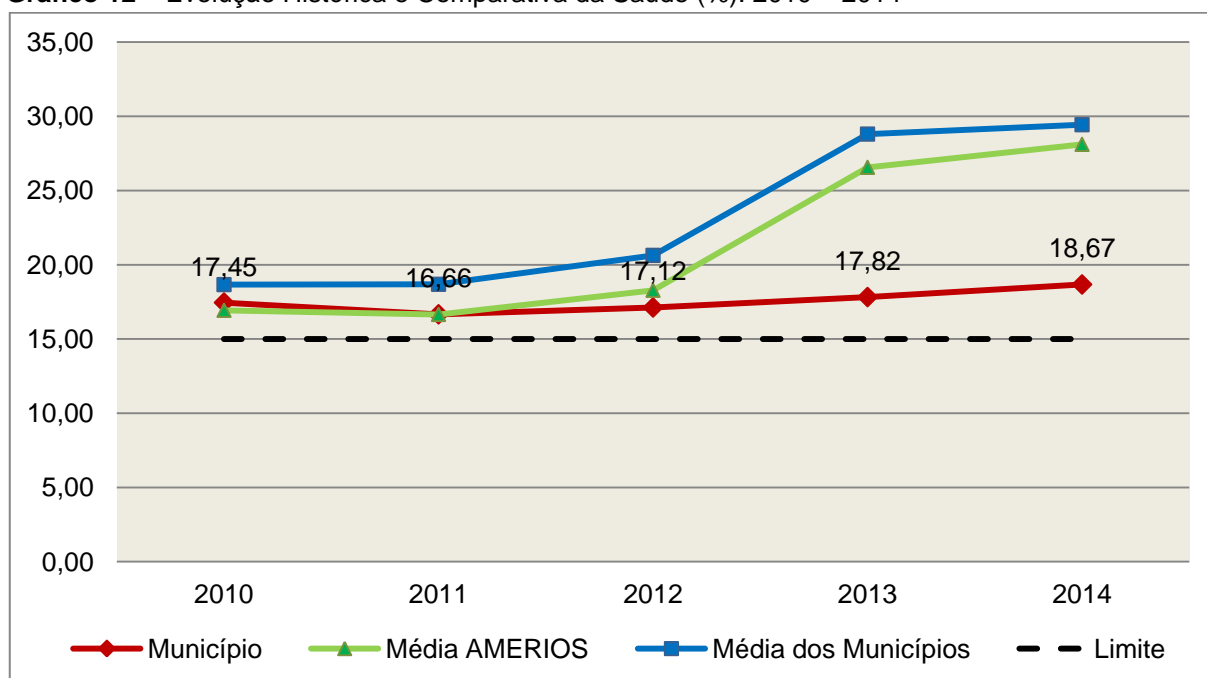
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.674.240,15	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.711.302,33	28,03
Atenção Básica	2.590.885,57	26,78
Vigilância Sanitária	120.416,76	1,24
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	905.360,45	9,36
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.805.941,88	18,67
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.451.136,02	15,00
Valor Acima do Limite	354.805,86	3,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Flor do Sertão em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.836.933,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,32%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 418.373,73**, representando **4,32%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

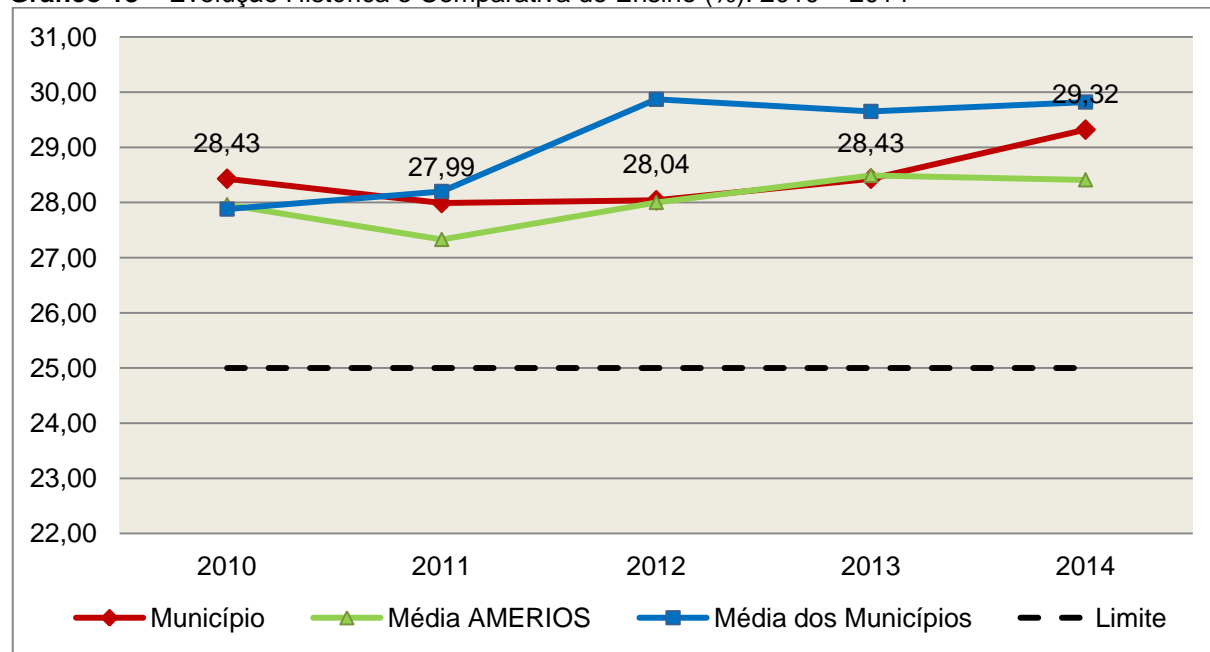
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.674.240,15	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	183.145,45	1,89
Educação Infantil	183.145,45	1,89
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.061.095,20	21,30
Ensino Fundamental	2.061.095,20	21,30
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	582.218,07	6,02
(+) Perda com FUNDEB	1.174.911,19	12,14
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.836.933,77	29,32
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.418.560,04	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	418.373,73	4,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Flor do Sertão em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 511.491,26**, equivalendo a **83,15%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

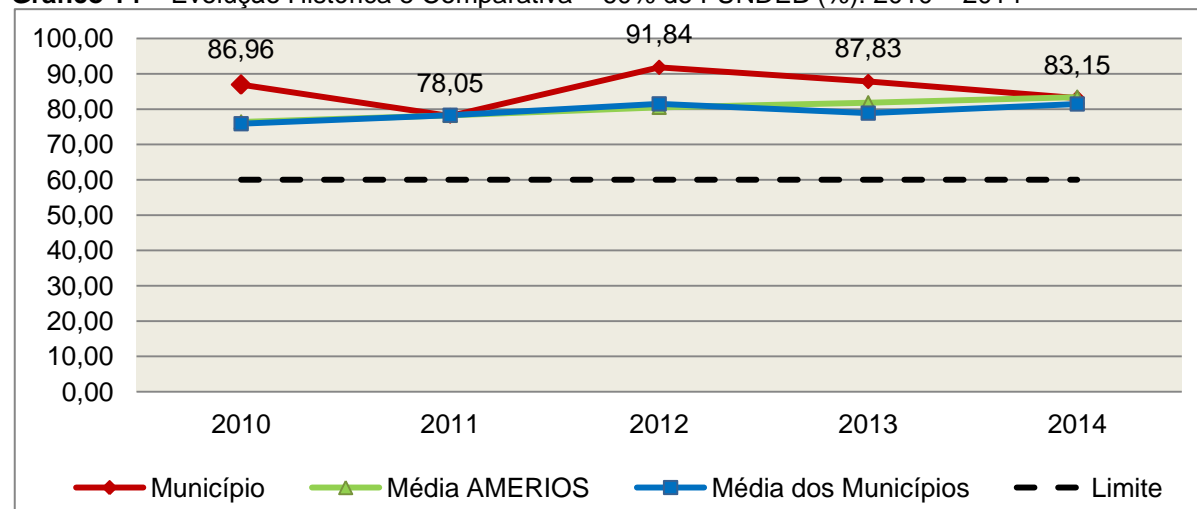
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	615.178,60
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	615.178,60
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	369.107,16
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	511.491,26
Valor Acima do Limite	142.384,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 615.178,60**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

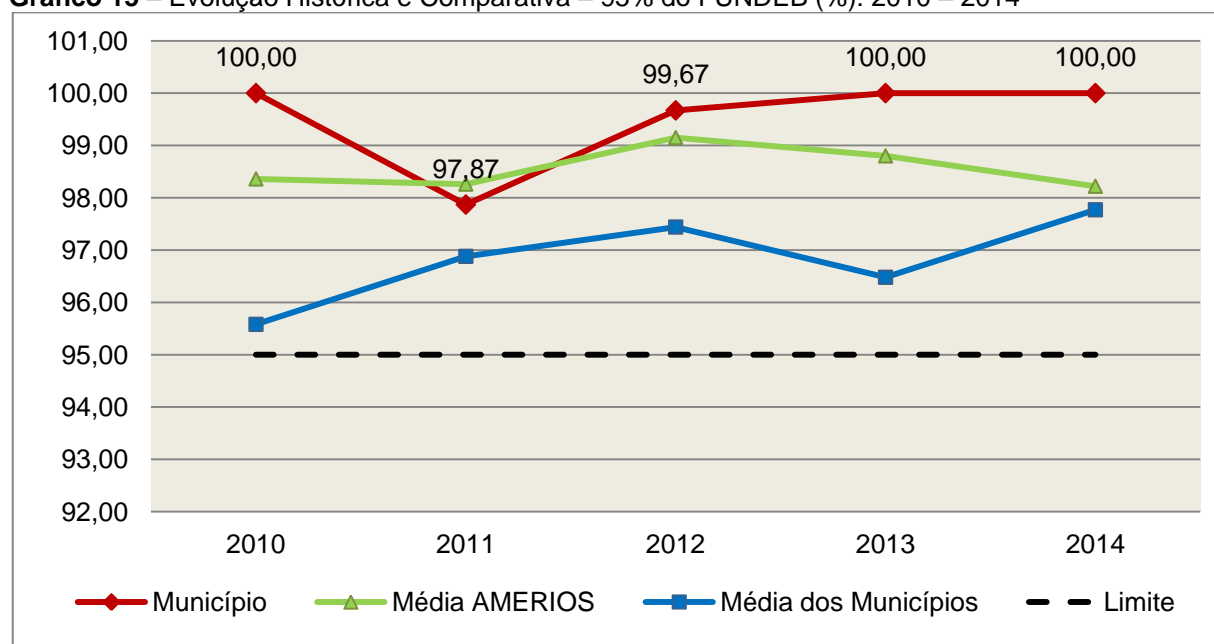
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	615.178,60
95% dos Recursos do FUNDEB	584.419,67
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	615.178,60
Valor Acima do Limite	30.758,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Flor do Sertão manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2013 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2014.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

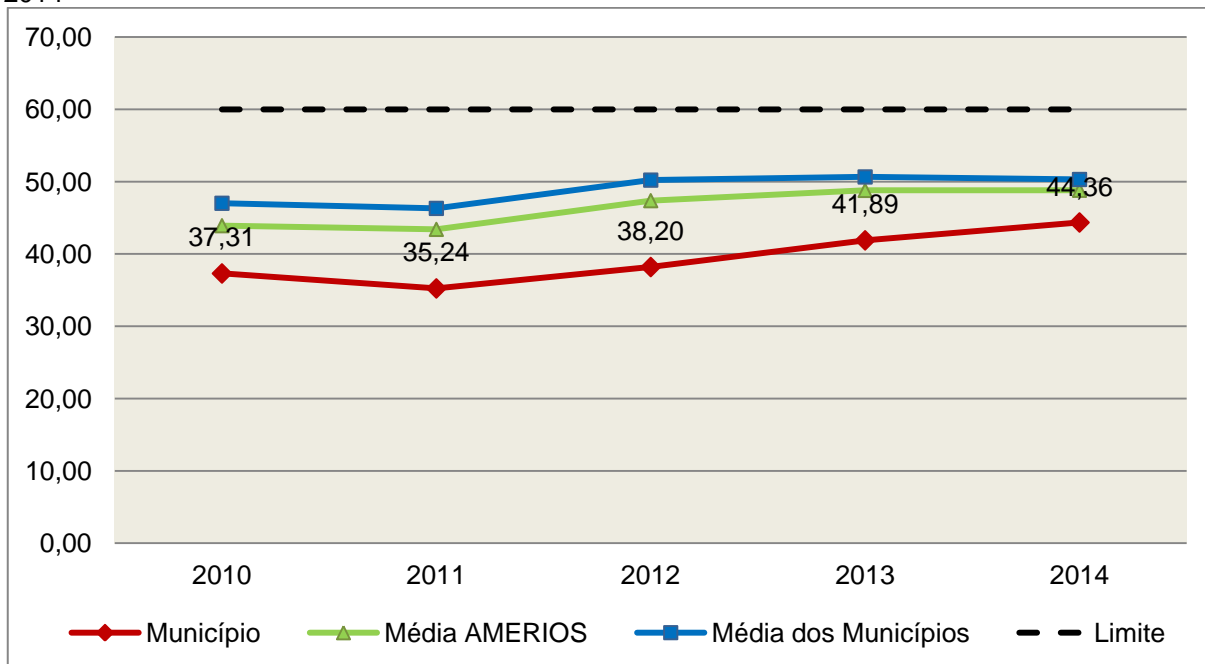
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.974,44	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.154.184,66	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.218.211,31	41,13
Pessoal e Encargos	4.218.211,31	41,13
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	331.972,88	3,24
Pessoal e Encargos	331.972,88	3,24
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.550.184,19	44,36
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.604.000,47	15,64

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **44,36%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Flor do Sertão, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.974,44	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.538.766,20	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.218.211,31	41,13

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.218.211,31	41,13
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.320.554,89	12,87

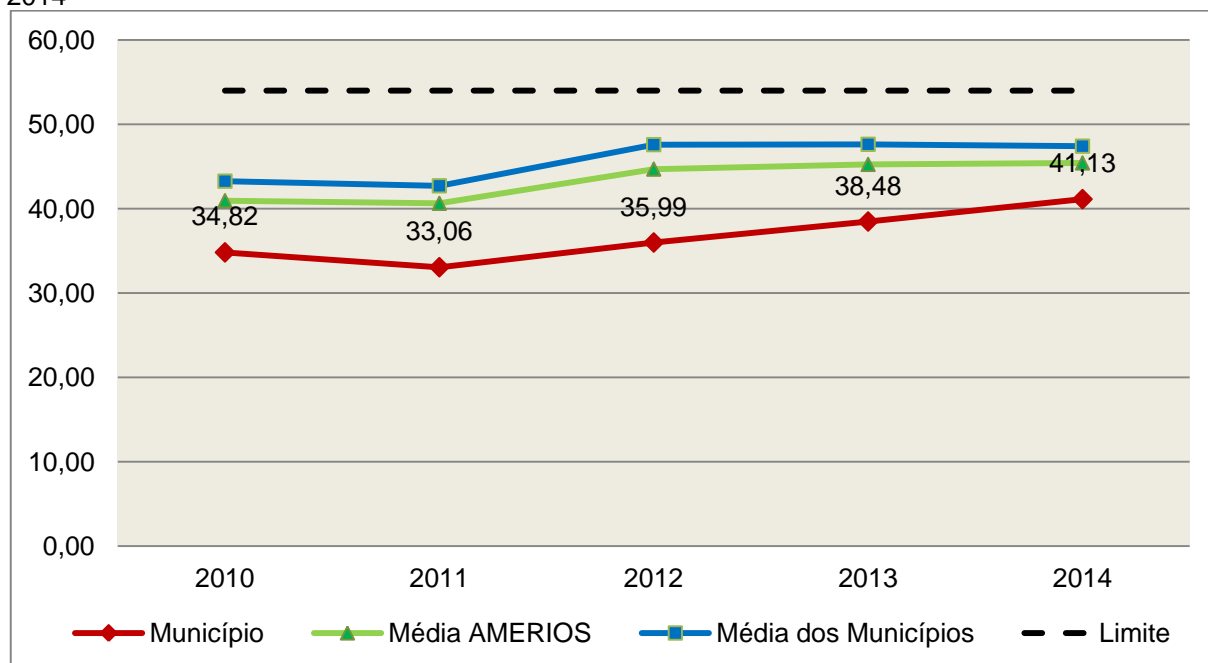
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **41,13%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

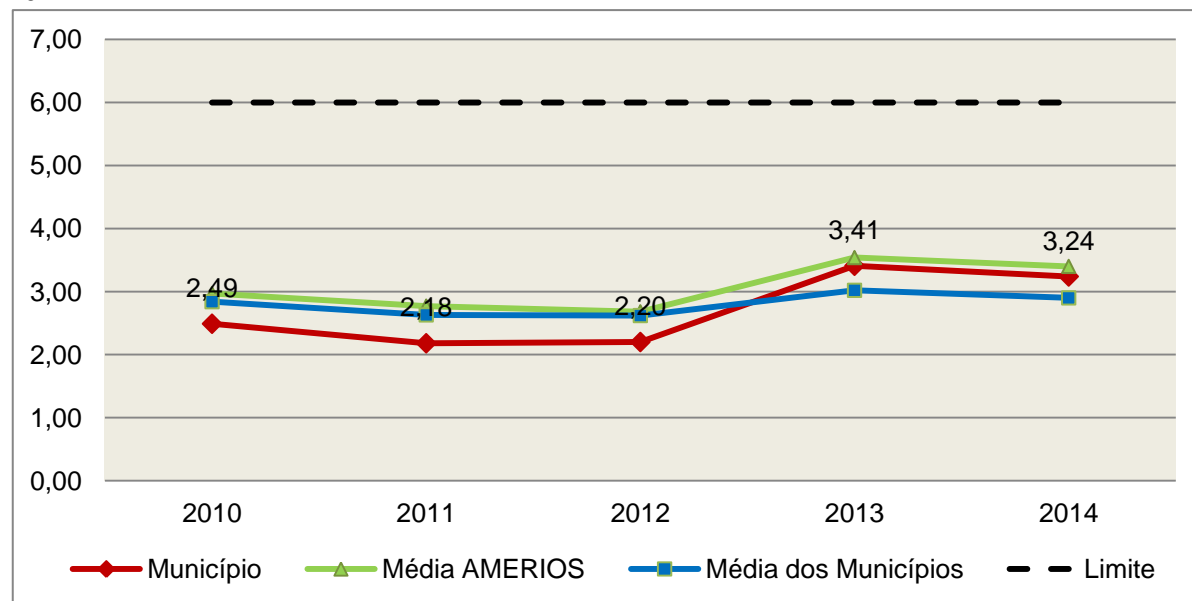
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.974,44	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	615.418,47	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	331.972,88	3,24
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	331.972,88	3,24
Valor Abaixo do Limite (6%)	283.445,59	2,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Flor do Sertão**, constata-se que o Parecer do

Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 120/121).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Flor do Sertão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fl. 173).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Flor do Sertão**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 176).

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com

os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Flor do Sertão, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 165.487,46) representa 1,45% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 11.443.986,42).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 122/172, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. ;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fls. 144/157);

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 fls. 159/172);

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fl. 141.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Flor do Sertão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 174).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Flor do Sertão**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013. Registra-se que foi encaminhado somente o Recibo do Parecer remetido ao SIGECON (fl. 181).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Flor do Sertão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fl. 175).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia

útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

pelos Municípios de **Flor do Sertão**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 19/05/2015 (fls. 184 e 186).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.2 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de **R\$ 432.992,81**, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64 (Quadro 04, deste Relatório, e fls.188/190 dos autos).

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 2º, § 1º e artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e fls. 184 e 186).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 8.2.1).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 250.944,70
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 946.275,71
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,67%
4.2) Ensino	25,00%	29,32%
4.3) FUNDEB	60,00%	83,15%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,36%
b) Poder Executivo	54,00%	41,13%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,24%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Flor do Sertão**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar**, apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 03/08/2015.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 03/08/2015.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	904.721,05
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	639,40
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	905.360,45

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	16.078,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	554.569,01
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	11.571,06
Total das deduções das despesas com Educação Básica	582.218,07

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	615.178,60
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	0,00
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014	615.178,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	187.672,44	187.672,44	187.672,44
64 - Atenção Básica	2014	301	453.870,84	453.870,84	453.870,84
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	42.505,27	42.505,27	42.505,27
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	90.998,44	90.998,44	90.998,44
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	14.816,04	14.816,04	14.816,04
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2014	301	114.858,02	114.858,02	114.858,02
TOTAL			904.721,05	904.721,05	904.721,05

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1312	16/04/2014	INFOPOINT COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	130,00	130,00	130,00	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROGRAMASEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO-COMPUTADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONF. ORDEM DE SERVIÇO 410/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3236	22/09/2014	GELSON LUIZ CARNIEL ME	166,45	166,45	166,45	BANANA CATURRA EM CAIXAS COM 20 KGMAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADEBISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIN 400GREMPENHO DE DESPESA PARA AQUIIISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COFEE BREAK EM REUNIAO COM GRUPOS DE GESTANTES CONFORME ORDEM DE COMPRA 1420/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3662	28/10/2014	LAINÉ SALETE STEFANELLO GIGLIOLLI ME	342,95	342,95	342,95	BANANA CATURRA EM CAIXAS COM 20 KGMELANCIA TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO E QUALIDADE PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KGMELÃO MAMÃO VERMELHO DE BOA QUALIDADEMAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADEEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL CONF. ORDEM DE COMPRA 1599/14.
TOTAL						639,40	639,40	639,40	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	227	24/01/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	884,00	884,00	884,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE PARCELA DE CONVENIO PARA DISPOSICAO DE ESTAGIARIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FABIANE NORONHA, IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2014. CONF. ORDEM DE SERVIÇO 079/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	674	21/02/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	1.768,00	1.768,00	1.768,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR CONFORME CONVENIO, PARA ESTAGIARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FABIANE NORONHA, IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO DE 2014. ORDEM DE SERVIÇO 183/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	983	21/03/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	1.968,00	1.968,00	1.968,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE PARCELA DE CONVENIO PARA ESTAGIARIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI, FABIANE NORONHA E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2014. CONF. ORDEM DE SERVIÇO 323/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1347	22/04/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	2.368,00	2.368,00	2.368,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR CONFORME CONVENIO, PARA ESTAGIARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI, FABIANE NORONHA E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2014. ORDEM DE SERVIÇO 459/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1714	19/05/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	2.368,00	2.368,00	2.368,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE PARCELA DE CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAGIARIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI, FABIANE NORONHA E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2014. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO 584/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2087	24/06/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	2.368,00	2.368,00	2.368,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE PARCELA DE CONVENIO PARA ESTAGIARIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI, FABIANE NORONHA E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2014. ORDEM DE SERVIÇO 741/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2375	16/07/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	2.628,00	2.628,00	2.628,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR CONFORME CONVENIO, PARA ESTAGIARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI, FABIANE NORONHA E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE JUIHO DE 2014. CONF. ORDEM DE SERVIÇO 858/14.
Prefeitura	01 - Receitas de	365	2891	25/08/2014	CIEE/SC -	1.726,00	1.726,00	1.726,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Municipal de Flor do Sertão	Impostos e Transf de Impostos: Educação				CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC				INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A CONVENIO, PARA ESTAGIARIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2014. CONF. ORDEM DE SERVIÇO 1073/14.
TOTAL						16.078,00	16.078,00	16.078,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	484.798,46	398.564,16	398.564,16
58 - Salário Educação	2014	361	32.319,38	32.319,38	32.319,38
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	34.023,00	34.023,00	34.023,00
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	361	3.428,17	3.428,17	3.428,17
TOTAL			554.569,01	468.334,71	468.334,71

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1231	08/04/2014	I J G SUPERMERCADOS LTDA	95,74	95,74	95,74	BISCOITO SALGADO INTEGRALBISCOITO INTEGRAL 400grCACAU SOLEY PO 200GRBOLO LOWCUCAR CHOCO LIGHT 300GRBISC COOKIES INTEGRALARROZ AGULHA INTEGRALBOLO LOWCUCAR BAUNILHA LIGHTGELATINA DIET UVAGELATINA DIET ABACAXIGELATINA DIET LIMAOCREME FORMEL AVELA CACAU ZERO ACUCARPUDIM DIET CAMELOIOGURT NESTLE MOLICO LIGHTBISC COOKIES BANANA DIETGELATINA DIET MORANGOPUDIM DIET BAUNILHAADOÇANTE ZERO CALPUDIM DIET COCOPUDIM DIET CHOCOLATEEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER CRIANÇAS PORTADORAS DE HIPOGLICEMIA, CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICÁ E NUTRICIONAL. ORDEM DE COMPRA 512/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1977	11/06/2014	LEONDINA SEMANSKI DAL MAGO	80,00	80,00	80,00	BATATA INGLESA GRAUDA LAVADA DE 1ª QUALIDADEPIPOCA - EMBALAGEM DE 1 KGEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATI- VIDADES ESCOLARES RELACIONADAS A SÃO JOAO- FESTA JUNINA CONF. ORDEM DE COMPRA 866/14.
Prefeitura	01 - Receitas	361	1981	11/06/2014	MARLI FALKOSKI ME	326,50	326,50	326,50	LEITE CONDENSADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMASEMBALAGEM EM

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Flor do Sertão	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								PAPEL (PACOTE DE PIPOCA)EMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE CONDENSADO E EMBALAGENS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO CENTRO EDUC. PE. LUIS MUHL CONF. ORDEM DE COMPRA 870/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2173	26/06/2014	LAINÉ SALETE STEFANELLO GIGLIOLLI ME	204,80	204,80	204,80	PINHÃOAMENDOIMEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS TIPICOS PARA COMEMORAÇÃO A FESTA JUNINA PARA OS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL CONF. ORDEM DE COMPRA 959/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2478	23/07/2014	FUNDAO UNIVERSITARIA DO OESTE-FUNDESTE	110,45	110,45	110,45	SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSOEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO HIGIENE NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES SAUVAEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , CONF. ORDEM DE SERVIÇO 931/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2681	05/08/2014	FUNDAO UNIVERSITARIA DO OESTE-FUNDESTE	84,00	84,00	84,00	SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSOEMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CONFEÇÃO DE FICHA TECNICA E CARDÁPIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A NUTRICIONISTA LIDIANE STAUDT CONF. ORDEM DE SERVIÇO 992/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3225	22/09/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	1.726,00	1.726,00	1.726,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR REF. CONVENIO, PARA ESTAGIARIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2014. CONF. ORDEM DE SERVIÇO 1237/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3591	20/10/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	1.726,00	1.726,00	1.726,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR CONFORME CONVENIO, PARA ESTAGIARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2014.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4006	21/11/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	1.726,00	1.726,00	1.726,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR CONFORME CONVENIO, PARA ESTAGIARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI E IDA DALL AGNOL REF. NOV/14 CONF. ORDEM DE SERVIÇO 1510/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4082	24/11/2014	I J G SUPERMERCADOS LTDA	48,57	48,57	48,57	IOGURT NESTLE MOLICO LIGHTADOÇANTE DIETEADOÇANTE LINEA SUCREMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIFICOS PARA ALUNOS PORTADORES DE HIPOGLICEMIA, CONF. ORDEM DE COMPRA 1799/14.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	4099	27/11/2014	DANIEL EUCLIDES FERRI ME	234,50	234,50	234,50	SORVETEEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA AS CRIANÇAS DAS TURMAS DO 2º E 4º ANO E PRÉ ESCOLAR III E IV PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Flor do Sertão	Transf de Impostos: Educação								REALIZAÇÃO DE VIAGEM DE ESTUDOS NA CIDADE DE MARAVILHA CONF. ORDEM DE COMPRA 1806/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4145	02/12/2014	FABIANO KUHN	3.355,00	3.355,00	3.355,00	EMPENHO DE DESPESA PARA PAGTO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ACADEMICOS E CURSISTAS DE FLOR DO SERTÃO A MARAVILHA-SC REF. 20 DIAS LETIVOS DE NOV/14 CONFORME EM ANEXO.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4220	02/12/2014	ENIO ROBERTO LAUTERIO -ME	73,50	73,50	73,50	SORVETEEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA ALUNOS DO 5º ANO EM VIAGEM DE ESTUDO PARA CONHECER O MUSEU HISTÓRICO EM GUARACIABA CONF. ORDEM DE COMPRA 1829/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4236	02/12/2014	MAXIMINO JOSE PERTUSSATTI - ME	54,00	54,00	54,00	SORVETEEMPENHO DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM VIAGEM DE ESTUDOS NA CIDADE DE MARAVILHA, CONF. ORDEM DE COMPRA 1839/14.
Prefeitura Municipal de Flor do Sertão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4460	16/12/2014	CIEE/SC - CENTRO INTEGR. EMPR.- ESCOLA DO EST.SC	1.726,00	1.726,00	1.726,00	SERVIÇOS DE ESTAGIARIA PARA AUXILIAR NA EDUCAÇÃO INFANTILEMPENHO DE DESPESA PARA PAGAMENTO DE VALOR CONFORME CONVENIO, PARA ESTAGIARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DEBORA DE FREITAS NORONHA, MICHELI ZAMBIASI E IDA DALL AGNOL REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2014.
TOTAL						11.571,06	11.571,06	11.571,06	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
16	1.233,32	0,00	0,00	1.233,32	0,00	0,00	0,00	1.233,32	Superávit
17	326,69	0,00	0,00	326,69	0,00	0,00	0,00	326,69	Superávit
18	-136.065,70	0,00	0,00	-136.065,70	0,00	0,00	0,00	-7.468,31	Déficit
19	128.597,39	0,00	0,00	128.597,39	0,00	0,00	0,00		

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
22	156.330,22	0,00	0,00	156.330,22	0,00	0,00	86.234,30	70.095,92	Superávit
23	10.675,15	0,00	0,00	10.675,15	0,00	0,00	0,00	10.675,15	Superávit
24	267.359,88	0,00	0,00	267.359,88	0,00	0,00	0,00	267.359,88	Superávit
42	6.952,28	0,00	0,00	6.952,28	0,00	0,00	0,00	6.952,28	Superávit
44	41.289,91	0,00	0,00	41.289,91	0,00	0,00	0,00	41.289,91	Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
50	-9.800,28	0,00	0,00	-9.800,28	0,00	0,00	0,00	-9.800,28	Déficit
52	35.237,64	0,00	0,00	35.237,64	0,00	0,00	0,00	35.237,64	Superávit
54	2.428,20	0,00	0,00	2.428,20	0,00	0,00	0,00	2.428,20	Superávit
55	2.434,67	0,00	0,00	2.434,67	0,00	0,00	0,00	2.434,67	Superávit
56	2.529,26	0,00	0,00	2.529,26	0,00	0,00	0,00	2.529,26	Superávit
58	77.041,52	0,00	0,00	77.041,52	0,00	0,00	0,00	77.041,52	Superávit
60	80,24	0,00	0,00	80,24	0,00	0,00	0,00	80,24	Superávit
61	410,22	0,00	0,00	410,22	0,00	0,00	0,00	410,22	Superávit
62	9.022,37	0,00	0,00	9.022,37	0,00	0,00	0,00	9.022,37	Superávit
64	40.025,51	0,00	0,00	40.025,51	0,00	0,00	0,00	40.025,51	Superávit
65	3.175,86	0,00	0,00	3.175,86	0,00	0,00	0,00	3.175,86	Superávit
66	-1.487,34	0,00	0,00	-1.487,34	0,00	0,00	0,00	-1.487,34	Déficit
67	1.939,02	0,00	0,00	1.939,02	0,00	0,00	0,00	1.939,02	Superávit
71	6.218,91	0,00	0,00	6.218,91	0,00	0,00	0,00	6.218,91	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-18.755,93	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	1.264.248,34	0,00	0,00	1.264.248,34	0,00	0,00	0,00	1.264.248,34	
1	-625.540,64	0,00	0,00	-625.540,64	0,00	0,00	19.454,92	-644.995,56	
2	-232.697,71	0,00	0,00	-232.697,71	0,00	0,00	0,00	-232.697,71	
T.	406.009,99	0,00	0,00	406.009,99	0,00	0,00	19.454,92	386.555,07	Superávit



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO PROCURADOR ADERSON FLORES

PARECER n°: **MPTC/36221/2015**
PROCESSO n°: @PCP-15/00081040
ORIGEM : Prefeitura de Flor do Sertão
INTERESSADO: Valmir de Jesus Pinto (028.620.949-78)
Rogério Perin (024.900.719-39)
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Flor do Sertão, relativa ao exercício de 2014.

Audidores da Diretoria de Controle dos Municípios identificaram restrições de ordem legal e regulamentar (fls. 235/236).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 250.944,70, (fl. 198);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 946.275,71, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 206);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 212);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 213);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 215);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 216);

- Ante a inexistência de saldo de recursos do exercício anterior do FUNDEB, resta prejudicada a verificação do cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 217);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 218);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 219);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 220);

- Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial, em atendimento ao estabelecido nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 222/223);

- Existência do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.142/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 226);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 227);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsão do art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 228);

- Houve a elaboração do Plano de Ação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, bem como do Plano de Aplicação dos recursos, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 228);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos do Fundo de Assistência Social, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 228);

- Existência do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 16, IV, da Lei nº 8.742/93, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 228);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, d, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 230);

- Existência do Conselho Municipal do Idoso, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 8.842/94, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 231);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto nº 7.185/2010, com exceção dos seguintes requisitos/informações (fls. 234/235): - disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto nº 7.185/2010); -

lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto nº 7.185/2010).

A questão que merece destaque diz respeito à ausência de divulgação de algumas das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

Isso porque a seguinte restrição consta com previsão no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Dos dados exigidos pela Lei de Transparência, e/ou decreto regulamentador, dois deles não foram cumpridos, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa nº TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls. 235/236 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de FLOR DO SERTÃO, relativas ao exercício de 2014.

Florianópolis, 3 de novembro de 2015.

ADERSON FLORES

Procurador

.

PROCESSO Nº:	@PCP-15/00081040
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
RESPONSÁVEL:	Rogério Perin
INTERESSADO:	Valmir de Jesus Pinto
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
RELATÓRIO E VOTO:	COE/CMG - 786/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa N-TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possuir pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

**CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE
PARECERES E PRESTAÇÕES DE
CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora, para correção e prevenção da irregularidade detectada.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Flor do Sertão no exercício de 2014, Sr. Rogério Perin, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 1850/2015, analisou o Balanço Anual do exercício de 2014 e as informações dos

Processo: @PCP-15/00081040 - Relatório: COE/CMG - 786/2015.

registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 432.992,81, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64 (Quadro 04, deste Relatório, e fls.188/190 dos autos).

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 2º, § 1º e artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e fls. 184 e 186).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013 (item 8.2.1).

Conclui o órgão instrutivo que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Sugeri, ainda, que se determinasse ao Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 (cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 36221/2015, da lavra do Exmo. Procurador Aderson Flores, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas, manifestando-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas da Prefeitura de Flor do Sertão, relativas ao exercício de 2014.

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades
Processo: @PCP-15/00081040 - Relatório: COE/CMG - 786/2015.

que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 11.694.931,12 (onze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), equivalendo a 106,00% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 11.443.986,42 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavo), equivalendo a 80,41% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 250.944,70 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), correspondendo a 2,15% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 946.275,71 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,10 de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.451.136,02 (mínimo)	1.805.941,88 (18,67%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		2.418.560,04 (mínimo)	2.836.933,77 (29,32%)

	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		369.107,16 (mínimo)	511.491,26 (83,15%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		584.419,67 (mínimo)	615.178,60 (100,00%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		6.154.184,66 (máximo)	4.550.184,19 (44,36%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		5.538.766,20 (máximo)	4.218.211,31 (41,13%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		615.418,47 (máximo)	331.972,88 (3,24%)

A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução TC n. 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução TC n. 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

O parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado juntamente com a prestação de contas anual. Os demais constam do balanço anual, pelo que se verifica a apreciação das suas contas.

Em que pese a ausência de remessa do mencionado parecer, o que prejudica a análise quanto à sua constituição, tal restrição não compromete a regularidade das contas, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento dos órgãos.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar Federal n. 101/2000, e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição. Considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, qual seja, a "disponibilização de informações acerca do lançamento da receita", entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências cabíveis.

Por derradeiro, **quanto à impropriedade e divergência contábil enunciada no item 8.1.1** do relatório técnico, a mesma merece ser revista e corrigida pela administração municipal, configurando-se como passível de recomendação.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir parecer prévio, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, relativas ao exercício de 2014.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para

prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 1850/2015:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, inc. II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 1850/2015);

2.2. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 432.992,81, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal n. 4.320/64 (Quadro 04, do Relatório Técnico/DMU n. 1850/2015 e fls.188/190 dos autos);

2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução N-TC 77/2013 (item 8.2.1 do Relatório Técnico/DMU n. 1850/2015).

3. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 1850/2015.

5. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2015.

Cleber Muniz Gavi
Auditor Substituto de Conselheiro
Relator

1. **Processo n.:** PCP-15/00081040
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Rogério Perin
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Flor do Sertão
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0075/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Flor do Sertão a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2014 do Prefeito daquele Município à época.

6.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 1850/2015**:

6.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);

6.2.2. Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 432.992,81, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e conseqüentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo com os arts. 1º, §§ 1º e 2º, IV, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF - e 11 e 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 04 do Relatório DMU e fs.188/190 dos autos);

6.2.3. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (item 8.2.1 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.5. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Flor do Sertão.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1850/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Flor do Sertão.

7. Ata n.: 74/2015

8. Data da Sessão: 11/11/2015 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem, Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes locken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n.
202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC e. e.



Of. TCE/SEG Nº 23036/2015

Florianópolis, 09/12/2015

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 11/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00081040, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, exarou o Parecer Prévio nº 75, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23036/2015 @PCP-15/00081040
Rogério Perin
Prefeito Municipal de Flor do Sertão
Av. Flor do Sertão, 696 - Centro
89878-000 - Flor do Sertão - SC



Of. TCE/SEG Nº 23035/2015

Florianópolis, 09/12/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 11/11/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00081040, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, exarou o Parecer Prévio nº 75, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23035/2015 @PCP-15/00081040
Valmir de Jesus Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Flor do Sertão
Av. Flor do Sertão, 696, Centro
89.878-000 - FLOR DO SERTÃO - SC